



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº048 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº073/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **CÉLIA LEITE CARVALHO**, que exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula nº 200236-1-9, para responder pela Coordenadoria de Proteção Social Especial, em SUBSTITUIÇÃO a titular **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, em virtude de 19 (dezenove) dias de férias, no período 18.03 a 05.04.2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº075/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **GLÓRIA FRANCISCA BURLAMAQUI CARVALHO**, matrícula nº 300278-1-7, que exerce o cargo em comissão de Coordenador DNS-2, como gestor do contrato, cujo objeto versa sobre Serviço de aquisição de materiais de comunicação visual. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº12/2022 IG Nº1306082

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajerú, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 17.573/2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, através do Processo Administrativo nº 47001.002374/2024-07. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº12/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução e Manutenção de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade de Âmbito Regional: CREAS Regional I - Região do Cariri e CREAS Regional II - Região da Grande Fortaleza, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 4.290.870,60 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.122.11087.03.335041.1.5009100000.0 47200002.08.244.122.20846.01.335041.1.5009100000.0 47200002.08.244.122.20847.03.335041.1.6609 200000.1. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de Março de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

CONTRATO 011/2024 IG Nº1306418

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO , com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede à Av. Alberto Craveiro, 2775/Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, N2 INCORPORACÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF nº 19.142.458/0001-03, com sede social estabelecida na FAZ Santa Inês, S/N, Serra do Itapan, Redenção/CE, CEP: 62.790-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES FILHO, RESOLVE celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, celebrado em 1º de junho de 2016 (“Contrato de Empréstimo”), entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2016 e no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2016, bem como na Nota Técnica nº 58 do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, e do Processo Administrativo nº 47001.002986/2024-91. FUNDAMENTO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Concorrência Pública nº. 20220039/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **URBANIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE CANINDEZINHO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos Projetos e a especificações Técnicas da SOP e às Normas da ABNT. VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.764.731,08 (três milhões setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos), a ser pago com a seguinte dotação orçamentária descrita abaixo: 27518 47100002.08.243.123.11675.03.449051.1.7543220059.1. PRAZOS: Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados e concluídos dentro do prazo de 10 (dez) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência do contrato será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do SOP. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados



como inadimplemento contratual. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Março de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente Superintendência de Obras Públicas - SOP e NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES FILHO - N2 Incorporações Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 11 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO N°02/2024 IG N°1304140

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **PATRONATO SANTANA – SALÃO COMUNITÁRIO PADRE TORNATORE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.483.504/0002-65, com sede na Rua Antônio Gomes de Santos, 198, Centro, Aquiraz-CE, CEP nº 61.700-000, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada, por procuração, por, Rocilene do Socorro Souza Barbosa, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.009424/2023-98. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 39/2023. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Sementes de Esperança**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 29.789,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.10398.03.335041.1.6699200000.1 47200001.08.243.122.10398.03.335041.2.6699200000.1. **CONTRAPARTIDA:** Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 30 de junho de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Rocilene do Socorro Souza Barbosa - Instituto Patronato Santana – Salão Comunitário Padre Tornatore. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°054/2024 O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **SERVIDORES** Tiago Brasileiro Coelho – matrícula 30001-8-8 (Gestor), Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho – matrícula 3000452-3 (Fiscal), Raimunda Helena de Lima Menezes – matrícula 002009-1-X (Fiscal), para compor a **Comissão** responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato N° 13/SRH/CE/2023, firmado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH e a empresa CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA, cujo objeto é a Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os sistemas de dessalinização instalados em comunidades rurais difusas no âmbito do Programa Água Doce – PAD/CE. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°062/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 124907-1-2, deste Órgão, a **viajar** para a cidade de Banabuí, no dia 06/03/2024, a fim de realizar visita técnica as obras do Sistema Adutor Banabuí – Sertão Central, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°064/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 3000029-3, deste Órgão, a **viajar** para a cidade de Banabuí, no dia 06/03/2024, a fim de realizar visita técnica ao Projeto Malha D’água do município, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/SRH/CE/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/SRH/CE/2020 - PROCESSO NUP N° 29001.000053/2024-88; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 60, Cep: 60.415-510, Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Orientadora da Célula de Gestão de Pessoas, na cláusula quinta do referido contrato, no parecer jurídico da SRH, no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos dos autos do Processo NUP nº 29001.000053/2024-88 ; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 01/SRH/CE/2020, que tem como objeto o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO E METROPOLITANO”, para utilização pelos funcionários da SRH, no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não representará repercussão financeira, haja vista saldo contratual, para cobertura das despesas; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 27 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo.; XII - DATA: 27 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA, SINDIÔNIBUS .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/SRH/CE/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/SRH/CE/2021 - PROCESSO N° 29001.000015/2024-25; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ — CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 —Vila União, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Supervisora Do Núcleo De Apoio Logístico, na Cláusula oitava do referido contrato no parecer jurídico ASJUR/SRH, nos arts. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 29001.000540/2022-89; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo é **prorrogação do prazo** do contrato no 02/SRH/CE/2021, que tem como objeto o Fornecimento de Água Tratada e/ou Goleta de Esgoto ao CLIENTE, no imóvel sito no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SRH/SEINFRA, S/N, Terreiro, Cambeba, Município de Fortaleza/CE, nas mesmas condições previstas no contrato, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 01 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ — CAGECE e CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA N°174/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no NUP 24001.041409/2023-39, RESOLVE **DISPENSAR DO PONTO**, com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, o(a) servidor(a) **RICARDO BENVINDO FALCÃO**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 49314418, para participar do 68º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA, no período de 11 a 14 de novembro de 2023, em João Pessoa - PB, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA N°262/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.000693/2024-74 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **NILZA DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 400582-1-4, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO), afastada para aposentadoria, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar NILZA COSTA DA SILVA**, conforme Averbação de Divórcio Direto Consensual, contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Cysne - Registro Civil da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, em 19 de abril de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA N°277/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.000037/2024-71 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 492688-1-5, que ocupa o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotado no Hospital Geral Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS NERY**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jereissati, Comarca de Fortaleza/CE, em 01 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORATARIA N°284/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.0000913/2024-60 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **IVANEIDE FERREIRA MARQUES**, matrícula nº 404110-1-1, que ocupa o cargo de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional de Atividades Técnico-administrativas da Saúde – ADS), lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar IVANEIDE FERREIRA MARQUES DO NASCIMENTO**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Aracoiaba/CE, em 25 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

APOSTILAMENTO N°29/2024 AO CONTRATO N°389/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infeciosas/HSJ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0035-53, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Unidade Hospitalar, Sr. Francisco Edson Buhamra Abreu, portador do RG nº 2007874945-4 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 234.071.403-63, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06619932/2022, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº389/2023**, firmado com a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.295.213/0023-83, para nele incluir as dotações orçamentárias atualizadas, conforme fl. 147 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - (27077)
24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - (00311)

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR-GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** * *** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.003889/2024-11, **notifica** a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, com endereço na Avenida 21 de Abril, nº 51, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe – RS, para entrega IMEDIATA do Item 04 (Processador de Alimentos – 01), objeto do Contrato nº 739/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2023/0076 e apresentar defesa Prévia, no prazo



de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 08 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº 08614760/2023, **notifica** a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21, estabelecida na Rua 3, nº 975, Quadra O Lote 02, Bairro: Setor Moraes, CEP: 74.620-385, Goiânia - GO, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada pela Portaria nº 168/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 08 de fevereiro de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do medicamento objeto da Nota de Empenho 2023NE000770, emitida em 26/06/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “F” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo VIPROC 05972720/2023, **notifica** a empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, estabelecida na Rua Eduardo Sprada, nº 6780, sala 1303 Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.290-110, Curitiba - PR, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 14.1.1, alínea “b” do Contrato nº 589/2022, através da Portaria nº 2044/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20 de dezembro de 2023, em virtude do inadimplemento na entrega do material hospitalar, objeto da Nota de Empenho 2023NE001248, emitida em 10 de maio de 2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “F” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1281/2021

I – ESPÉCIE: Doc.nº 25/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1281/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **IBES – INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Queiroz Filho, nº 1700, sala 312, Torre D, Vila Hambúrguesa, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1281/2021**, cujo objeto o Serviço e Contratação de Instituição Acreditadora Credenciada – IAC, para dar continuidade ao processo de acreditação do LACEN – CE pela Organização Nacional de Acreditação – ONA , oriundo do Pregão Eletrônico nº 1800/2021; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da dia 26 de janeiro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 17/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Liana Perdigão Mello e Vivian Giudice.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°899/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 930/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 899/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. José Amora, nº 1550, Distrito Industrial II, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57, e no inciso XI, do art. 40, c/c § 8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar a vigência e readjustar o valor do Contrato n°899/2022**, que tem como objeto o serviço de lavadaria externa com locação e controle de enxoval, roupa/ano, incluindo: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas limpas, com locação de peças e controle de enxoval; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 9.939.948,89 (nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14/12/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 13/12/2023; XIII – SIGNATARIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Otávio Batista de Carvalho Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202402511

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ROBERTO CORETTI – ME, EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de NUTRIÇÃO** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231429 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03539018/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): ROBERTO CORETTI - ME: ITEM 6: 1119174 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PO, NUTRICAO ORAL/ENTERAL, NORMOCALORICO, DILUCAO PADRAO, APRESENTANDO MINIMO DE24% PROTEINA, MAXIMO 73% CARBOIDRATOS, ADICAO DE VITAMINAS C E E,MINEIRAIS ZINCO, MANGANES, BAIXO TEOR DE GORDURA TOTAIS, SEM ADICAO DE ACUCAR, ACONDICIONADO EM LATA MINIMO 300G, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 548.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0900; ITEM 12 : 1303044 - DIETA, ENTERAL, SISTEMA FECHADO, LIQUIDA, OLIGOMERICA, HIPERCALORICA, > 1,2KCAL/ML, HIPERPROTEICA MINIMO 20%, COM ARGININA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTE DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs: QUANT.: 168.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1400; EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA: ITEM 10: 1339710 - MODULO ALIMENTAR, ACONDICIONADO EM LATA DE 125 A 400 GRAMAS, CARBOIDRATO, ESPESSAMENTO INSTANTANEO, SABOR NEUTRO E COM NO MINIMO TRES NIVEIS DE ESPESSAMENTO, PARA ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI-SOLIDOS, FRIO OU QUENTE, USO ORAL EM PO, SEM TRACOS DE LEITE, TRANSPARENTE, TRANSLUCIDO, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 193.275; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0900; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM 14:



1146913 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA NUTRICAO ORAL E/OU ENTERAL, PO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO EM DILUICAO PADRAO, VITAMINAS E MINERAIS CONFORME AS DRIS, SABOR, SEM SACAROSE, ISENTO DE GLUTEN, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 280.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1295; MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: 1166210 - ALIMENTO, CARACTERISTICOS ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM MALTODEXTRINA E SEM LACTOSE, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA EM PO, LEITE DE SOJA, SEM ADULTERACOES, COM ODOR E SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 307.112; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0537; ITEM 4: 901128 - MODULO ALIMENTAR, CARBOIDRATO, ESPESSAMENTO INSTANTANEO, PARA ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI-SOLIDOS, FRIO OU QUENTE, USO ORAL EM PO, TRANSPARENTE, TRANSLUCIDO, COM AMIDO, SABOR NEUTRO E COM NO MINIMO TRES NIVEIS DE ESPESSAMENTO, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 231.625 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1147; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 11: 1303044 - DIETA, ENTERAL, SISTEMA FECHADO, LIQUIDA, OLIGOMERICAS, HIPERCALORICA, > 1,2KCAL/ML, HIPERPROTEICA MINIMO 20%, COM ARGININA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTE DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 504.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1837; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231429; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/03356

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de ÓRTESE E PRÓTESE (CAGE INTERSSOMÁTICO E OUTROS)** PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF , cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230817 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00063764/2023 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 963227 - CAGE, INTERSSOMÁTICO CERVICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.266,6600; ITEM 2: 614316 - PECAS, PLACA CERVICAL, ASSOCIADA A PARAFUSOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.221,9400 ; ITEM 3: 1121244 - PARAFUSO, PARA PLACA CERVICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 302,5100; ITEM 4: 1121254 - PARAFUSO, POLIAXIAL PARA MASSA CERVICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,9900; ITEM 5: 1121264 - PARAFUSO, MONOAXIAL PARA MASSA CERVICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 240,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 547,9500; ITEM 6: 977007 - HASTE, LONGITUDINAL PARA PARAFUSO DE MASSA CERVICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 657,3200; ITEM 7: 977057 - GANCHO, PARA HASTE LONGITUDINAL PARA PARAFUSO DE MASSA LATERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 637,3300; ITEM 8: 977017 - HASTE, TRANSVERSAL PARA GANCHO DE HASTE LONGITUDINAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 744,4200; ITEM 9: 1121274 - PARAFUSO, PARA FIXACAO CERVICAL DA HASTE LONGITUDINAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 441,8300; ITEM 10: 1121284 - PARAFUSO, POLIAXIAL PEDICULAR PARA COLUNA TORACICA E LOMBOSACRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 791,1300; ITEM 11: 1121294 - PARAFUSO, MONOAXIAL PEDICULAR PARA COLUNA TORACICA E LOMBOSACRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 955,8200; ITEM 12: 977027 - HASTE, LONGITUDINAL, 7,5CM A 50CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 469,1100; ITEM 13: 977077 - BLOQUEADOR, PARA PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL E MONOAXIAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 274,6500; ITEM 14: 977067 - GANCHO, PARA HASTE TORACO LOMBAR LONGITUDINAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 731,6500; ITEM 15: 977037 - HASTE, TRANSVERSAL PARA GANCHO DE HASTE TORACO LOMBAR LONGITUDINAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,4400; ITEM 16: 977100 - DISPOSITIVO, INTERSSOMÁTICO DE ESPACO INTERVERTEBRAL EXPANSOR LOMBAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.321,2100; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230817 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202403418

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAUDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARA - COOPENORDESTE – CE**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços - SERVIÇO ESPECIALIZADO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20220575 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02041278/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAUDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARA - COOPENORDESTE - CE: ITEM 1: 823084 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SEMANA-DIURNO- obs.:QUANT.:27.861; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,4000; ITEM 2: 823109 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - DIURNO- obs.: QUANT.: 1.035; VALOR UNITARIO: R\$ 31,0100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220575 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1403/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ - CEASA/CE** ; OBJETO: A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, localizado na Av. Francisco Braga Filho, 1015, Conselheiro Estelita, Baturité/CE, sob o número de registro 476, inscrito no 2º Cartório de Baturité, visando atender as necessidades de instalação física e funcionamento da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde – CRES/Baturité; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 67.096,44 (sessenta e sete mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.122.211.20779.07.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Agostinho Frederico Tin Carmo Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 066/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS - SESA/HGCC; CONTRATADA: **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA**; OBJETO: O Serviço de manutenção preventiva e corretiva, teste de segurança elétrica, treinamento e reposição total de peças e acessórios, por parte da Contratada, em 28 (vinte e oito) CAMAS HOSPITALARES e 11 (onze) MESAS CIRÚRGICAS eletrônicas, pertencentes ao HGCCO, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos



previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10760 - 24200194.10.302.631.20077.03.339039.1.5009100000.0 – TESOURO DO ESTADO; 5965 - 24200194.10.302.631.20077.03.339039.1.6009200000.1 – OUTRAS FONTES; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e PAULO MARCELO HOLANDA DIÓGENES GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 140/2024

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/2175 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 409.356,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.6009200000.1; DATA: 14/02/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho E Flávio Robson Timbó Silveira;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 159/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**; OBJETO: A **aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$18.942,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; 24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024; SIGNATÁRIOS: FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES FEITOSA e JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2024 POLI.R/CAMOCIM

NUP 24001.003841/2024-11

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA e os Municípios de MARTINÓPOLE, CHAVAL, BARROQUINHA, GRANJA, CAMOCIM; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CAMOCIM**; OBJETO: a **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Camocim, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III – AValiação do CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 14.133/21, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Martinópole (Lei nº 353, de 09 de abril de 2010), de Chaval (Lei nº 219, de 26 de abril de 2010), de Granja (Lei nº 889, de 07 de maio de 2010), de Barroquinha (Lei nº 340, de 30 de março 2010), de Camocim (Lei nº 1112, de 24 de fevereiro de 2010), e, e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009, e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, Francisco Ediberto de Souza, Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho, Jaime Veras Silva Filho, Sebastião Sotero Veras, Maria Elizabete Magalhães, Christiele Juciane Matos Braga, Maria da Conceição Domingues, Simone Alves Gouveia, Dimas Ferreira Carvalho, Emanuelle Canafistula Oliveira e Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2024 POLI.R/IGUATU

NUP 24001.011669/2024-61

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA e os Municípios de ACOPIARA, CARIÚS, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, IGUATU, JUCÁS, MOMBAÇA, PIQUET CARNEIRO, QUIXELÔ, SABOEIRO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IGUATU**; OBJETO: a **execução de SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de Saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Iguatu, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria de Saúde §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AValiação do CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133 de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de ACOPIARA (Lei nº 1522/09, de 12 de Agosto de 2009), de CARIÚS (Lei nº 010/09, de 13 de Agosto de 2009), de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (Lei nº 134/10 de 21 de Maio 2010), de IGUATU (Lei nº 1320/09, de 18 de Outubro de 2010), de JUCÁS (Lei nº 016-A/09 de 02 de Julho de 2009), de MOMBAÇA (Lei Nº 615/09, de 31 de Agosto de 2009), de PIQUET CARNEIRO (Lei Nº 09 de Julho de 2009), de QUIXELÔ (Lei Nº 082/09 de 14 de Dezembro de 2019), de SABOEIRO (Lei Nº 20/09 de 02 de Julho de 2009), e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, MARCONDES HERBSTER FERRAZ, ANTONIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA, JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA, FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO, JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR, EDNALDO DE LAVOR COURAS, ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO e BISMARCK BARROS BEZERRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2024

POLL.R/CASCABEL

NUP 24001.014255/2024-93

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA e os Municípios de PACAJUS, HORIZONTE, OCARA, BEBERIBE, PINDORETAMA, CHOROZINHO, CASCAVEL; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCABEL;** **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, incluindo consultas, exames e procedimentos no limite territorial do município e da região de Saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Dra. Márcia Moreira de Meneses, Unidade integrante da rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES ANEXO IV – ANÁLISE DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei N°. 11.107/2005, Decreto N°. 6017/2007; Lei 14.133/21, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BEBERIBE (Lei N° 1.080, De 29/05/2012), de CASCAVEL (Lei n° 1455, de 10/05/2010), de CHOROZINHO (Lei n° 476 de 25/01/2010), de HORIZONTE (Lei n° 763, de 20/04/2010), de OCARA (Lei n° 681/09, de 29/12/2009), de PINDORETAMA (Lei n° 351 de 17/05/2010), de PACAJUS (Lei n° 86/10 de 03/03/2010) e Lei N° 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes ; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, Amália Lopes de Sousa, Michele Carriello de Sá Queiroz , Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, Francisco de Castro Meneses Júnior, Manoel Gomes de Farias, Amália Lopes de Sousa, Davanilson José Pinheiro Leite, José Maria Mendes Leite

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°01/2024
CEO.R/LIMOERIO DO NORTE

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de ALTO SANTO, ERERÉ, IRACEMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, LIMOERIO DO NORTE, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE E TABULEIRO DO NORTE; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE LIMOERIO DO NORTE;** **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Limoeiro do Norte Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES; § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei N°. 11.107/2005, Decreto N°. 6017/2007; Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Alto Santo (Lei N° 0550, de 14 de maio de 2010), de Ereré (Lei N° 240, de 24 de maio de 2010), de Iracema (Lei N° 675 de 22 de dezembro 2009), de Jaguaribara (Lei N° 736, de 24 de maio de 2010), de Jaguaribe (Lei N° 984, de 19 de maio de 2010), de Limoeiro do Norte (Lei N° 1510, de 21 de maio de 2010), de Pereiro (Lei N° 624, de 21 de setembro de 2009), de Potiretama (Lei N° 132, 17 de maio de 2010), de Quixeré (Lei N° 548, de 24 de maio de 2010), de São João do Jaguaribe (Lei N° 587, de 24 de maio de 2010), de Tabuleiro do Norte (Lei N° 1047, de 07 de outubro de 2009), e Lei N° 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, RILDSON RABELO VASCONCELOS, EMANUELLE GOMES DIÓGENES, JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR, DILMARA AMARAL SILVA, LUAN DANTAS FELIX, RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, CELSO GOMES DA SILVA NETO, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA E RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°001/2024
CEO.R/IBIAPABA

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de CROATÁ, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA, VIÇOSA DO CEARÁ; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DA IBIAPABA - CPSI;** **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R Dr. Antenor Isaías de Andrade em Ubajara – Ce, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei N°. 11.107/2005, Decreto N°. 6017/2007; Lei 14.333, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis municipais de Carnaubal (Lei N° 82, de 10 de março de 2009), Croatá (Lei N° 277, de 30 de abril de 2009), Guaraciaba do Norte (Lei N° 912, de 17 de março de 2009), Ibiapina (Lei N° 443, de 03 de junho de 2009), São Benedito (Lei N° 679, de 30 de abril de 2009), Tianguá (Lei N° 542, de 06 de maio de 2009), Ubajara (Lei N° 846, de 08 de maio de 2009) e Viçosa do Ceará (Lei N° 542, de 18 de maio de 2009), e Lei N° 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, Marcos Antonio da Silva Lima, José Welton Souza Leite, Ronilson Francisco de Oliveira, Antonio Adail Machado Castro, Lyana Carvalho Veras, Saul Lima Maciel, Alex Anderson Nunes da Costa, Renê de Almeida Vasconcelos e Francisco João Cardoso Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2024
CEO.R/CAMOCIM
NUP 24001.003841/2024-11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SES/SA e os Municípios de CHAVAL, BARROQUINHA, CAMOCIM, GRANJA, MARTINÓPOLE; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CAMOCIM;** **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas José Hindenburg Sabino Aguiar – CEO-R de CAMOCIM, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA. ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO.. ANEXO III – AValiação DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 14.133/2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Martinópole (Lei nº 353, de 09 de abril de 2010), de Chaval (Lei nº 219, de 26 de abril de 2010), de Granja (Lei nº 889, de 07 de maio de 2010), de Barroquinha (Lei nº 340, de 30 de março 2010), de Camocim (Lei nº 1112, de 24 de fevereiro de 2010), e, e, Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009, e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, Francisco Ediberto de Souza, Franciso Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho, Jaime Veras Silva Filho, Sebastião Sotero Veras, Maria Elizabeth Magalhães, Christiele Juciane Matos Braga, Maria da Conceição Domingues, Simone Alves Gouveia, Dimas Ferreira Carvalho, Emanuelle Canafistula Oliveira e Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2024
POL.R/IBIAPABA

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SES/SA e os Municípios de CROATÁ, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA, VIÇOSA DO CEARÁ; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DA IBIAPABA - CPSI;** **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS COM CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE CONTRATO, no limite territorial do município da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MÔNITORAMENTO ANEXO III – AValiação DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.333, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis municipais de Carnaubal (Lei Nº 82, de 10 de março de 2009), Croatá (Lei Nº 277, de 30 de abril de 2009), Guaraciaba do Norte (Lei Nº 912, de 17 de março de 2009), Ibiapina (Lei Nº 443, de 03 de junho de 2009), São Benedito (Lei Nº 679, de 30 de abril de 2009), Tianguá (Lei Nº 542, de 06 de maio de 2009), Ubaíara (Lei Nº 846, de 08 de maio de 2009) e Viçosa do Ceará (Lei Nº 542, de 18 de maio de 2009), e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, Marcos Antonio da Silva Lima, José Weliton Souza Leite, Ronilson Francisco de Oliveira, Antonio Adail Machado Castro, Lyana Carvalho Veras, Saul Lima Maciel, Alex Anderson Nunes da Costa, Renê de Almeida Vasconcelos e Francisco João Cardoso Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2024
POL.R/LIMOERIO DO NORTE

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SES/SA e os Municípios de ALTO SANTO, ERERÉ, IRACEMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, LIMOEIRO DO NORTE, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE E TABULEIRO DO NORTE; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE;** **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Limoeiro do Norte Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III – AValiação DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Alto Santo (Lei Nº 0550, de 14 de maio de 2010), de Ereré (Lei Nº 240, de 24 de maio de 2010), de Iracema (Lei Nº 675 de 22 de dezembro 2009), de Jaguaribara (Lei Nº 736, de 24 de maio de 2010), de Jaguaribe (Lei Nº 984, de 19 de maio de 2010), de Limoeiro do Norte (Lei Nº 1510, de 21 de maio de 2010), de Pereiro (Lei Nº 624, de 21 de setembro de 2009), de Potiretama (Lei Nº 132, 17 de maio de 2010), de Quixeré (Lei Nº 548, de 24 de maio de 2010), de São João do Jaguaribe (Lei Nº 587, de 24 de maio de 2010), de Tabuleiro do Norte (Lei Nº 1047, de 07 de outubro de 2009), e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; **FORO:** Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro a dezembro do corrente ano; **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024; **SIGNATÁRIOS:** TÂNIA MARA SILVA COELHO, EMANUELLE GOMES DIÓGENES, JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR, DILMARA AMARAL SILVA, LUAN DANTAS FELIX, CELSO GOMES DA SILVA NETO, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO CESAR MORAIS MAIA, JOENI HOLANDA DE ARAUJO E RILDSON RABELO VASCONCELOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2024
POL.R/CANINDÉ
NUP 24001.005840/2024-01

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SES/SA e os Municípios de BOA VIAGEM, CANINDÉ, CARIDADE, ITATIRA, MADALENA, PARAMOTI; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPMSCA;** **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS no limite territorial dos municípios e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde, §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AValiação DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e



alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 14.133/21, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BOA VIAGEM (Lei nº 1034/09, de 04 de setembro de 2009), de CANINDÉ (Lei nº 031/09, de 24 de agosto de 2009), de CARIDADE (Lei nº 209/09 de 08 de setembro 2009), de ITATIRA (Lei nº 556/09, de 25 de setembro de 2009), de MADALENA (Lei nº 332/09, de 11 de setembro de 2009), de PARAMOTI (Lei nº 575/09 de 26 de agosto de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.459/09, de 15 de setembro de 2009, e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes. ; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA, JOSÉ FERREIRA MATEUS, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES E ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N°02/2024 CEO.R/IGUATU

NUP 24001.011669/2024-61

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA e os Municípios de Acopiara, Cariús, Deputado Irapuan Pinheiro, Iguatu, Jucás, Mombaça, Piquet Carneiro, Quixelô e Saboeiro; **CONTRATADO:** **CONÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IGUATU**; **OBJETO:** a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de Iguatu Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 14.133/21, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de ACOPIARA (Lei nº 1522/09, de 12 de Agosto de 2009), de CARIÚS (Lei nº 010/09, de 13 de Agosto de 2009), de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (Lei nº 134/10 de 21 de Maio 2010), de IGUATU (Lei nº 1320/09, de 18 de Outubro de 2010), de JUCAS (Lei nº 016-A/09 de 02 de Julho de 2009), de MOMBACA (Lei Nº 615/09, de 31 de Agosto de 2009), de PIQUET CARNEIRO (Lei Nº 09 de Julho de 2009), de QUIXELÔ (Lei Nº 082/09 de 14 de Dezembro de 2019), de SABOEIRO (Lei Nº 20/09 de 02 de Julho de 2009), e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024; SIGNATÁRIOS: TÂNIA MARA SILVA COELHO, MARCONDES HERBSTER FERRAZ, ANTONIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA, JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA, FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO, JOSE ADIL VIEIRA JUNIOR, EDNALDO DE LAVOR COURAS, ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO e BISMARCK BARROS BEZERRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2024

PROCESSO N°: 24001.026135/2023-58 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de 200 purificadores de água para o HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (fls. 114-118), pelo período de 01 (um) ano; JUSTIFICATIVA: O Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA, foi fiscalizado recentemente pela Vigilância Sanitária do Estado do Ceará, na qual foi constatada a necessidade urgente de troca de todos os bebecedouros instalados no hospital. Atualmente estamos passando por um surto de salmonella, tornando a situação ainda mais grave, pois uma das possibilidades de transmissão da bactéria é pela água. Os purificadores de água diminuem os riscos de contaminação, trazendo mais segurança para o consumo de água por pacientes acompanhantes e funcionários. VALOR GLOBAL: R\$ 145.998,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7882 - 24200204.10.302.171.10895.03.449052.1.500.9100000.1.4.01 – FUNDES; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: ESL LICITA COMERCIO E SERVIÇOS DISPENSA: 23/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2024

PROCESSO N°: 24001.047228/2023-16 / SUITE /SESA OBJETO: A prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia, ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou unidades da Rede Hospitalar da SESA, garantindo a linha do cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 005/2023 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 12.01.2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação. JUSTIFICATIVA: A pandemia da COVID-19 impactou substancialmente o cuidado com doenças cardiovasculares (DCV) no Brasil, houve a redução no número de pacientes que procuraram atendimento médico, diminuição das internações e procedimentos, pacientes hospitalizados mais graves e, consequentemente, aumento da letalidade hospitalar por DCV (A PANDEMIA..., 2022). A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera qualidade na assistência como o grau em que serviços de saúde aumentam a probabilidade de desfechos de saúde desejados e que sejam consistentes com o conhecimento profissional baseado em evidências, considera ainda que serviços de saúde de qualidade são efetivos, eficientes, seguros, equitativos e centrados nas pessoas (WHO, 2022). VALOR GLOBAL: R\$ 893.808,00 (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4322 -24200074.10.302.171.10883.03.339039.01.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: IESENSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (HOSPITAL SÃO VICENTE - IES) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 19/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 19/02/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.035930/2023-37

EXTRATO DE CONVÉNIO N°41/2023

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e MUNICÍPIO DE MARANGUAPÉ/CE. OBJETO: Repasse de recursos para apoio de ações na área de saúde do município de Maranguape/CE – MAPP nº 5061 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 515.672,40 (quinhentos e quinze mil, seiscents e setenta e dois reais, quarenta centavos) VALOR: O valor global deste Termo é da ordem de R\$ 515.672,40 (quinhentos e quinze mil, seiscents e setenta e dois reais, quarenta centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do



Tesouro do Estado e o restante como contrapartida do Município, na quantia de R\$ 15.672,40 (quinze mil reais, seiscentos e setenta e dois reais, quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11232.03.334041.1.500.9100000.0 24200154.10.302.631.11232.03.334041.2.500.9100000.0 e 24200154.10.302.631.11232.03.334041.2.500.9100000.2 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023 SIGNATARIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Atila Cordeiro Câmara.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°84/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea "a", da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000(CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537085, TECLADO:537089, MONITOR: 537138; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 539117; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537362; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°21/2024

NUP: 24001.006056/2024-10

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art.63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 267.826,10 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos), junto à **COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLINICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços dos Médicos Especialistas, no período de 21/12 à 31/12/2023. Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Francisco Edson Buhamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°69/2024

PROCESSO N°24001.005186/2024-27

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 360.097,57 (Trezentos e sessenta mil, noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED** inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, refere-se aos serviços especializados de médicos Neonatologistas e Pediatras, no período de 21 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 05 de fevereiro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.012665/2024-08

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 345.452,63 (trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), em favor da **COAPH – COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, referente ao SERVIÇO EM HORAS NA ÁREA DE ENFERMEIRO prestados no HEMOCE, alusivo ao período de 21/01/2024 a 20/02/2024.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 10932242/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CÓNSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 14.083,30 (Quatorze mil e oitenta e três reais e trinta centavos), junto a **RIOMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.929/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em instrumentais cirúrgicos pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de novembro de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N°24001.049203/2023-57

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º, do Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do § 2º do art. 22 decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigaçāo de reconhecer dívida no valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL,OITOCENTOS E SETENTA REAIS), junto a **CYBELLY MARQUES SILVANO - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 06.183.977/0001-78, referente ao Contrato 117/2023, cujo objeto é referente a locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados para o SAMU 192 CE no mês de outubro de 2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 24001.031395/2023-45

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por

indenização, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), junto à **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é serviços de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com utilização de cartão magnético, referente ao período de OUTUBRO de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°24001.050670/2023-20

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º, do Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL,OITOCENTOS E SETENTA REAIS), junto a **CYBELLY MARQUES SILVANO - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 06.183.977/0001-78, referente ao Contrato 117/2023, cujo objeto é referente a locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados para o SAMU 192 CE no mês de novembro de 2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°24001.036652/2023-35

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º, do Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$40.902,22 (Quarenta mil cento e novecentos e dois reais e vinte e dois centavos), junto a **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o número 01.074.175/0001-38, referente ao 1º Termo Aditivo Nº 01/2023 ao Contrato Nº 001/2023, cujo objeto é referente ao acréscimo do seguro de 22 (vinte e duas) ambulâncias adquiridas pelo SAMU 192 CE no período de 28 de março de 2023 a 14 de julho de 2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO 00242261/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 1.022.500,75 (Um milhão, vinte e dois mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos), junto a **COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ - COMINT**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.173/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviço através de médicos cooperados, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente o período de 21 de novembro a 12 de dezembro de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO: 24001.012915/2024-00

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 6.189,30 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente ao Contrato 1048/2022, com vigência até 09/07/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS TECNICO DE RADIOLOGIA, referente a competência de 21 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fortaleza, 07 de março de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO:24001.004409/2024-39

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$ 1.196.333,15 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos), junto a **COOPERATIVA DE MÉDICO PEDIATRAS DO CEARÁ – COOPED-CE** inscrita no CNPJ sob o número 01.052.748/0001-09, referente ao valor da produção realizada nas condições do Contrato 784/2023, com vigência até 24/12/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM HORAS DE MÉDICO PEDIATRA, referente a competência de 25 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. FORTALEZA, 08 de março de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 036, Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 095/2024. Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, por Benedicta de Oliveira, CPF:104.809.353-00 e matrícula: 106.516-1-1, representante especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 . Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, por Maria Sheila De Lima Souza, CPF:891.189.523-72 e matrícula: 300.220-0-9, representante especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 . Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/0001-ESP/CE PROCESSO N°10078088/2022

OBJETO: Serviço de Suporte logístico (espaço físico, alimentação e hospedagem), para atender as necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, em todo o interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. EMPRESA MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 41.157.232/0001-35



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALA COM CAPACIDADE PARA 40 PESSOAS, CLIMATIZADO, COM CADEIRAS NÃO FIXAS E CONFORTÁVEIS, COM AUSÊNCIA DE OBSTÁCULO (COMO COLUNA), PROJETOR MULTIMÍDIA DE 2.500 LUMENS, NOTEBOOK COM PROCESSADOR DUAL CORE, 4 GB DE MEMÓRIA, HD DE 160 GB, INTERNET DE NO MÍNIMO 1 MBPS, DURANTE O EVENTO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL AOS PARTICIPANTES ÁGUA MINERAL E CAFÉ. HORÁRIO, LOCAL E DATA A DEFINIR.	Diária	131	R\$ 152,67	R\$ 19.999,77
2	ALMOÇO COMPOSTO DE: CARNE, FRANGO OU PEIXE (NO MÍNIMO 02 PROTEÍNAS), ARROZ, SALADA, REFRIGERANTE E SOBREMESA, COM SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO MESA, TOALHAS, CADEIRAS, PRATOS, TALHERES, COPOS (NÃO DESCARTAVEIS) E SERVIÇO DE GARÇOM.	Unidade	8.745	R\$ 26,30	R\$ 229.993,50
3	LANCHE, COMPOSTO DE BOLO, SANDUÍCHE, SUCOS (GOIABA, CAJÁ, ACEROLA OU ABACAXI), CAFÉ, REFRIGERANTE E SALADA DE FRUTAS, COM SERVIÇO DE BUFFET: MESA CAVALETE, TOALHA, PRATOS, TALHERES, COPOS (NÃO DESCARTAVEIS) E SERVIÇO DE GARÇOM	Unidade	4.000	R\$ 13,75	R\$ 55.000,00
4	HOSPEDAGEM: DIÁRIA EM APARTAMENTO SIMPLES, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TV, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ E 2 (DUAS) REFEIÇÕES À BASE DE CARNE, FRANGO OU PEIXE, ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE E ÁGUA.	Diária	382	R\$ 117,80	R\$ 44.999,60
5	HOSPEDAGEM: DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO, COM 02 (DUAS) CAMAS SEPARADAS, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TV, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ E 2 (DUAS) REFEIÇÕES POR PESSOAS À BASE DE CARNE, FRANGO E PEIXE, ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE E ÁGUA.	Diária	253	R\$ 197,62	R\$ 49.997,86
VALOR GLOBAL					R\$ 399.990,73

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei No 12.140/93 e no inciso XX, do Art. 5º, do Decreto nº 35.544, de 22 de junho 2023, HOMOLOGA/ADJUDICA, o objeto acima, Adjudicado pelo pregoeiro, conforme Aviso de Resultado Final de Licitação, às folhas 187, do processo administrativo nº 10078088/2022. Importa a presente HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO no valor global de R\$ 399.990,73 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e três centavos).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°0280/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001438/2024-20, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0280/2024 - GS, 24 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARCOS DE LIMA BRILHANTE	Policial Militar	307.382-1-7	01 ESPINGARDA 38	896,00	298,67
JOAO PAULO COSTA MORENO	Policial Militar	308.689-7-8	01 REVOLVER 38		298,67
MARCOS RODRIGO ALMEIDA MARÇAL	Policial Militar	308.8379-9	24 MUNIÇÕES 38		298,67
TOTAL					R\$ 896,00

Policiais = 3

Valor Geral = R\$ 896,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 01

Munições = 24 unid.

Espingarda = 01

*** *** ***

PORTARIA N°0400/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir de 01/03/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0400/2024-GS DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Nº	NOME
1	LARA SOFHIA PEIXOTO MELO
2	DAVI DOUGLAS URSULINO FERREIRA
3	JAMILLE MARIANO DA SILVA
4	MARIA LAIS MENDES DE SOUZA
5	KEYLA GOMES DA SILVA
6	SUZYELLEN KETLEY GOMES DE OLIVEIRA

*** *** ***

PORTARIA N°0429/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001766/2024-26, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 0429/2024 - GS, 23 de fevereiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Sandro Nascimento da Silva	Policia Militar	307.066-1-7	01 Revólver Cal. 38 04 Munições Cal. 38	416,00	83,20
Leandro Vinícius Soares Peixoto	Policia Militar	308.844-1-8			83,20
Luiz Carlos Fernandes Nogueira	Policia Militar	309.041-1-7			83,20
Atanael Sátiro Silva	Policia Militar	308.654-5-6			83,20
Victor Alvino Silva Medeiros	Policia Militar	308.607-8-6			83,20
TOTAL					R\$ 416,00

Policiais = 05
 Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:
 Revólver = 01
 Munições: 04 unid.

*** * *** *

PORATARIA N°0443/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015288/2023-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0443/2024 - GS, 07 de Fevereiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Lincoln Lima Cameiro	Policial Militar	134.828-1-0	01 pistola cal.40; 08 munições cal.40	864,00	216,00
Eitor Gomes da Silva	Policial Militar	308.733-8-6			216,00
Mateus de Sousa Rocha dos Santos	Policial Militar	309.060-9-8			216,00
Gean Mateus da Silva Cavalcante	Policial Militar	300.041-2-4			216,00
TOTAL					R\$ 864,00

PM's = 04
 Valor Geral = 864,00
 Armamento Apreendido:
 Revólver = 01
 Munições = 08

*** * *** *

PORATARIA N°0547/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001042/2024-82, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0547/2024 - GS, 19 de fevereiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Josenil do Monte Ferreira	Policia Militar	134.667-1-8	01 Pistola Cal. 9Mm 01 Carregador 62 Munições Cal. 9mm	1.396,00	279,20
Cezar Augusto Ferreira da Costa Filho	Policia Militar	587.721-1-9			279,20
Marciano Mateus de Sousa	Policia Militar	301.020-1-0			279,20
José Alfredo Santos Rebolças	Policia Militar	105.352-1-2			279,20
João Alves de Sousa Neto	Policia Militar	308.363-1-6			279,20
TOTAL					R\$ 1.396,00

Policiais = 05
 Valor Geral = R\$ 1.396,00
 Armamento Apreendido:
 Pistola= 01
 Acessórios= 01 carregador
 Munições= 62 unid.

*** * *** *



PORTARIA N°0570/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004476/2024-34, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n°0570/2024 - GS, 04 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Maria Sibéria Lima de Sousa	Polícia Militar	303.840-1-6	01 Pistola cal. 40		220,00
Weskley Cavalcante Pimenta	Polícia Militar	302.509-1-5	25 Munições Cal.40		220,00
Victor Hugo Lima dos Santos	Polícia Militar	309.018-5-1	01 Carregador		220,00
Matheus Lima de Oliveira	Polícia Militar	300.168-8-2			220,00
Allyson David Nunes Sabino	Polícia Militar	300.028-4-9			220,00
TOTAL					R\$ 1.100,00

Policiais = 05

Valor Geral = R\$ 1.100,00

Armamento Apreendido:

Pistola= 01

Munições= 25 unid.

Acessórios= 01 carregador

*** * *** *

PORTARIA N°0650/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002819/2024-26, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n°0650/2024 - GS, 27 de fevereiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco André Araújo Uchôa	Polícia Militar	134.988-1-4	01 Revólver Cal. 38		118,00
Ailson de Aguiar Barros	Polícia Militar	304.824-1-7	18 Munições		118,00
Antonio Souza do Carmo	Polícia Militar	305.880-1-0			118,00
José Matheus dos Santos	Polícia Militar	308.830-9-8			118,00
TOTAL					R\$ 472,00

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 472,00

Armamento Apreendido:

Revólver= 01

Munições: 18 unid.

*** * *** *

PORTARIA N°0678/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005968/2023-66 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 0678/2024 - GS, 04 de Março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Danilo Esdras Fontelles	Policial Militar	308.979-1-9			100,00
Douglas Batista Ribeiro	Policial Militar	300.220-4-1			100,00
Francisco Marcos Rodrigues Lima	Policial Militar	300.231-0-2			100,00
Italo Cesar de Carvalho	Policial Militar	300.269-5-0			100,00
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 04

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

*** * *** *



EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4485/2023 - PCCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390 OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 4485/2023, no valor total de R\$ 791,64(setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). N° DO PROCESSO: NUP 10001.015254/2023-71 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 05 de março de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°07/2024 -PEFOCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.263.825/0001-52, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.010-000. OBJETO: **Bens especificados** no TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N° 07/2024. Valor Total: R\$ 241.993,03 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e três centavos). N° DO PROCESSO: NUP 10001.001460/2024-84 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2024.

Vitor Araújo da Silva
ARTICULADÓR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4605/2024 -PEFOCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.263.825/0001-52, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.010-000. OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 4605/2024. Valor Total: R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais). N° DO PROCESSO: NUP 10001.000797/2024-74 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2024.

Vitor Araújo da Silva
ARTICULADÓR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4606/2024 - PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 4606/2024, no valor total de R\$ 8.075,00(oito mil e setenta e cinco reais). N° DO PROCESSO: NUP 10001.000813/2024-29 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2024.

Vitor Araújo da Silva
ARTICULADÓR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4685/2024 - PCCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390 OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 4685/2024, no valor total de R\$ 105.630,00(cento e cinco mil seiscentos e trinta reais). N° DO PROCESSO: NUP 10001.001553/2024-17 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2024.

Vitor Araújo da Silva
ARTICULADÓR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4745/2024 -PEFOCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.263.825/0001-52, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.010-000. OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 4745/2024. Valor Total: R\$ 134.960,00 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). N° DO PROCESSO: NUP 10001.002098/2024-69 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 27 de fevereiro de 2024.

Vitor Araújo da Silva
ARTICULADÓR DA ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO / SÉRIE 3 / ANO XVI, N° 032, de 16 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 4185/2023 – PMCE. Onde se le: OBJETO: Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 4185/2023, no valor total de R\$ 351.894,05(trezentos e cinqüenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Leia-se: OBJETO: Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 4185/2023, no valor total de R\$ 351.894,13(trezentos e cinqüenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-Ce, 27 de fevereiro de 2024.

Vitor Araújo da Silva
ARTICULADÓR DA ASJUR



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 10051.020788/2023-23 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **LORENA ALVES PEREIRA**, matrícula 404.999-1-1, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, nível II, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 11.12.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 10051.017641/2023-56 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO a servidora **GABRIELLA LAIS BORBA ALVES DA SILVA**, matrícula 300.053-3-3, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 31.10.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°18/2024/GAB/PCCE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 2º, IV da Lei nº 12.124, de 06.07.1993 e art. 7º, XVI da Constituição Federal de 05.10.1988. CONSIDERANDO o discriminativo de serviço extraordinário do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, no período de 21/01/2024 a 20/02/2024; CONSIDERANDO que o valor desta Portaria foi devidamente conferido com as escalas de serviço extraordinário e fiscalizados pela comissão da Polícia Civil. RESOLVE conceder o **pagamento de serviço extraordinário** aos **SERVIDORES** discriminados no Anexo I desta Portaria, em conformidade com decisões judiciais, constantes dos processos elencados. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 6 de março de 2024.

DPC Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANEXO I DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº18/2024/GAB/PCCE

Segue, abaixo, DISCRIMINATIVO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO realizado no período de 21/01/2024 a 20/02/2024, pelos servidores abaixo relacionados, em conformidade com decisões judiciais.

ORD	DEPT.	MATR.	NOME	CARGO	SUBSÍDIO	HORAS	VALOR HORA (\$) [(A/30)/8] * 1,5	TOTAL (R\$)	PROCESSO
1	DPGV	301.175-1-4	Conceição Souza Santos *	Escrivã classe C nível I	R\$ 6.822,61	50	R\$ 42,64	2132,00	0266199-09.2022.8.06.0001
2	DPII SUL	300894-1-3	José Vagner Ramos Tavares **	Escrivão classe C nível II	R\$ 7.098,24	52	R\$ 44,36	2306,72	3004848-31.2023.8.06.0001
3	DPII NORTE	404.754-1-9	Filippe Cardoso Leal Araújo Neves ***	Inspetor classe C nível VII	R\$ 7.683,37	48	R\$ 48,02	2304,96	0267965-97.2022.8.06.0001
4	DPII SUL	301.199-4-0	Claudenis Rodrigues Silva	Escrivão classe D nível II	R\$ 6.202,37	4	R\$ 38,76	155,04	0239427-09.2022.8.06.0001
5	DPJE	198.775-1-5	Aline Freitas Pontes ****	Escrivã classe B nível III	R\$ 8.793,15	29	R\$ 54,96	1593,84	0270273-09.2022.8.06.0001
6	DPJE	300.733-1-2	Vanessa de Fátima Lima de Paiva Medeiros *****	Inspecora Classe C Nível II	R\$ 6.959,06	29	R\$ 43,49	1261,21	3007362-88.2022.8.06.0001
TOTAL GERAL								9753,77	-

* Pagamento de 31 horas extras referentes ao ciclo de 21/12/23 a 20/01/24

** Pagamento de 14 horas extras referentes ao ciclo de 21/12/23 a 20/01/24

*** Pagamento de 19 horas extras referentes ao ciclo de 21/12/23 a 20/01/24

**** Pagamento de 16 horas extras referentes ao ciclo de 21/12/23 a 20/01/24

***** Pagamento de 14 horas extras referentes ao ciclo de 21/12/23 a 20/01/24

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2024.

DPC Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°177/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.003677/2024-33, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR DE OFÍCIO, **HYGOR LEITE ALVES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.219-0-2, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Mauriti, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°314/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Sobral, a **vijar** para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio a delegacia da região; conforme processo nº 10051.004256/2024-20, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°314/2024-DIFIN DE 05 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Márcio Luiz de Melo Ferreira	Delegado	IV	05/03/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	64,83	32,41
Lycianne Ribeiro Araújo	Inspectora	V	05/03/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	61,33	30,66
José Cláudio Lira Santos	Inspecto	V	05/03/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	61,33	30,66
Bismarck dos Santos Paixão	Inspecto	V	05/03/2024	Sobral para Itapipoca	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	124,39

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2024

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 581, Parque Araxá, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, com sede na Av. Da Emancipação nº 5000, Parte B, Bairro Parque dos Pinheiros, Hortolândia-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ilan Grinspan, inscrito no CPF sob o nº 709.427.814-49. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 182 computadores** para atender as necessidades da Polícia Civil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Da Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Edital de Licitação pregão nº 52/2023, a ordem de compra nº 10743/2024, e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado através da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 10051.018777/2023-83. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é até 31/12/2024, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.188.824,00 (Hum milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, pagos em regras estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente. Os equipamentos deverão ser entregues em local definido pelo fiscal do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12063.03.449052.1.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2024. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL - Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO / Raquel Rocha Maia - FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Ilan Grinspan - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°31/2024 NUP 10051.002933/2024-75

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve o valor estimado de R\$ 98.911,58 (noventa e oito mil, novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) aos **SERVIDORES** ocupantes dos cargos de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil elencados no levantamento, sendo atinente à Diferença de Gratificação de Reforço Operacional Extraordinário (21/04/2023 à 20/11/2023), em detrimento da Ascensão Funcional por Promoção – Classe C Nível VII para Classe B Nível I, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 1010 0002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - red. 24680; • 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - red. 13130; • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2024

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°00950/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4°CRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **RAIMUNDO CLETO SOARES BULCAO ROCHA**, CAPITÃO PM, matrícula funcional nº 09896910 desta Corporação, a **vijar**, em objeto de serviço para PARAMBU/FORTALEZA/PARAMBU, no período de 10/07/2023 à 14/07/2023 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Administração, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10, Classe IV do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64,83, totalizando R\$ 291,73 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°00951/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4°CRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **RAIMUNDO CLETO SOARES BULCAO ROCHA**, CAPITÃO PM, matrícula funcional nº 09896910 desta Corporação, a **vijar**, em objeto de serviço para PARAMBU/FORTALEZA/PARAMBU, no período de 17/07/2023 à 21/07/2023 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Administração, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10, Classe IV do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64,83, totalizando R\$ 291,73 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°00952/2023 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com

o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00952/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcos De Sena Gadelha, MF.: 108.456-1-0	Subten PM	V	19/07/2023 ´a 25/07/2023	MARACANAÚ/IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 19/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Humberto Vieira Pereira Junior, MF.: 300.423-1-X	3ºsgt PM	V	20/07/2023 ´a 26/07/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ CRATO/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 20/07/2023 à 26/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Marcelo Soares Pereira, MF.: 300.752-1-8	3ºsgt PM	V	19/07/2023 ´a 25/07/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 19/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Cristiano Oliveira Sousa, MF.: 301.535-1-0	3ºsgt PM	V	18/07/2023 ´a 24/07/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 18/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Demairton Cipriano Silva, MF.: 304.384-1-8	Cb PM	V	18/07/2023 ´a 24/07/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 18/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Ronaldo Oliveira Dos Santos, MF.: 305.696-1-X	Cb PM	V	20/07/2023 ´a 26/07/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ CRATO/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 20/07/2023 à 26/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Edson Silva Araujo, MF.: 300.085-1-0	Cb PM	V	19/07/2023 ´a 25/07/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 19/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Marcos Antonio Miranda De Jesus, MF.: 305.690-1-6	Cb PM	V	20/07/2023 ´a 26/07/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ CRATO/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 20/07/2023 à 26/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Francisco Wescley Da Costa Oliveira, MF.: 300.157-1-1	Cb PM	V	20/07/2023 ´a 26/07/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ CRATO/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 20/07/2023 à 26/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Deivison Pereira Xavier, MF.: 305.952-1-1	Cb PM	V	20/07/2023 ´a 26/07/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ CRATO/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 20/07/2023 à 26/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Joab Da Silva Rodrigues, MF.: 306.257-1-4	Cb PM	V	19/07/2023 ´a 25/07/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 19/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rodrigo Gomes De Siqueira, MF.: 307.326-1-8	Sd PM	V	19/07/2023 ´a 25/07/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 19/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Bruno Araujo Da Silva, MF.: 306.918-1-4	Sd PM	V	20/07/2023 ´a 26/07/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ CRATO/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 20/07/2023 à 26/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Robério De Oliveira Santos, MF.: 308.330-1-5	Sd PM	V	19/07/2023 ´a 25/07/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 19/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Gilmar Santana Gomes, MF.: 308.206-1-4	Sd PM	V	20/07/2023 ´a 26/07/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 20/07/2023 à 26/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Rafael Nery Da Conceicao, MF.: 308.318-1-0	Sd PM	V	20/07/2023 ´a 26/07/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ CRATO/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 20/07/2023 à 26/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
José Marcio Carneiro Almada, MF.: 308.692-8-1	Sd PM	V	18/07/2023 ´a 24/07/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 18/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Nielson Franea Junior, MF.: 308.768-0-6	Sd PM	V	19/07/2023 ´a 25/07/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 19/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Wellington Xavier De Farias, MF.: 308.897-9-7	Sd PM	V	18/07/2023 ´a 24/07/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 18/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jose Marcio Barroso Da Silva Junior, MF.: 308.830-6-3	Sd PM	V	18/07/2023 ´a 24/07/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 18/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Eduardo Florencio Da Silva, MF.: 308.978-3-8	Sd PM	V	18/07/2023 ´a 24/07/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 18/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Samuel Santiago De Lima, MF.: 309.012-7-4	Sd PM	V	18/07/2023 ´a 24/07/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 18/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jadinilson De Santana Do Nascimento, MF.: 309.162-6-3	Sd PM	V	19/07/2023 ´a 25/07/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 19/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64

VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.168,72

*** * *** *

PORTARIA N°00953/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3°CRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE EVENTOS com o objetivo de participar do 2º SEMINÁRIO DOS POVOS INDÍGENAS, conforme Ofício nº 101/2023/GAB da Secretaria Estadual dos Povos Indígenas, de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea “A”, Art. 10, classes III e V, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00953/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jean Acacio Pinho, MF.: 111.067-1-4	Ten-Cel PM	III	10/07/2023 ´a 10/07/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - à 10/07/2023	R\$ 77,10		R\$ 38,55
Mario Rubens Lobato, MF.: 109.196-1-4	Subten PM	V	10/07/2023 ´a 10/07/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - à 10/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66

VALOR TOTAL GERAL R\$ 69,21

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°05/2018 - CPMGEF

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2018 - CPMGEF; II - CONTRATANTE: FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ N° 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Avenida Mister Hull, nº 3835, km 01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-Ceará, CEP 60.356-415; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rue Luiz Gama, nº 280, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente termo de aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 05/2018 – CPMGEF, SACC n° 1039560; II. Nos termos que constam no NUP nº 10061.0008254/2024-91; III. Nos termos do Parecer nº 1377/2018 – Procuradoria Geral do Estado do Ceará; IV. Nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2022); VII- FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo de Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº 05/2018 – CPMGEF**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2024, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de mão de obra do Estado do Ceará, Número de Registro no MTE: CE000127/2024 protocolado em 09/02/2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.680,87 (OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Aditivo é a partir da data da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE-CE), com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, conforme previsto na Cláusula Terceira – Piso Salarial da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO:



Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 05/2018 – CPMGEF, que não foram expressamente modificadas por este Termo de Aditivo; XII - DATA: 08 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO, CPF nº 256.643.953-20 e VICTOR SIMÃO BEDÊ, CPF nº 007.514.943-56.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS/COORDENADORES DOS COLÉGIOS DA PMCE
MAT. 084.201-1-4

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº060/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ AFONSO FREIRE MELO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 104.484-1-7, o valor total de R\$ 5.855,25 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de agosto de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 201, de 26 de outubro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.044064/2023-56, referente à diferença salarial, do período de 05/08/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31 .90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº087/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve a empresa **WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ 12.309.446/0001-81, o valor total de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), em face do reequilíbrio econômico, de acordo com as cláusulas 2ª e 3ª do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 2021/07210/SEPLAG e documentação constante no Processo SUITE de NUP 10061.045545/2023-89. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.6.122.421.20143.15.339092.500,100000.1.2, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2023_001_0712/2024

CONTRATANTE: Perícia Forense Do Estado Do Ceará – PEFOCE CONTRATADA: **LUÍZ FONSECA DE QUEIROZ**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **Serviços de Contratação de empresa de engenharia civil** para construção de sala de disparos para exames balísticos do Núcleo de Perícia Criminal de Juazeiro do Norte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº2023/28739, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 26.298,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e oito reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.01.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024 SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFOCE e LUIZ FONSECA DE QUEIROZ - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°121/2024 - NUP 10041.000750/2024-34 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000750/2024-34, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°121/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	19714512	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - (PERÍODO 19/02/2024 A 02/03... GRUPO - 1	20	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.460,40
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - (PERÍODO 19/02/2024 A 02/03... GRUPO - 1	20	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.460,40
PABLO GURGEL SOUZA	4050611X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 292,08
VIVIAN ROMERO SANTIAGO	0022519	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	DNA FORENSE	10	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.314,50
CELIORROGERIO NUNES ALMEIDA FILHO	13315	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	10	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 584,10
ANA LEOPOLDINA NOGUEIRA ROCHA	182094689	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SEXOLOGIA FORENSE	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 438,12
JOSÉ MÁRIO DE LIMA JÚNIOR	30013611	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TANATOLOGIA FORENSE	10	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.279,80

*** *** ***



PORTARIA N°122/2024 - NUP 10041.000642/2024-61 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000642/2024-61, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°122/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES	30303814	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.314,36
DOMINGOS SAVIO PAIVA BARBOSA	105.939-1-9	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.051,38
PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	30356810	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.920,80
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.920,80
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	1678561X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA. PESSOAL	8	02/02/2024 a 16/02/2024	R\$ 467,28
CLÁUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA	10261910	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	19/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.628,72
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30040813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS OPERACIONAIS	19	01/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 1.387,38
ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD	15528214	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA. PESSOAL	8	02/02/2024 a 16/02/2024	R\$ 584,16
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	308553-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	9	19/02/2024 a 19/02/2024	R\$ 657,18
GILDO CARDOSO VIANA FILHO	10626714	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	19/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.051,20
KARLOS MAGNO PINHO MEDEIROS	30226917	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	19/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.628,72
MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA	30043413	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	35	19/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.044,35
ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	40482016	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 730,20
JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	4049751X	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	TÉCNICAS OPERACIONAIS	24	01/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 2.453,52
LEONARDO BEZERRA DA SILVA	30027612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	15	23/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 1.095,30
HEITOR RENNE SINDO LOBO	300.356-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	15	23/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 1.095,30
CEZANNE DE SOUZA AUTRAN	404637-1-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA.	12	01/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 700,92
LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	19829715	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIO	8	02/02/2024 a 05/02/2024	R\$ 467,28
FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	40478213	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	5	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 365,10
CLAUDIO MARQUES MAIA	40470816	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE ENTREVISTA	12	02/02/2024 a 16/02/2024	R\$ 876,24
JOSÉ DEDILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR	19883116	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO E CONTROLE DISCIPLINAR	5	23/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 365,10
RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	3012314X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO	18	05/02/2024 a 26/02/2024	R\$ 1.314,36
BRUNO DE CASTRO ROSA	40462112	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	18	01/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 1.051,38
KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	300.822-1-4	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO	6	01/02/2024 a 06/02/2024	R\$ 438,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 451
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 30.609,15

*** * *** *

PORTARIA N°124/2024 - NUP 10041.000708/2024-13 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por MONITORAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 51, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000708/2024-13, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°124/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS AURÉLIO COSTA DE QUEIROZ	3022941X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO -	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
HUMBERTO PAULO NUNES LEITE	30484711	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 219,06



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO NICOMEDES SANTABAIA NOGUEIRA NETO	10260612	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46
MÁRCIA FERREIRA DOS SANTOS	10862914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	2	26/02/2024 a 26/02/2024	R\$ 116,82
AQUILA JORGE DA SILVA	300.827-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR	308.806-7-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 175,23
FRANCISCO GLAUCIO GOMES PEIXOTO	10262011	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 116,82
DEVIDLANDE CARLOS DE SOUSA	15213418	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 438,12
ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA	30093216	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
JOSÉ JEFFERSON MOURA	30216113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	29/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 219,06
JOÃO PAULO FERNANDES DE MENEZES	30882318	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 116,82

TOTAL DE H/A PORTARIA: 52,5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.614,40

*** * *** *

PORTARIA N°125/2024 - NUP 10041.000709/2024-68 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 13, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000709/2024-68, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°125/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LARA MARIA LIMA BARRETO COSTA	30304519	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 13	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
LIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	303.404-1-8	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 13	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
CARLOS ALBERTO FEITOSA DOS SANTOS	0006081x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
GERARDO DE SOUSA MAIA FILHO	843.977-8-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 219,06
MARCUS MAGALHÃES MOURA FILHO	30883845	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	2	26/02/2024 a 26/02/2024	R\$ 146,04
ANGELO RONCALLY ANDRADE FIDELES	13529817	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 116,82
FLAVIO SILVA DANTAS	30675312	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 438,12
MARIA HELENA FONTENELE AGUIAR DE ARAGÃO	12309015	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	3	29/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 219,06
LUIZ RAMSES CARNEIRO FARIA	30276116	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 438,12
JOSE EUDAZIO HONORIO SAMPAIO	300.001-4-5	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	6	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 613,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 67
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.038,38

*** * *** *

PORTARIA N°126/2024 - NUP 10041.000724/2024-14 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFO QOPM/2024, TURMA I – 1º PELOTÃO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000724/2024-14, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°126/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 1	20	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.460,40



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
INGRID ALBUQUERQUE RIBEIRO ANGELO	843.967-2-9	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 1	20	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.460,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 40
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.920,80

*** *** ***

PORTARIA N°127/2024 - NUP 10041.000697/2024-71 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 08, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000697/2024-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°127/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FABIO VIEIRA CORRÉA	00049417	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 8	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
RICARDO SALES DE OLIVEIRA NETO	13483310	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 8	13	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 949,26
MARCO ANTONIO DE MENESES LIRA	10814111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO	30502116	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	4	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 292,08
JOSÉ HALLYS FREITAS	30040481	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 438,12
ANA CRISTINA LIMA E SILVA	00008818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 219,06
JOHNNY EMERSON FERREIRA DA ROCHA	30273311	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 146,04
ALANA SANTIAGO DE FREITAS	300.647-1-2	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46
CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE	30483111	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46

TOTAL DE H/A PORTARIA: 65,5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.607,49

*** *** ***

PORTARIA N°128/2024 - NUP 10041.000725/2024-51 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR GERAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFO QOPM/2024, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000725/2024-51, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°128/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO	00002917	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 102,23	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 0	20	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.044,60
RICARDO DE ALMEIDA PORTO	10343410	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 0	20	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.460,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 40
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.505,00

*** *** ***

PORTARIA N°131/2024 - NUP 10041.000640/2024-72 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – Grupo 04 – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000640/2024-72, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°131/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NEIVA MARIA DE OLIVEIRA ALMADA GAMA	11088813	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.314,36
DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS	40472312	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.314,36
KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	30043812	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.920,80
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.920,80
PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES	1360231X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	01/02/2024 a 07/02/2024	R\$ 1.971,54
CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA	00003417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	01/02/2024 a 07/02/2024	R\$ 1.971,54
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRATICA	18	16/02/2024 a 21/02/2024	R\$ 1.314,36
JOSÉ MAIA GADELHA JUNIOR	000.864-1-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	01/02/2024 a 07/02/2024	R\$ 1.971,54
FLÁVIA OLIVEIRA JUSTINO	30304314	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRATICA	10	21/02/2024 a 21/02/2024	R\$ 730,20
JESSÉ DA COSTA SANTOS	19881415	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA. PESSOAL	10	02/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 584,10
JOSÉ MARIA FACUNDO BARBOSA	15122919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	01/02/2024 a 07/02/2024	R\$ 1.971,54
ANTONIO NATANAEL VASCONCELOS BRAGA	30432312	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	5	19/02/2024 a 19/02/2024	R\$ 146,00
DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROSO	30023714	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRATICA	10	21/02/2024 a 21/02/2024	R\$ 584,10
RIVELINO MISAC MARTINS DE OLIVEIRA	301.893-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	22	01/02/2024 a 07/02/2024	R\$ 1.606,44
FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JUNIOR	30170318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	12	02/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 876,24
LINCOLN DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA. PESSOAL	8	02/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 467,28
MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	40501312	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELATÓRIOS POLICIAIS - TEORIA E PRÁTICA	6	02/02/2024 a 19/02/2024	R\$ 438,12
PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	40506616	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA.	10	06/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 584,10
IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO	19876217	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO	18	08/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.314,36
RAUL TESSIUS SOARES	19844412	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	LEGISLAÇÃO E CONTROLE DISCIPLINAR	5	23/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 292,05
DANIEL FREIRE PENA	30071611	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	13	23/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 949,26
MIRNA DE LIMA BARBOZA	30120728	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO À INVESTIGAÇÃO POLICIAL	3	06/02/2024 a 06/02/2024	R\$ 219,06
RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	30078713	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE HOMICÍDIO	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 438,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 380

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 26.900,27

*** * *** *

PORTARIA N°132/2024 - NUP 10041.000729/2024-39 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 34, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000729/2024-39, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°132/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LÍLIA KELRY DE SOUSA NARCIZO	20250410	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 34	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
CRISTIANO DA SILVA	11301215	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 34	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.022,18
JOSÉ DEIGLES QUEIROS PAULA	843.972-3-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 146,04
CLEIDLISON DOS SANTOS	84397326	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46
LUAN RODRIGUES DE SOUSA	30909720	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 233,64



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DUMMAR THOMENY RIBEIRO	30846117	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 438,12
DUMMAR THOMENY RIBEIRO	30846117	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 219,06
EVERTON VERAS EVANGELISTA	8439646X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 233,64
VALBIANO ESPINOZA DOS SANTOS	303.775-1-6	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ORDEM UNIDA - I	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 116,80
EDILSON HEIDER DOS ANJOS SILVA	304259-1-X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46

TOTAL DE H/A PORTARIA: 70
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.388,25

*** *** ***

PORTARIA N°133/2024 - NUP 10041.000663/2024-87 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR GERAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000663/2024-87, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°133/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLO RÓMULO MATOS BARRETO	11702317	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 0	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 0	13	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 949,26

TOTAL DE H/A PORTARIA: 30,5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.227,11

*** *** ***

PORTARIA N°134/2024 - NUP 10041.000761/2024-14 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – Grupo 06 – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000761/2024-14, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°134/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	30042514	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.314,36
EDUARDO SERGIO LIMA	304.410-1-X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.314,36
JOSUE DE SOUSA LOPES	11896413	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.920,80
KATHARINNE MARINHO SABÓIA	30022114	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.920,80
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	02/02/2024 a 08/02/2024	R\$ 1.971,54
FRANCISCO JERÓNIMO OLIVEIRA SOUSA	10685311	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	02/02/2024 a 08/02/2024	R\$ 1.971,54
NATANIEL COLARES DIAS	40505415	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	02/02/2024 a 08/02/2024	R\$ 2.760,21
RICARDO RONDINELLE ALVES MADUREIRA	13448213	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL	10	05/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 730,20
LEANDRO GOMES PIRES	300.404-3-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	10	21/02/2024 a 21/02/2024	R\$ 730,20
WELIBERTO CAMPELO PACÍFICO	3003791X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	01/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 584,16
FRANCISCO WELLINGTON DA CUNHA JUNIOR	30689615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	20	05/02/2024 a 19/02/2024	R\$ 1.460,40
KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	58806811	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	10	21/02/2024 a 21/02/2024	R\$ 584,10
LEYTON CHAVES LIMA	301.216-9-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS OPERACIONAIS	25	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.825,50



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA	30628519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	18	16/02/2024 a 21/02/2024	R\$ 1.051,38
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	30123883	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS OPERACIONAIS	25	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.460,25
TARCISIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR	19828115	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	LEGISLAÇÃO E CONTROLE DISCIPLINAR	5	23/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 292,05
MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	300.949-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	13	23/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 949,26

TOTAL DE H/A PORTARIA: 341
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.841,11

*** * *** *

PORTARIA N°135/2024 - NUP 10041.000645/2024-03 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 33, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000645/2024-03, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°135/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALEXANDRO DO COUTO LIMA	11701515	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 33	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
DARLAN OLIVEIRA DIOGENES	12542917	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 33	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
YVES ROSSINE SILVEIRA DE ALCANTARA	30849310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46
ALEXANDRO ARLEN DE SOUZA ROCHA	302.117-1-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 233,64
FRANCISCO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES	00070114	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	3	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 219,06
MARCOS ANTÔNIO FREITAS MORAES	00059617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 438,12
FRANCISCO GILVAN ALVES VIEIRA	30068610	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 438,12
ALISSON MOURA NEPOMUCENO	843.961-0-9	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
FRANCISCO HIGOR ANDRADE RIBEIRO	84397512	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 146,04
ERLON LEONARDO FIGUEIREDO	30317912	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 233,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 70
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.906,86

*** * *** *

PORTARIA N°136/2024 - NUP 10041.000667/2024-65 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 41, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000667/2024-65, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°136/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALLAN KARDEK BARBOSA FERREIRA	13590710	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 41	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
FELIPE SANTIAGO BARBOSA	30219813	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 41	4	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
DANIELLE DE SALES PINHEIRO	15210818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 146,04
THAYLANE COSTA LIMA FERREIRA DA SILVA	300.307-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
ADSON ALVES ABREU	84395544	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 438,12
FÁBIO MARCELO ALVES PEREIRA	0006131x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	30022513	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 292,08



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HELLAYNE FERREIRA MENDES	30907949	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 438,12
JOSE LUIZ SILVA DE MORAIS	587394-1-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46

TOTAL DE H/A PORTARIA: 53,5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.818,91

*** *** ***

PORTARIA N°137/2024 - NUP 10041.000756/2024-10 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFO QOPM/2024, TURMA I – 2º PELOTÃO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000756/2024-10, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°137/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	11332714	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 2	20	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.168,20
GILMAR DA SILVA PEREIRA	30028457	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 2	20	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.460,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 40
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.628,60

*** *** ***

PORTARIA N°140/2024 - NUP 10041.000759/2024-45 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 24, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000759/2024-45, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°140/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
OTONIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11156819	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 24	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
JEFFERSON ALMEIDA GOMES	843.957-7-3	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 24	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
WELIBERTO CAMPELO PACÍFICO	3003791X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	28/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
MAYARA DE PAULA CHAVES ALMEIDA	843.970-8-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 146,04
JOSÉ EDVALDO FERREIRA ALVES NETO	12468016	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 613,38
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	1344711X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
FRANCINILSON MOTA DA SILVA	10343518	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	29/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 306,69
EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO	308.556-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 438,12
EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO	308.556-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	26/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 292,08
MARCIO DOS SANTOS CARVALHO	843.976-3-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	3	27/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 219,06

TOTAL DE H/A PORTARIA: 67
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.155,23

*** *** ***

PORTARIA N°142/2024 - NUP 10041.000649/2024-83 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 14, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000649/2024-83, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°142/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO	30162315	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 14	17,5	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.277,85
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	12543816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 146,04
RENATA AMARAL MESQUITA LOIOLA	308.416-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	3	27/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 219,06
FLAVIO SILVA DANTAS	30675312	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	4	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,08
CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	19822710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	6	28/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 438,12
ALEXANDRO BEZERRA SILVEIRA	30019415	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	6	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 438,12
ANTONIO MATHEUS OSTERNO LEITÃO	30058046	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	6	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 350,46
PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	843.965-0-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	2	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 146,04
SUSYANE SILVA DOS SANTOS AGUIAR	30034317	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	6	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 350,46

TOTAL DE H/A PORTARIA: 52,5
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.658,23

PORTARIA N°143/2024 - NUP 10041.000714/2024-71 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – Grupo 17 – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000714/2024-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°143/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NARTAN DA COSTA ANDRADE	19882411	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITOS HUMANOS	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.840,14
AMANDA RAFAELE SERPA CAMELO	300.220-1-7	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.840,14
CAMILY PEREIRA DAVID	30167112	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	22,5	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.642,95
ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.336,40
TIAGO PEREIRA OLIMPIO	40514112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	20	08/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 1.460,40
MARCELO DAVID ALMEIDA	40501517	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS OPERACIONAIS	25	05/02/2024 a 26/02/2024	R\$ 1.460,25
ADLANTA MOURÃO BRITO	40458115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA. PESSOAL	10	08/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 730,20
EVERTON GEORGE CAIQUE DE SOUSA MENEZES	308.894-9-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	4	08/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 233,64
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	18	27/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.314,36
WILSON COSTA NOGUEIRA NETO	405.177-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA. PESSOAL	10	08/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 730,20
NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	30061217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS OPERACIONAIS	31	07/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 1.810,71
YURI OLIVEIRA NONATO	308.877-7-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	10	29/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 584,10
LUIZ RAMON GAMA LIMA JÚNIOR	309.042-8-1	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	10	29/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 292,00
ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	16791911	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE ENTREVISTA	11	05/02/2024 a 07/02/2024	R\$ 803,22
ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	16791911	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO POLICIAL APLICADOS À INVESTIGAÇÃO	18	06/02/2024 a 15/02/2024	R\$ 1.314,36
ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO	00060313	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO E CONTROLE DISCIPLINAR	10	16/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 730,20
ELIEL DE SOUSA FREITAS	3004181X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELATÓRIOS POLICIAIS - TEORIA E PRÁTICA	12	01/02/2024 a 01/02/2024	R\$ 876,24
ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO	30000110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MEDIADAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	10	19/02/2024 a 26/02/2024	R\$ 730,20
FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES	301.203-6-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO	6	20/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 438,12
WILLIAM GAMA ASSUNCAO	301.246-9-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS	10	21/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 584,10



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	301221-5-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	3	05/02/2024 a 05/02/2024	R\$ 219,06
HERMES SOUSA OLIVEIRA	304597-1-7	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONHECIMENTOS BASICOS DE INFORMATICA	10	02/02/2024 a 02/02/2024	R\$ 584,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 326,5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 22.555,09

*** *** ***

PORTARIA N°144/2024 - NUP 10041.000723/2024-61 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFO QOPM/2024, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000723/2024-61, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°144/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALEXANDRE BESSERA TORRES	15133112	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 4	20	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.460,40
IDERLANE BARBOSA DA SILVA	843.966-1-3	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 4	20	26/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.460,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 40
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.920,80

*** *** ***

PORTARIA N°145/2024 - NUP 10041.000715/2024-15 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – Grupo 15 – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000715/2024-15, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°145/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FABIO VIEIRA CORRÊA	00049417	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.314,36
RONDINELLI DA COSTA MOREIRA	11279716	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.314,36
NATHALE PIRES DE SOUZA	00057010	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.920,80
FLÁVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	30029011	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	18/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.920,80
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	33	20/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 3.373,59
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	6	01/02/2024 a 01/02/2024	R\$ 613,38
FRANCISCO ALVES DE MELO	10127114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	4	01/02/2024 a 01/02/2024	R\$ 292,08
FRANCISCO ALVES DE MELO	10127114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	20/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 2.628,72
DALISSON MOURA NEPOMUCENO	843.962-2-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA. PESSOAL	6	01/02/2024 a 08/02/2024	R\$ 438,12
FABIOLLA MOREIRA CASSIANO	30666615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	10	27/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 730,20
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	13586314	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	18	15/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 1.314,36
FELIPE SILVA AZEVEDO	30851315	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	35	20/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 2.555,70
TAYANA CIBELE CANAFISTULA TORRES	30308816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	20/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 2.628,72
ANTONIO ROGÉRIO RICARDO DE ARAÚJO	3035091X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	32	20/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 1.869,12
RICARDO CÉSAR DE FREITAS ARAÚJO	30120590	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA. PESSOAL	10	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 730,20
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	300440503	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	10	27/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 730,20
THIAGO LIMA SANTOS	405.134-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS OPERACIONAIS	25	07/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 1.825,50

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
THIAGO LIMA SANTOS	405.134-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	14	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 1.022,28
BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	30025911	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS OPERACIONAIS	25	07/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 1.460,25
BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	30025911	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	14	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 817,74
CARLOS ANDRE MOREIRA	301.244-8-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA.	4	02/02/2024 a 05/02/2024	R\$ 292,08
JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA	11720215	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO E CONTROLE DISCIPLINAR	10	16/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 730,20
NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	30042514	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MEDIADAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	12	06/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 876,24
JESSYKA KAROLLINE DE SOUZA SAMPAIO	30120752	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	6	02/02/2024 a 05/02/2024	R\$ 438,12
JESSYKA KAROLLINE DE SOUZA SAMPAIO	30120752	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE ENTREVISTA	16	02/02/2024 a 07/02/2024	R\$ 1.168,32
THIAGO TEIXEIRA SALGADO	30120116	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS	10	19/02/2024 a 21/02/2024	R\$ 730,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 488
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 35.735,64

*** * *** *

PORTARIA N°169/2024 - NUP 10041.000695/2024-82 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR, MINISTRAR E TUTRAR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – Grupo 13 – REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.000695/2024-82, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°169/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO	10285615	TUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADA	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 525,60
ALICE ÁUREA SOUZA AGUIAR	00006610	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	18	01/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 1.314,36
ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	30122100	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.920,80
MÔNICA PONTES RODRIGUES	300.111-3-9	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL... GRUPO -	40	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 2.920,80
JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES	12543018	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	3	06/02/2024 a 06/02/2024	R\$ 219,06
JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES	12543018	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	35	20/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 2.555,70
MARCO ANTONIO DE MENESSES LIRA	10814111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA.	4	02/02/2024 a 05/02/2024	R\$ 292,08
OSCAR RIBEIRO DE LIMA NETO	10797713	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	18	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 1.314,36
EDUARDO DE SABOIA XAVIER	30022017	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS OPERACIONAIS	2	07/02/2024 a 23/02/2024	R\$ 146,04
JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	30022718	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA. PESSOAL	10	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 584,10
ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	30017811	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS	10	19/02/2024 a 21/02/2024	R\$ 584,10
FELIPE BRITO RODRIGUES	40477616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	20/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 2.102,76
DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROSO	30023714	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	18	15/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 1.051,38
MARCELO BARBOSA DA SILVA	30451813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	9	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 657,18
ALEX TEIXEIRA ROGERIO	30385713	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	18	26/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 525,60
FRANCISCO NARCELIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	4048471X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA. PESSOAL	8	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 584,16
RICARDO CÉSAR DE FREITAS ARAÚJO	30120590	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	5	01/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 365,10
PAULA KATIUCIA ALVES NERI	404.894-1-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	4	01/02/2024 a 06/02/2024	R\$ 292,08
PAULA KATIUCIA ALVES NERI	404.894-1-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	20/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 2.628,72
JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA	30628519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONDUÇÃO VEICULAR OPERACIONAL - TEORIA E PRÁTICA	10	27/02/2024 a 27/02/2024	R\$ 584,10
CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	301205-7-4	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	TÉCNICAS OPERACIONAIS	15	07/02/2024 a 19/02/2024	R\$ 1.533,45
CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	301.155-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	6	01/02/2024 a 05/02/2024	R\$ 438,12



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NONACILDA FEITOZA MOREIRA	30120779	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE ENTREVISTA	16	02/02/2024 a 07/02/2024	R\$ 1.168,32
WHIGNA SAMARA RAMALHO DE LAVOR	301218-5-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	MEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONFLITOS	12	02/02/2024 a 29/02/2024	R\$ 700,92

TOTAL DE H/A PORTARIA: 391
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 26.008,89

*** * *** *

PORTARIA N°207/2024 – AESP|CE - NUP N° 10041.000227/2024-16 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.000125/2024-92; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna N° 000087/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 24 de janeiro de 2024, através do NUP N° 10041.000227/2024-16 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: **Desligar**, a partir de 20 de fevereiro de 2024, a **DISCENTE** abaixo discriminada do CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - (PERÍODO 12/12/2023 A 27/03/2024), conforme exposto: 1. Desligada conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	MILLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	20231204094923

Fortaleza, 07 de março de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA N°15/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** os **MEMBROS** elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, como representantes da Secretaria do Turismo no Comitê de Acompanhamento e Gestão do Acordo de Cooperação Técnica n° 7/AGU/ICMBio/E.CE/SEMA. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de março de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Yrwana Albuquerque Guerra	300.000.8-0	Titular
Matheus de Jesus Ramos Bastos	300.002.7-7	Suplente

*** * *** *

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°033/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: START FOR EVENTS LTDA. OBJETO: Autorizar o **uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “Expo ISP Expedição”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 20 a 22 de novembro de 2024. VALOR: R\$ 10.307,40 (dez mil trezentos e sete reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Francisco Henrique Franco Nascimento (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com os artigos 37 da Lei nº 4.320/60, 112º, inciso I e 113º da Lei Estadual nº 9.809/73 e Resolução nº 12/2023 COGERF, reconheço a dívida no importe de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), em favor de **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CNPJ nº 03.773.788/0001-67, alusivo ao pagamento da diferença da fatura de dezembro/2023 pelos serviços prestados atrelados ao CTR nº 30/2022 como apontado no NUP 36001.000046/2024-41. Fortaleza, 04 de março de 2024. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA (Secretária do Turismo).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 16278478-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1578/2017, publicada no D.O.E. nº 087, de 10 de maio de 2017, a fim de apurar denúncia em desfavor dos policiais militares SD PM ISIDRO RODRIGUES PLÁCIDO, CB PM JOSÉ ALFREDO PEIXOTO ABREU, CB AIRTON MOREIRA GOMES e CB PM LUIZ ANTÔNIO DE SENA. Conforme se narrou na Portaria, o militar estadual SD PM ISIDRO RODRIGUES PLA foi preso e autuado em flagrante delito no dia 23/04/2016 na DAI/CGD, por porte ilegal de arma de fogo, e indiciado nas tenazes do artigo 14 da Lei nº 10.826/03. Narrou-se que houve relatório conclusivo do Inquérito Policial nº 323-14/2016 e que a arma em questão, revólver calibre .38, marca TAURUS, numeração PE402778, encontrava-se em nome do CB PM JOSÉ ALFREDO PEIXOTO ABREU. Segundo o levantamento feito no curso do citado Inquérito, a arma em questão foi inicialmente negociada (vendida) pelo proprietário legal (CB PM JOSÉ ALFREDO PEIXOTO ABREU) para o SD AIRTON MOREIRA GOMES, em desconformidade com o regramento contido no Estatuto do Desarmamento, Lei nº 10.826/03, e decretos regulamentares, o segundo, por sua vez também a renegociou irregularmente com o CB PM LUIZ ANTÔNIO DE SENA e que por fim este a vendera para o militar que fora autuado no porte ilegal; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os sindicados foram devidamente citados às fls. 91, 93, 96 e 155, apresentaram Defesas Prévias às fls. 98/103, 115/126, 130/131 e 159/170. Por sua vez, foram ouvidas três testemunhas arrroladas pela autoridade sindicante (fls. 186/187, 188/189 e 190/191) e foram ouvidas seis testemunhas indicadas pelas defesas (fls. 195/196, 198, 200, 201/202, 206, 207/208 e 212). Em seguida, os sindicados foram interrogados, e apresentaram as Razões Finais às fls. 263/266 e 247/259; CONSIDERANDO que a testemunha MAJ PM Franciso Hertem Macena da Silva relatou em seu termo (fls. 186/187), em resumo, que estava de serviço no dia dos fatos quando foi acionado para uma ocorrência envolvendo policial militar. Afirmou que ao chegar no local, foi constatado que se tratava do policial militar SD PM Isidro Rodrigues Pla, o qual se encontrava visivelmente embriagado portando uma arma de fogo sem o devido registro, além de ter ameaçado a pessoa de Renigleison Pereira. Afirmou que diante dos fatos, foi dada voz de prisão ao sindicado conduzindo-o para o 2º DP e posteriormente à CGD, onde foi autuado em flagrante por porte ilegal de arma de fogo; CONSIDERANDO que a testemunha SD PM Paulo Aureliano Borges Matos (fls. 188/189) relatou, em resumo, que estava de serviço no dia dos fatos na viatura comandada pelo então CAP PM Macena, quando foram deslocados pela CIOPS para o atendimento de uma ocorrência com policial militar acusado. Disse que, chegando próximo

ao local, foram interceptados por Renigleison Pereira, este afirmando que havia sido vítima de ameaça por parte de um policial militar, o qual teria lhe mostrado uma arma de fogo após uma discussão de trânsito. Afirmou que a vítima acompanhou a viatura até o local onde estaria o mencionado policial, e com este, após uma busca pessoal, foi encontrado um revólver calibre 38. Afirmou que o policial militar abordado não estava com o CRAF da arma, estando em situação irregular, sendo então conduzido à DAI, onde foi autuado em flagrante; CONSIDERANDO que a testemunha SD PM Leonardo Brito Fernandes (fls. 190/191) afirmou, em resumo, que estava de serviço sob o comando do MAJ PM Macena, e que foram acionados para atender uma ocorrência onde um policial militar ameaçava um cidadão. Afirmou que o policial militar foi identificado como sendo o SD PM Rodrigues, e que ele estaria em um restaurante acompanhado de uma senhora quando foi abordado pela composição. Afirmou que foi constatado que o policial militar estava portando um revólver, e que este não teria sido cordial durante a abordagem, tratando inclusive o MAJ PM Macena pelos termos de “você” e “meu chapão”. Afirmou não se recordar muito bem dos fatos, mas relatou que levaram o policial foi conduzido para a DAI; CONSIDERANDO que exceto pela testemunha 1º SGT PM Lucenildes de Maria Costa Nunes (fls. 207/208), as demais testemunhas indicadas pelas defesas (fls. 195/196, 198, 200, 201/202, 206 e 212) afirmaram não terem presenciado os fatos ou não terem conhecimento de detalhes importantes à apuração. Por sua vez, a 1º SGT PM Lucenildes de Maria Costa Nunes, em resumo, afirmou que o CB PM Isidro trabalhou cerca de quatro meses com a depoente e que naquele período a depoente exercia as funções de sargento-adjunto da Companhia. Afirmou que o CB PM Isidro lhe relatou que tinha adquirido o revólver, mas que estava aguardando regularizar a documentação pelo vendedor imediato. Disse que até onde a depoente tinha conhecimento o CB PM Isidro sabia apenas da existência do vendedor imediato, não sabendo da sucessão de vendas. Disse que a respeito da prisão do CB PM Isidro não havia tomado conhecimento. Destacou que o CB PM Isidro, no período em que trabalhou com a depoente, não tinha histórico de envolvimento em vendas e compra de armas de fogo e que primava pela pontualidade e responsabilidade funcional; CONSIDERANDO que em seu Auto de Qualificação e Interrogatório, o sindicado CB PM José Alfredo Peixoto Abreu (fls. 218/219) afirmou o seguinte: “[...] QUE Interrogado adquiriu o revólver, calibre 38, numeração PE402778, em uma promoção de venda da empresa Taurus, devidamente autorizada pelo Comando-Geral do PMCE, não recordando o ano com precisão; QUE aproximadamente 03 (três) anos após adquiriu o revólver, o Interrogado buscou o armeiro da então 2ªCIA/5ºBPM, Cabo PM Luiz Antônio de Sena, informando que desejava vender a arma; QUE meses depois o referido armeiro ligou para o Interrogado, informando que tinha encontrado um policial militar que desejava comprar a arma; QUE o interessado em comprar a arma foi o CB Airton Moreira Gomes; QUE o Interrogado preencheu formulário de transferência da arma, reconhecendo a autenticidade em cartório, buscando, desta forma, fazer a transferência em conformidade com as exigências legais e regulamentares; QUE o Interrogado não tinha conhecimento que deveria comparecer pessoalmente na 4ª Seção da PMCE para transferir a arma, acreditando que o documento reconhecido em cartório era suficiente e as demais medidas cabíveis deveriam ser adotadas pelo comprador da arma, no caso o CB Gomes; QUE quem falou ao Interrogado que o documento reconhecido em cartório seria suficiente para regularizar a transferência foi o CB Sena, em razão da venda ser para outro Policial Militar; QUE somente tomou conhecimento que a arma não tinha sido transferida quando foi chamado pela Delegacia de Assuntos Internos, por ocasião da prisão do CB Isidro Rodrigues Pla; QUE não conhecia o CB Isidro; QUE no dia da venda do revólver não chegou a conhecer o CB Gomes, somente viu o comprador da arma quando foi chamado pela CGD; QUE procurou o CB Sena para auxiliar na venda pois ele era o armeiro da Companhia, fazia manutenção habitual no revólver e conhecia um número maior de policiais que poderiam ser possíveis compradores; QUE não tem conhecimento se o CB Sena vendia arma com habitualidade; QUE o revólver Taurus foi a primeira e única arma adquirida pelo Interrogado, desconhecendo, desta forma, todo o trâmite administrativo necessário para compra e regularização de transferência de armas de fogo; QUE foi para a reserva em 2007 e nunca respondeu nenhum processo-crime. Dada a palavra ao defensor legal, nada requereu. Dada a palavra à Dra. ANTÔNIA BRENA COELHO DA SILVA, OAB/CE 38997, da APS, PERGUNTOU, respondeu QUE serviu durante 30 (trinta) anos na Polícia Militar do Ceará; QUE quando vendeu a arma, em 2012, o Interrogado já estava na reserva da PMCE; QUE somente viu o CB Gomes em uma única oportunidade; QUE trabalhou na mesma Companhia do CB Sena; QUE o revólver Taurus em questão foi a única arma que o Interrogado possuiu [...]” (grifou-se); CONSIDERANDO que em seu Auto de Qualificação e Interrogatório, o sindicado CB PM Isidro Rodrigues Plácido (fls. 220/221) afirmou o seguinte: “[...] QUE no dia dos fatos, 23/04/2016, o Interrogado estava indo buscar a mãe da filha na praia da Sabugiuba; QUE ao cair em um buraco a placa do automóvel guida pelo Interrogado caiu; QUE o vigia de uma das barracas viu a placa caindo e cobrou R\$ 50,00, para devolvê-la; QUE como o Interrogado se recusou a pagar, aquele vigia ligou para a CIOPS, denunciando o Interrogado, afirmando que teria sido ameaçado; [...] QUE naquela ocasião chegou o MAJ Macena, desceu sozinho da viatura e falou para o Interrogado entregar a arma; QUE o Oficial falou para o Interrogado entregar a arma, senão ele a tomaria; QUE o Interrogado entregou a arma para o Oficial, relatando que ela tinha registro; QUE juntamente com a guarnição do Oficial o Interrogado se deslocaram para sua residência do com o intuito de pegar o documento; QUE ao chegar no imóvel apresentou o documento de transferência reconhecido em cartório e formulários devidamente preenchidos (fls. 19/22); QUE o Interrogado já tinha iniciado as tratativas voltadas a regularização da transferência do revólver junto 4ª Seção do EMG/PMCE; QUE o Interrogado foi conduzido para a Delegacia de Assuntos Internos onde foi autuado em flagrante; [...] QUE não recorda a data que comprou o revólver do CB Airton Moreira Gomes; QUE o CB Airton trabalhava na mesma companhia do Interrogado; QUE sabia que a arma não estava registrada no nome do CB Airton, porém tinha conhecimento que a arma não era legal, estava registrada na 4ª Seção e seria transferida para o Interrogado; QUE não existia nenhuma restrição legal ou regulamentar que impedisse o Interrogado adquirir arma de fogo; QUE não chegou a protocolar o documento de transferência da arma junto a 4ª Seção da PMCE, porque não conseguiu entrar em contato com o CB Alfredo; QUE não sabe precisar o tempo que passou utilizando o revólver, entre a aquisição da arma e o dia da prisão em flagrante; QUE tinha consciência de ser detentor autorização legal para portar arma de fogo, em razão da função pública exercida, porém desconhecia impedimentos administrativos ou regulamentares que impossibilitasse portar o revólver Taurus, calibre, nº PE 402778, arma esta legal; QUE desconhece o fato do CB Airton Moreira Gomes vender arma com habitualidade, somente comprou o revólver Taurus daquele graduado; QUE não conhece o SB Luiz Antônio de Sena, não teve contato com ele, nem sabe informar questões relacionadas a sua conduta; QUE o Interrogado possui uma pistola .40, adquirida em uma promoção da INBEL, devidamente autorizada pela PMCE; QUE teve a intenção de adquirir o revólver para uso pessoal, para contar com uma segunda arma. Dada a palavra a defensora legal, PERGUNTADO respondeu QUE trabalhou juntamente com o CB Gomes na Companhia da Messejana (2ªCIA/5ºBPM); QUE tinha a intenção de regularizar a arma de fogo, mas encontrou dificuldade de localizar o CB Alfredo; QUE na época que procurou localizar o CB Alfredo obteve a informação que referido graduado estava residindo no interior do Estado; QUE durante os 09 (nove) anos na PMCE somente adquiriu as duas armas. Dada a palavra ao Dr. Matheus Henrique Dantas Gifoni – OAB nº 35.211, ACSMCE, nada requereu [...]” (grifou-se); CONSIDERANDO que em seu Auto de Qualificação e Interrogatório, o sindicado CB PM Luiz Antônio de Sena (fls. 229/231) afirmou o seguinte: “[...] QUE na época da venda do revólver indicado na Portaria o Interrogado estava lotado no 5º BPM, trabalhando na guarda do Presídio Militar; QUE se encontrou com o CB Alfredo no Comando-Geral da Polícia Militar; QUE o CB Alfredo já estava na reserva remunerada e tinha ido ao QCG trocar a cédula de identidade militar; QUE o CB Alfredo perguntou ao Interrogado se ele não sabia quem estava querendo comprar um revólver; QUE o Interrogado citou o nome do SD Gomes, lotado na 2ªCIA/5ºBPM; QUE o CB Alfredo estava com dívidas e queria vender a arma, garantindo, naquela ocasião, que o revólver era legalizado e estava em bom estado de conservação; QUE o Interrogado repassou o número do telefone do SD Gomes para o CB Alfredo; QUE a noite o CB Alfredo ligou para o Interrogado e falou que não desejava ir para a Companhia, nem mesmo para vender a arma; QUE o CB Alfredo pediu para deixar o revólver na casa do Interrogado, para o SD Gomes ver a arma; QUE por volta das 8h40 minutos o CB Alfredo deixou a arma na casa do Interrogado, afirmando que naquele dia a tarde o SD Gomes ia ver o revólver; QUE a tarde o SD Gomes foi na casa do Interrogado, olhou o revólver, gostou da arma e deixou a declaração de transferência (fl.19) para ser preenchido pelo CB Alfredo; QUE o SD Gomes foi ao banco sacar o dinheiro, retornou para a casa do Interrogado, deixou o dinheiro e levou o revólver; QUE o Interrogado alertou ao CB Gomes a necessidade de regularizar a situação do revólver na 4ª Seção da PMCE; QUE o CB Alfredo recebeu o dinheiro referente a venda, recebeu a Declaração de transferência, foi ao cartório, onde preencher o referido documento, reconhecendo a firma e entregou ao Interrogado; QUE o Interrogado recorda que salientou ao CB Alfredo que deveria comparecer na 4ª Seção da PMCE, juntamente com o SD Gomes para regularizar a transferência, mas não sabe o motivo dos dois não terem comparecido no órgão competente para concertizar a transferência; QUE posteriormente o SD Gomes pegou o documento preenchido na casa do Interrogado; QUE não recebeu nenhum valor referente a negociação, apenas prestou um favor para o CB Alfredo que estava passando por problemas financeiros; QUE o SD Gomes não conhece o CB Alfredo, acreditando que possivelmente foi citado pelo CB Gomes em virtude de ter intermediado a venda do revólver; QUE o Interrogado ressalta que nunca comprou ou vendeu o revólver citado na Portaria Inaugural, não utilizou a arma, tampouco fez uso dela em qualquer oportunidade, ficou apenas com ela durante o tempo suficiente para entregá-la ao SD Gomes, após concretização da venda; QUE não conhece o CB Isidro, nem acompanhou a suposta venda da arma feita pelo Gomes ao Isidro; QUE o Interrogado possuiu 03 (três) armas, todas devidamente registradas na 4ª Seção da PMCE; QUE nunca negociou arma de fogo; QUE durante um período trabalhou exercendo as funções de armeiro na 2ªCIA/5ºBPM e na Companhia de eventos; QUE perdeu o contato com o CB Alfredo e com SD Gomes, ficando surpreso quando foi notificado pelo Delegado da DAI, para ser ouvido, na condição de testemunha, para esclarecer os fatos relacionados ao revólver; QUE nunca soube de fatos desabonadores da conduta do CB Alfredo, acreditando que aquele militar é uma pessoa cumpridora de suas obrigações; QUE não sabe o motivo do CB Alfredo e SD Gomes não terem concretizado a transferência do revólver; QUE jamais falaria que o documento preenchido pelo CB Alfredo seria suficiente para formalizar a transferência do revólver; QUE acredita que o CB Alfredo não compreendeu o que o Interrogado falou no momento que entregou a declaração de transferência, sendo este apenas um documento que comprovava a compra; QUE o Interrogado acredita ser obrigação de todo Policial Militar conhecer o trâmite administrativo necessário para transferência de arma de fogo, desta forma somente alertou aos dois da necessidade de procurar a 4ª Seção/PMCE. Dada a palavra ao defensor legal, nada requereu. Dada a palavra ao Dr. José Wagner Matias de Melo – OAB Nº 17.785, APS, nada requereu [...]” (grifou-se); CONSIDERANDO que em seu Auto de Qualificação e Interrogatório, o sindicado CB PM Airton Moreira Gomes (fls. 242/243) afirmou o seguinte: “[...] QUE o Interrogado estava querendo adquirir um revólver legalmente, quando foi informado pelo Cabo Sena de uma arma pertencente ao CB Alfredo que estava a venda; QUE o Interrogado iniciou as tratativas para aquisição da arma, tomando as medidas administrativas necessário, ou seja, preenchendo a declaração de transferência confiada na fl 19; QUE o Interrogado autenticou o documento em cartório, tomando as medidas necessária para tranquilizar o CB Alfredo que a arma estava sendo

vendida para outro Policial Militar; QUE a referida declaração de transferência ficou com o CB Sena; QUE o Interrogado sabia da necessidade de se deslocar a té a antiga 4ª Seção do EMG, juntamente com o CB Alfredo, para regularizar a transferência, porém como faltavam alguns documentos documentos, passou alguns dias providenciando; QUE logo após ter em seu poder toda a documentação tentou entrar em contato com o CB Alfredo para providenciar a transferência, no entanto, não conseguiu mais manter contato com o referido graduado; QUE alguns meses depois ficou sabendo que o CB Isidro estava querendo adquirir uma arma, tendo o Interrogado oferecido o revólver, explicando a situação da arma, falando da necessidade de regularizar e passando o número de contato do CB Alfredo; QUE em outros momentos, após a venda, manteve contato com o CB Isidro, sendo informado por ele que a situação da arma estava sendo regularizada; QUE o CB Isidro mudou o número do telefone celular e o Interrogado foi transferido de Companhia, perdendo o contato com mesmo; QUE nem o CB Sena, tampouco o CB Alfredo, mantiveram contato com o Interrogado para tratar da venda e regularização do revólver em momentos posteriores, fatos que levaram o Interrogado a crer que tudo estava solucionado; QUE somente ficou sabendo dos fatos que deram origem ao presente procedimento quando foi notificado para comparecer na DAI, onde prestou esclarecimentos; QUE conhecia o CB Isidro do local de trabalho, e tinha confiança nele; QUE não sabia dos detalhes da prisão do CB Isidro, sendo informado apenas quando foi notificado para prestar esclarecimentos; QUE não tem habitualidade em comercializar arma de fogo, mas naquela ocasião estava precisando de uma arma particular, fato que motivou a compra; QUE quando o Interrogado comprou o revólver recebeu diretamente do CB Sena, nunca viu ou conhece o CB Alfredo; QUE o CB Sena trabalhava na mesma Companhia do Interrogado e exercia as funções de armeiro; QUE também trabalhou na área onde o CB Sena residia. Dada a palavra ao Dr. Pedro Ferreira Freitas – OAB nº 4030, nada requereu. Dada a palavra ao Defensor legal Dr. José Wagner Matias de Melo – OAB Nº 17.785, APS, perguntado, RESPONDEU: QUE manteve contato com o CB Alfredo, via telefone, em data posterior a venda da arma ao CB Isidro, ficando o proprietário original encarregado de realizar a devida regularização junto a PMCE. [...]”; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, a defesa dos policiais militares SD PM Isidro Rodrigues Plácido e CB PM Airton Moreira Gomes (fls. 247/261), em síntese, alegou que o SD PM Isidro Rodrigues Plácido estava armado com o revólver calibre 38, quando fora abordado, pela profissão que exerce, no qual corre risco de vida diariamente. Quanto à legalidade da arma, argumentou que havia contrato de compra e venda devidamente registrado em cartório para evitar complicações durante a resolução de toda questão burocrática que tange a transferência. Argumentou que o SD PM Isidro Rodrigues Plácido não agiu com dolo ou culpa, pois obviamente jamais poderia prever que a demora burocrática da transferência de sua arma prosperaria em uma transgressão disciplinar. Em relação ao CB PM Airton Moreira Gomes, alegou que este intencionava adquirir uma arma de fogo legalmente, quando foi informado pelo CB PM SENA de uma arma que pertencia ao CB PM Alfredo, então iniciou as tratativas e medidas burocráticas necessárias à regularização, ou seja, preenchendo a declaração de transferência, documento autenticado em cartório. Alegou que o referido militar sabia da necessidade de ir à CALP com o proprietário da arma de fogo (CB PM Alfredo) para regularizar a transferência, mas faltavam algumas documentações, contudo ao estar em posse das documentações não conseguiu mais contato com o proprietário. Por fim requereu a absolvição dos mencionados sindicados; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, a defesa dos policiais militares CB PM José Alfredo Peixoto Abreu e CB PM Luiz Antônio de Sena (fls. 263/266), em síntese, alegou que à fl. 19 repousava transferência firmada pelo CB PM José Alfredo Peixoto Abreu consignando que vendera a referida arma para o CB PM Airton Moreira Gomes, demonstrando boa-fé na aludida transação comercial, e que o isenta de toda e qualquer responsabilidade pela desídia do comprador de não ter providenciado o trâmite complementar visando a regularização da arma negociada. Argumentou, outrossim, que tanto o CB PM José Alfredo Peixoto Abreu quanto o CB PM Luiz Antônio de Sena seriam vítimas da incônia do adquirente, uma vez que a venda feita na confiança de que seriam efetivados os expedientes de regularização legal da aquisição da arma de fogo. Alegou que conforme interrogatório o CB PM José Alfredo Peixoto Abreu vendeu a arma em questão para o CB PM Luiz Antônio de Sena ainda nos anos de 2006/2007, logo que foi para a reserva. E que o CB PM Luiz Antônio de Sena vendeu, no ano de 2012, a arma ao CB PM Airton Moreira Gomes, e que este, por fim, teria vendido a arma ao SD PM Isidro Rodrigues Plácido, passando ao comprador a responsabilidade de providenciar a transferência formal da arma adquirida. Por fim, requereu a emissão de parecer pela improcedência do feito, com o consequente arquivamento dos autos; CONSIDERANDO que no Relatório Final nº 207/2019 (fls. 287/301) a autoridade sindicante sugeriu a aplicação de sanção disciplinar aos sindicados pela comprovação das transgressões disciplinares apuradas, conforme motivou em seu parecer: “[...] Nos depoimentos de todos os policiais sindicados, se confirma a tese de que todos eles, direta ou indiretamente participaram da negociação da arma de fogo que gerou o procedimento. O Cb Alfredo (proprietário legal) seria supostamente o vendedor, o Cb Sena intermediou a venda ficando inclusive na posse da mencionada arma e os outros dois sindicados Cb Pm Gomes e Cb Pm Isidro como compradores. Verifica-se ainda que os compradores, Cb Gomes e Cb Isidro sequer conheciam pessoalmente a pessoa do proprietário legal da arma, Cb Alfredo. [...]” III - CONCLUSÃO E PARECER Analisando os autos, indiscutivelmente constatamos que todos os policiais militares sindicados, direta ou indiretamente participaram da negociação da arma em questão, ficando sob suas posses, uma arma de fogo em desacordo com as normas regulamentares, havendo nexo de causalidade entre todos os envolvidos e a conduta transgressiva constada no Art. 13, § 1º, inciso XLVIII da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003. Entendemos que a condição de Policial Militar, não autoriza o porte de qualquer arma de fogo ou em qualquer situação e que os fatos apurados evidenciam claramente o descumprimento de norma administrativa ante a inexistência de informação ao Comando da Corporação a respeito do negócio envolvendo a arma de propriedade de um Policial Militar. Na tentativa de individualizar a conduta transgressiva de cada sindicado, constatamos que o Cb PM Isidro, foi preso em flagrante, no dia 23 de Abril de 2016, portando uma arma que legalmente pertencia ao policial Cb Pm Alfredo. Levamos em consideração, o fato do Policial autuado, ter adquirido o revólver do Cb PM Gomes. Esse último policial citado, adquiriu a arma em questão do Cb Pm Sena, fato esse constatado através dos autos de interrogatórios a que foram submetidos os sindicados. Destarte, constatamos que tanto o Cb Isidro quanto o Cb Gomes, sequer conheciam o proprietário legal da arma, Cb Alfredo, entendendo que toda a transação da venda da arma, teria sido intermediada pelo Cb Pm Sena. Considerando que não existe constrangimento ilegal no procedimento em apuração, em razão de não terem sido feridos os direitos constitucionais dos sindicados, uma vez que o enquadramento constante nos dispositivos jurídicos serve tão somente para delimitar o raio apuratório e que o militar estadual acusado se defende dos fatos, não da capitulação constante na Portaria inicial. Considerando o que se preceitua no Art. 14 da Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003: ‘Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável, salvo quando a arma de fogo estiver registrada em nome do agente’ Sem mais delongas, entendemos constar nos autos, provas suficientes que evidenciam existência de transgressão disciplinar, amparada no Art. 13., § 1º, inciso XLVIII da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003: ‘XLVIII - portar ou possuir arma em desacordo com as normas vigentes’ Diante do exposto, CONCLUIO que os Sindicados, CB PM ISIDRO RODRIGUES PLA, MF: 301.445-1-1, CB PM JOSE ALFREDO PEIXOTO ABREU, MF: 025.976-1-6; CB AIRTON MOREIRA GOMES, MF: 302.015-1-5 e CB PM LUIZ ANTONIO DE SENA, MF: 029.340-1-9 são culpados da acusação que lhes foi imputada, tendo em vista que a conduta por eles praticadas, possuir arma em desacordo com as normas vigentes, se constitui transgressão disciplinar, por infração do Art. 12, §1º, inciso I, c/c o art. 13, §1º, inciso XLVIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), sendo de PARECER favorável pela aplicação da devida sanção disciplinar. [...]”; CONSIDERANDO que à fl. 19 encontra-se cópia de Declaração de Transferência datada de 17/08/2012, em que o CB PM José Alfredo Peixoto Abreu declarou à 4ª seção do EMG que vendeu o revólver calibre 38 ao CB PM Airton Moreira Gomes, constando ainda registro de selo de autenticidade ao fim do documento; CONSIDERANDO que à fl. 20 consta cópia de requerimento realizado SD PM Isidro Rodrigues Plácido ao Chefe da 4ª Seção do EMG para autorização de registro de um revólver calibre 38, sem data preenchida no documento, contudo com referência do documento ao ano de 2011. À fl. 21 consta cópia de Formulário para Preenchimento do CRAF também subscrito pelo SD PM Isidro Rodrigues Plácido, porém sem preenchimento de informações específicas da referida arma, como modelo, calibre ou espécie de arma. À fl. 22 encontra-se cópia de Requerimento para Transferência de Arma, em que o SD PM Isidro Rodrigues Plácido especificou como arma pretendida o revólver calibre 38 em questão, mas sem preenchimento de informações como “consta algum impedimento contra a arma pretendida”, bem como consta em branco a parte reservada à deliberação de deferimento mediante despacho do Chefe da 4ª Seção/EMG, e que embora não se tenha preenchido data, faz-se mais uma vez referência ao ano de 2011; CONSIDERANDO a cópia do CRAF do referido revólver calibre 38, à fl. 38, em nome do CB PM José Alfredo Peixoto Abreu, em que se verifica validade até 11/03/2008, bem como referência à cópia autenticada em cartório em 17/08/2012; CONSIDERANDO o termo prestado pelo CB PM José Alfredo Peixoto Abreu (fls. 51/52), por ocasião do Inquérito nº 323-14/2016, oportunidade em que relatou que havia utilizado a arma em questão por muito tempo, mas quando de seu afastamento em 2006 ou 2007 vendeu a arma para o então SD PM Luiz Antônio de Sena e que não havia feito transferência da arma no quartel; CONSIDERANDO que dessa forma não obstante o esforço das defesas em alegar que os sindicados não cometem transgressões disciplinares, verifica-se claramente que todos os sindicados reconheceram que em algum momento estiveram em posse da referida arma de fogo e esta encontrava-se irregular inclusive para o próprio CB PM José Alfredo Peixoto Abreu desde o vencimento da data de validade do CRAF em 11/03/2008, mantendo sua situação irregular até a prisão do SD PM Isidro Rodrigues Plácido. Por sua vez, é incontroversa a condição irregular dos referidos sindicados em ter posse ou portar o revólver calibre 38 em questão em descumprimento das regras legais. Nota-se que embora o proprietário original CB PM José Alfredo Peixoto Abreu tenha providenciado cópias autenticadas em 17/08/2012 para a possível transferência, e que inclusive tenha declarado em documento a venda ao CB PM Airton Moreira Gomes, a condição da arma já se encontrava irregular desde a data de vencimento do CRAF em 11/03/2008. Por sua vez, as cópias de documentos subscritos pelo SD PM Isidro Rodrigues Plácido carecem de preenchimento de informações importantes como a exatidão de data ou assinatura de comandantes responsáveis pela avaliações daqueles documentos, tendo o próprio referido sindicado confirmado que não chegou a protocolizar a documentação. Ademais, caso se considere que o SD PM Isidro Rodrigues Plácido preencheu tais documentos em 2011, tal data seria anterior à documentação de venda declarada pelo proprietário CB PM José Alfredo Peixoto Abreu em 2012, além do considerável prazo temporal em situação irregular até a data de sua prisão em flagrante no ano de 2016. Logo, conforme motivação já apresentada pela autoridade sindicante, os argumentos apresentados pelas defesas não se demonstraram suficientes para o convencimento de que os quatro sindicados tenham permanecido em posse ou portado o revólver calibre 38 em condição regular, pois mesmo o CB PM Luiz Antônio de Sena, em sua versão, o qual afirmou apenas ter intermediado a relação de compra de venda da arma do CB PM José Alfredo Peixoto Abreu ao CB Airton Moreira Gomes, reco-



nheceu que a arma irregular permaneceu em sua residência, não obstante o destaque do termo inicialmente prestado no Inquérito Policial pelo CB PM José Alfredo Peixoto em que este afirmou que havia vendido em 2006 ou 2007 a arma para o CB PM Luiz Antônio de Sena e que não havia feito a transferência; CONSIDERANDO que em consulta pública ao site e-SAJ do TJCE, verifica-se a ação penal nº 0130219-03.2016.8.06.0001, em desfavor dos sindicados, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, estando conclusa para Sentença. Outrossim, consta-se a informação da morte do CB PM José Alfredo Peixoto Abreu, declarando-se a extinção da punibilidade deste: “[...] Encaminhado edital/relação para publicação Relação: 0226/2023 Teor do ato: Isso posto, considerando a prova da morte do réu, bem como o disposto no art. 107, inciso I, do CPB, JULGO por sentença EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu JOSÉ ALFREDO PEIXOTO ABREU. Intime-se o Promotor de Justiça e os advogados de defesa dos demais acusados para dizerem se têm diligências a requerer. Expedientes Necessários. Ministério Público do Estado do Ceará [...]”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do militar CB PM Isidro Rodrigues Plácido (fls. 276/277), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 26/06/2009, sem registro de punição disciplinar, possui 02 (dois) elogios, com comportamento “ÓTIMO”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do CB PM Airton Moreira Gomes (fls. 279/279V), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 26/06/2009, sem registro de punição disciplinar, possui 03 (três) elogios, com comportamento “ÓTIMO”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do CB PM RR Luiz Antônio de Sena (fls. 281/282), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 08/06/1982, sem registro de punição disciplinar, possui 07 (sete) elogios; CONSIDERANDO que conforme previsão do Art. 33 da Lei nº 13.407/2003: “Na aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”. CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 207/2019 (fls. 287/301) e punir com 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar os MILITARES** estaduais CB PM ISIDRO RODRIGUES PLÁCIDO – M.F. nº 301.445-1-1, CB AIRTON MOREIRA GOMES – M.F. nº 302.015-1-5 CB PM LUIZ ANTÔNIO DE SENA – M.F. nº 029.340-1-9, por ter sido comprovada a prática das transgressões disciplinares narradas na Portaria desta Sindicância, notadamente possuir arma de fogo em desacordo com a regras legais, infringindo atos contrários aos valores militares previstos nos incs. IV (“a disciplina”), V (“o profissionalismo”), VII (“a constância”), e IX (“a honra”) do art. 7º, violando também os deveres militares contidos nos incs. IV (“servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código”), VIII (“cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados”), XI (“exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas”), XV (“zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais”), XVIII (“proceder de maneira ilibada na vida pública e particular”) do Art. 8º, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo o Art. 12, §1º, incs. I (“todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive, os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar”) e II (“todas as ações ou omissões não especificadas no artigo seguinte, mas que também violem os valores e deveres militares”) c/c Art. 13, §1º, inc. XLVIII (“portar ou possuir arma em desacordo com as normas vigentes”), com atenuantes dos incs. I e II do Art. 35, e agravante do inc. IV do art. 36, permanecendo em seus respectivos comportamentos, de acordo com o art. 54, inc. II, §2º e §4º, todos da Lei nº 13.407/2003; b) **Arquivar o presente processo** em desfavor do CB PM **JOSÉ ALFREDO PEIXOTO ABREU** – M.F. nº 025.976-1-6, pela extinção da punibilidade, haja vista informação de sua morte, de acordo com o art. 74, inc. I da Lei nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 4 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2022, registrado sob o SPU nº 220186189-1, instaurado por meio da Portaria CGD nº 293/2022, publicada no DOE CE nº 136, de 04/07/2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar da PERITA CRIMINAL ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA, em razão de, supostamente, enquanto ‘Gestora de Contratos’ e ‘Coordenadora’ da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da PEFOCE - CPLAG, ter perdido prazos destinados à prorrogação/aditamento de contratos administrativos sob a alcada da CPLAG, relativos às obras públicas de construção de Núcleos da PEFOCE, nos municípios de Crateús e Itapipoca. De acordo com a exordial, os referidos contratos teriam expirado sem a conclusão e a entrega das obras, inviabilizando o prosseguimento das construções, em face da ausência de adoção das formalidades legais pela supramencionada ‘gestora de contratos’; CONSIDERANDO que foi proposto à processada supracitada (fls. 406/409), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional deste Processo Administrativo Disciplinar, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito, bem como publicada a Decisão (fls. 419/420), conforme DOE CE nº 037, de 23/02/2023 (fl. 421); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pela processada de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 04/2023 (fls. 412/416), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso ‘ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 1’ (fls. 425/425v), segundo o Parecer nº 52/2024 (fl. 426); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, in verbis: ‘Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional’; RESOLVE, por todo o exposto: a) **EXTINGUIR A PUNIBILIDADE** da servidora PERITA CRIMINAL ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA – M.F. nº 300.129-1-7, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas nos Termos de Suspensão do Processo nº 04/2023 (fls. 412/416), e por consequência, b) **ARQUIVAR o presente procedimento disciplinar**, nos termos do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 4 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU nº 18265722-1, instaurado por meio da Portaria CGD nº 564/2018, publicada no DOE CE nº 127, de 10/07/2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar SD PM VANDERLOU GONÇALVES RODRIGUES NETO, em razão de, supostamente, ter agredido verbalmente a Sra. Laysa Bezerra da Cunha e fisicamente a irmã desta, fato ocorrido em 18/03/2018, por volta das 5h00, no município de Iguatu/CE; CONSIDERANDO que foi proposto ao sindicado supracitado (fls. 164/166), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a suspensão condicional desta Sindicância Disciplinar, haja vista o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, sendo o benefício devidamente aceito pelo sindicado, bem como devidamente publicada a Decisão, conforme DOE CE nº 037, de 23/02/2023 (fl. 181); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento pelo sindicado de todas as condições estabelecidas no Termo de Suspensão do Processo nº 02/2023 (fls. 176/177), tais como o decurso do período de prova de 01 (um) ano e a apresentação do certificado de conclusão do Curso ‘ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 1’ (fls. 183/183v) pelo sindicado, segundo o Parecer nº 53/2024 (fl. 186); CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, in verbis: ‘Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional’; RESOLVE, por todo o exposto: a) **EXTINGUIR A PUNIBILIDADE** do servidor SD PM VANDERLOU GONÇALVES RODRIGUES NETO – M.F. nº 306.656-1-9, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas nos Termos de Suspensão do Processo nº 02/2023 (fls. 176/177), e por consequência, b) **ARQUIVAR o presente procedimento disciplinar**, nos termos do Art. 4º, §3º, da Lei nº 16.039/2016 e do Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 4 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU nº 200724297-9, instaurado por meio da Portaria CGD nº 388/2021, publicada no DOE CE nº 181, de 06/09/2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor SD PM ROMÁRIO DA SILVA BERNARDO, pela prática, em tese, de crime do Art. 29 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais), conforme TCO lavrado na 20ª Delegacia Seccional de Polícia Civil do Estado da Paraíba, tendo tal fato ocorrido no dia 19/07/2020, no Sítio Cocos, município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba (fls. 02/02v); CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, as fichas funcionais do sindicado (fls. 43/45), bem como dos termos de declaração das testemunhas (fl. 89), que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que este signatário, ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD, de 08/09/2016, propôs (fls. 123/126) ao sindicado, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento das condições previstas no Art. 4º, §2º, e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional da Sindicância Administrativa, mediante a aceitação das condições definidas no 'Termo de Suspensão Condicional do Processo' nº 05/2024 (fls. 128/129), firmado perante o NUSCON/CGD; CONSIDERANDO que após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuando a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 28 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 29 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD); c) durante o período da Suspensão do Processo, a certidão emitida pela CEPRO/CGD será positiva com efeitos negativos, consoante o disposto no Art. 34 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º, da Lei nº 16.039/2016 e Art. 27 da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; RESOLVE: a) homologar o 'Termos de Suspensão Condicional do Processo' nº 05/2024 (fls. 128/129), haja vista a concordância manifestada pelo servidor SD PM **ROMÁRIO DA SILVA BERNARDO** – M.F. nº 309.083-5-X, e, suspender a presente Sindicância Disciplinar pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação desta decisão em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído ou o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º, da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, em Fortaleza/CE, 4 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°140/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2302871612, que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir do Termo de Declarações prestado por Edvânia Bernardo Lopes, a qual formulou denúncia relatando que sua filha de iniciais T.B.L., de nove (09) anos de idade, no dia 20/02/2023, forá abusada sexualmente, em tese, pelo CB PM 27.982 FRANCISCO JOSÉ LIMA PAIVA - MF: 305.356-1-8, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 303-1541/2023, o qual gerou o Inquérito Policial nº 318-46/2023, instaurado mediante Portaria na Delegacia de Defesa da Mulher de Caucáia, dentro do veículo do referido policial militar, quando saíram do estabelecimento Clube do Garçom, na Praia do Pacheco, em Caucáia/CE; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo como vítimas crianças e adolescentes, disciplinada na Portaria CGD nº 526, publicada no DOE nº 233, de 23/11/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XVII, XXVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXX e XXXII, e § 2º, XX, LIII e LVII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do CB PM 27.982 **FRANCISCO JOSÉ LIMA PAIVA** - MF: 305.356-1-8, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a 3ª Comissão de Processos Regulares Militar (3ª CPRM), composta pelos OFICIAIS: TEN-CEL QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA - MF: 132.402-1-3 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO - MF: 111.557-1-5 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°141/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2306511424, que trata de Investigação Preliminar iniciada a partir de cópia das folhas 36 e 39/39v, extraídas do procedimento protocolizado sob o SISPROC nº 2209336311, visando apurar as circunstâncias da prisão do CB PM 23.413 DJAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - MF: 301.413-1-8, referente a suposta participação do policial militar em Organização Criminosa, nos autos do Processo nº 0179659-60.2019.8.06.0001; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XIV, XVII, XXI e XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do CB PM 23.413 **DJAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO** - MF: 301.413-1-8, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a 3ª Comissão de Processos Regulares Militar (3ª CPRM), composta pelos OFICIAIS: TEN-CEL QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA - MF: 132.402-1-3 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO - MF: 111.557-1-5 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORATARIA CGD N°142/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC N° 2400182552, dando conta que CB PM 22.350 DANIEL VASCONCELOS MACIEL - MF: 300.745-1-3, é acusado de uso de atestados médicos psiquiátricos sobre os quais pesam indícios de falsidade, objetivando beneficiamento em procedimentos administrativos ou abstenção remunerada em prejuízo da administração pública militar. Consta dos autos que, o GAECOM/MP, iniciou o Procedimento Investigatório Criminal (PIC) nº 06.2015.00000818-3, com posterior instauração de IPM sob portaria nº 173/2022-CPJM, havendo indiciamento do CB PM VASCONCELOS pelo crime militar previsto no art. 9º, II, "e", c/c o art. 315 (Uso de documento falso), do Código Penal Militar (CPM); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, são transgressões disciplinares previstas no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, no art. 8º, II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XIII, XV, XVIII e XXXIII, art. 13, § 1º, VI e XXI, e § 2º, XX, XXVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 c/c o crime militar que também se configura como infração disciplinar nos termos do art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III do Código Disciplinar PM/BM. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 22.350 DANIEL VASCONCELOS MACIEL - MF: 300.745-1-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 5ª Comissão de Processos Regulares Militar (5ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (PRESIDENTE), CEL QOPM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS - MF: 100.353-1-7 (INTERROGANTE), e CAP QOBM DIONNIS DA SILVA SOUZA - MF: 700.021-9-1 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024 .

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°143/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC N° 2311307597, que trata da Comunicação Interna nº 770/2023, datada de 19/12/2023, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando o Relatório Técnico nº 930/2023, informando acerca de ocorrência envolvendo o ST PM FRANCISCO ANTÔNIO DO RÊGO PEREIRA - MF: 108.393-1-9, que teria, em tese, no dia 18/12/2023, por ocasião de uma reunião na sala do Comando do COTAM, na Sede do CPCHOQUE, em Fortaleza/CE, haver se dirigido ao 2º Ten QOPM Jefferson George Freitas de Macêdo, apontado o dedo próximo ao rosto do mencionado Oficial, e pronunciado várias ofensas. Momento em que fora dado voz de prisão ao referido policial militar, que foi conduzido à Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM/PMCE), onde foi preso e autuado em flagrante delito, com fulcro nos arts. 298 (Desacato a superior) e 160 (Desrespeito a superior) do Código Penal Militar (CPM); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXVIII, XXIX, XXX e XXXII, e § 2º, IV, IX, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do ST PM FRANCISCO ANTÔNIO DO RÊGO PEREIRA - MF: 108.393-1-9, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar (2ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL PM QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°144/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2308153738, que trata da Comunicação Interna nº 588/2023, datada de 29/09/2023, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT), encaminhando o Relatório Técnico nº 697/2023, comunicando que o SD PM 29.671 THIAGO PEREIRA DE SOUZA - MF: 306.852-1-0, fora preso em cumprimento a Mandado de Prisão emitido pelo 4º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, nos autos do Processo nº 0205662-10.2023.8.06.0293, em face de suposto envolvimento no desaparecimento da pessoa de Antônio Costa Teófilo, registrado no dia 06/09/2023, no Distrito de São Luís, na cidade de Pacatuba/CE, o qual fora encontrado sem vida no dia 14/09/2023, vítima de homicídio por arma de fogo, conforme consta no Inquérito Policial nº 203-21/2023, da Delegacia Metropolitana de Guaiuba/CE; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, XIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXI e XXX, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 29.671 THIAGO PEREIRA DE SOUZA - MF: 306.852-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°145/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC N° 2400006576, que trata de e-mail encaminhando o Ofício nº 873/2023, da Seção Carcerária da 5ª CIA/BPGEP (Presídio Militar), informando acerca da condenação nos autos do Processo nº



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

0022222-92.2015.8.06.0001024, pelo Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, do 1º TEN QOPM THIAGO CÂNDIDO DA SILVA - MF: 151.863-1-3, à pena de 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão, por infração tipificada no art. 213, caput (Estupro) e, art. 213, § 1º c/c art. 69, caput (concurso material), todos do Código Penal Brasileiro (CPB). Sendo concedido o Livramento Condicional; CONSIDERANDO que a respeito dos fatos tramitou nesta casa Correccional o Procedimento (CJ) protocolizado sob o SISPROC nº 140763953, o qual fora arquivado por insuficiência de provas; CONSIDERANDO o teor da Folha de Informação e Despacho datada de 05/02/2024, da lavra da Coordenadora da Assessoria Jurídica/CGD, indicando que a sentença condenatória mencionada no item “6”, às fls. 11, pode trazer elementos substancialmente novos no contexto administrativo, com idoneidade para alterar o juízo disciplinar anteriormente proferido e com aptidão para produzir alteração no panorama probatório dentro do qual foi concebido e acolhido o pedido de arquivamento; CONSIDERANDO a sugestão de instauração de novo feito, com fulcro no art. 72, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.407/2003, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Oficial retromencionado, em torno dos fatos que redundaram em sua condenação na seara criminal, bem como a sugestão de que os autos do Procedimento protocolizado sob o SISPROC nº 140763953 (CJ) sejam apensados a este novo Processo Regular, a título de peça informativa da instrução; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Orgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VIII, XXX e XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o art. 71, I, c/c art. 75 e ss., do mesmo código, em face do 1º TEN QOPM THIAGO CÂNDIDO DA SILVA - MF: 151.863-1-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar (2ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL PM QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORTARIA CGD N°146/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2308173232, que trata de e-mail encaminhando o Ofício nº 626/2023, datado de 14/09/2023, oriundo da Seção Carcerária da 5ª CIA/BPGEPMCE (Presídio Militar), informando que o SD PM 33.849 FRANCISCO ELIADE FERREIRA PINTO - MF: 309.068-7-X, fora recolhido ao Presídio Militar/PMCE no dia 11/09/2023, mediante apresentação voluntária, por fato tipificado no art. 187, do CPM (Deserção), tendo sido posto em liberdade na data de 12/09/2023, por meio do Alvará de Soltura, expedido pela 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, nos autos do Processo nº 0260943-51.2023.8.06.0001; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XLI, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 33.849 FRANCISCO ELIADE FERREIRA PINTO - MF: 309.068-7-X, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM JOSY ANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORTARIA CGD N°148/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2311390460, que trata de e-mail encaminhando o Ofício nº 0702/2023/CPJM, datado de 05/12/2023, oriundo da Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM), acerca de documentação versando sobre o Termo de Deserção do CB PM 22.263 NEWTON TEIXEIRA NOGUEIRA - MF: 300.673-1-2, sob Processo nº 0235189-78.2021.8.06.0001, que se encontrava de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), no período de 18/12/2019 a 18/02/2021, sendo que deveria se apresentar na 1ª Cia/8ºBPM, no dia 19/02/2021, contudo não compareceu, passando à condição de AUSENTE, existindo informações de que o referido policial militar estaria residindo nos Estados Unidos da América (EUA); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XLI, e § 2º, XX, XXX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 22.263 NEWTON TEIXEIRA NOGUEIRA - MF: 300.673-1-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar (2ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL PM QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *



PORATARIA CGD N°149/2024 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que, reanalizando os autos de processo regular sob SISPROC nº 2307397935 (Conselho de Disciplina), instaurado através da Portaria CGD nº 94/2024, publicada no DOE nº 030, de 14.02.2024, verificou-se que a Escala de Serviço do COTAR constava como motorista o Policial Militar 27.007 Lima, o qual segundo o SAPM correspondia ao CB PM 27.007 Alan Lima de Melo; CONSIDERANDO que o militar realmente escalado no COTAR era o então CB 25.007 Agostinho André de Lima Júnior (atualmente 3º SGT PM LIMA) e não o CB 27.007 Lima; CONSIDERANDO que em virtude desse equívoco administrativo, o primeiro militar teve seu nome incluído na referida portaria. RESOLVE: I – **ADITAR a portaria, excluindo** o nome do Policial Militar CB PM 27.007 **ALAN LIMA DE MELO** da Portaria CGD nº 94/2024, publicada no DOE nº 030, de 14.02.2024, vez que nela constou por equívoco II - **DEIXA-SE de incluir** o 3º SGT PM AGOSTINHO ANDRÉ DE LIMA JÚNIOR por já se encontrar no rol de militares acusados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°150/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2106228966, que trata da fuga do preso Velton Lopes de Oliveira, quando da realização do flagrante na 34ºDP, tendo como responsável pela custódia e vigilância o SD PM 30219 PAULO REGIS SILVA NASCIMENTO, patrulheiro da viatura RP30601, fato ocorrido no dia 29/06/2021. CONSIDERANDO o ofício 3726/2021 e o Boletim de ocorrência 134-4123/2021, sobre o registro do fato, oriundo do 34ºDP acostado aos autos; CONSIDERANDO que em sede de investigação preliminar foram vislumbrados elementos de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao referido militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, se configura em transgressão disciplinar tipificada no art. 7º III, IV, V, VI, VII e IX, no Art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, no art.13, § 1º, XI, XXIV, XLIV e § 2º, inciso XVIII, XX, XXVI, da Lei 13.407/2023 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente portaria para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SD PM 30219 PAULO REGIS SILVA NASCIMENTO, MF 307.127-1-4; II) **Designar o SINDICANTE LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA** – 2º TEN QOAPM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a portaria nº 740/2023, publicada no D.O.E CE nº 166, de 01/09/2023; III) **CIENTIFICAR** o acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°152/2024 - ADITAMENTO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Portaria CGD nº 106/2024, publicada em Diário Oficial do Estado nº 031, de 15/02/2024, sob o SISPROC nº 2308260445. RESOLVE: I - **ADITAR a referida portaria**, acrescentando: “CONSIDERANDO que o 2º TEN QOAPM RR ELISON negociou a compra de um terceiro reboque de placas OSV-2H70, com Francisco Ícaro Alves da Silva, furtado em 18/09/2023, conforme Boletim de Ocorrência nº 432-2975/2023”; II - **SUBSTITUIR a Comissão Processante designada** para instruir o processo regular, corrigindo a referida portaria, para ONDE SE LÊ: [...]“Designar a 9ª Comissão de Processo Regular Militar (9ª CPRM), composta pelos OFICIAIS: TEN-CEL QOPM VALQUEZIO VITAL BARBOSA - MF: 132.406-1-2 (PRESIDENTE); CAP QOABM FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS - MF: 108.996-1-3 (INTERROGANTE), e 2º TEN QOAPM FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO - MF: 103.369-1-0 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular”.....], LEIA-SE: [...]“Designar a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ª CPRM), composta pelos Oficiais: TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular”.....]. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

*** *** ***

PORATARIA CGD N°154/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2307559226, que trata do Ofício nº 1387/2023-DAI/CGD, datado de 25/08/2023, oriundo da Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CDG), encaminhando cópia em mídia do Inquérito Policial nº 323-67/2023, instaurado a partir do Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor do CB PM 26.350 JOSÉ LOPES DIAS, MF 587.743-1-6, por infração ao disposto no art. 12 (posse irregular de arma de fogo de uso permitido), da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), haja vista, no dia 24/08/2023, foi flagrado em sua residência, localizada na cidade de Canindé/CE, com a posse de uma espingarda, possivelmente de calibre. 44, sem o devido registro; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os valores militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII e XI, e violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XVII e XLVIII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 26.350 JOSÉ LOPES DIAS, MF 587.743-1-6, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 9ª Comissão de Processo Regular Militar** (9ª CPRM), composta pelos OFICIAIS: TEN-CEL QOPM VALQUEZIO VITAL BARBOSA, MF 132.406-1-2 (PRESIDENTE); CAP QOABM FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS, MF 108.996-1-3 (INTERROGANTE); e 2º TEN QOAPM FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO, MF 103.369-1-0 (ESCRIVÃO E RELATOR); para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°159/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2308284816, que trata de Investigação Preliminar instaurada a partir de cópia do NUP/SUITE nº 10061.034262/2023-10, oriundo da Polícia Militar do Ceará do Estado do Ceará (PMCE), referente a fato envolvendo a SD PM 36.459 FERNANDA DE SOUSA LOURENÇO - MF: 300.235-4-4, que, em tese, apresentara requerimento junto ao Comando da 1ªCia/3ºBPM, para obter autorização de permutas de serviços no turno “B”, argumentando estar matriculada no Curso de Medicina da Universidade Federal do Ceará (UFC), anexando declaração contendo assinatura do Coordenador do Curso a fim de comprovar a necessidade do pedido, todavia, ao ser verificada a autenticidade da declaração junto àquela universidade, constatou-se que a referida militar não é discente do referido curso, além do que a declaração por ela apresentada não fora emitida pela Coordenação do Curso de Medicina/UFC; CONSIDERANDO que a policial militar supramencionada encontra-se em estágio probatório, conforme o Decreto nº 35.102, de 30/12/2022, publicado no DOE 261, de 30/12/2022, bem como o previsto nos §§ 8º e 9º do art. 11 da Lei nº 13.729, de 2006 (Estatuto dos Militares do Estado do Ceará); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de



materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XII, XIII, XV, XVIII e XXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI, IX, e XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face da SD PM 36.459 **FERNANDA DE SOUSA LOURENÇO** - MF: 300.235-4-4, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade desta para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 6ª Comissão de Processos Regulares Militar (6º CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA - MF: 111.051-1-4 (PRESIDENTE), CAP QOAPM FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA - MF: 105.626-1-9 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM RR FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES - MF: 099.299-1-6 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** a Acusada e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°163/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2307210401, onde consta a informação de que, no dia 11 de agosto de 2023, no Município de Independência – Ceará, o Escrivão de Polícia Civil DANILO DA SILVA PAIVA teria praticado violência doméstica em desfavor de sua companheira; CONSIDERANDO que na data citada, o servidor, após ingerir bebida alcoólica, ao chegar na residência do casal com uma arma de fogo, teria proferido palavras de baixo calão e ameaçado a sua companheira, situação narrada no Boletim de Ocorrência nº 445-2345/2023; CONSIDERANDO que, quando os policiais militares chegaram à residência do casal, o servidor estava na garagem portando uma arma de fogo na cintura, ocasião em que teria entregue a pistola para a filha adolescente de sua companheira, com objetivo de demonstrar que não gerava mais perigo; CONSIDERANDO que o Escrivão de Polícia Civil Danilo da Silva Paiva, ao ser conduzido à Delegacia por policiais militares que atenderam a ocorrência, durante o percurso, teria esmurrado a viatura e ameaçado de morte o comandante da composição; CONSIDERANDO que nos autos do Processo nº 0204963-19.2023.8.06.0293, foram deferidas medidas protetivas de urgência, pelo prazo de seis meses, em desfavor do Escrivão de Polícia Civil Danilo da Silva Paiva; CONSIDERANDO que foi instaurado o Inquérito Policial nº 445-175/2023, para apurar a conduta do Escrivão de Polícia Civil Danilo da Silva Paiva pela prática dos crimes tipificados no artigo 331, do Código Penal, e artigo 13, da Lei nº 10.826/2003; CONSIDERANDO que a conduta do Polícia Civil também pode configurar, em tese, os descumprimentos de deveres previstos no artigo 100, I e XII, bem como as transgressões disciplinares capituladas no artigo 103, alíneas “b”, II, “c”, XII, todos da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inherente a cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonra, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar apresente portaria** para apurar a conduta do Escrivão de Polícia Civil **DANILO DA SILVA PAIVA**, M.F. nº 301.186-2-6, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°165/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2302226792, em que a Sra. Janaina Katiely Lima de Sousa, acusa o seu ex esposo, o 2º SGT PM 21.367 – IZAIAS XAVIER HOLANDA, MF: 135.813-1-2, pela suposta prática de crime, no âmbito de Violência Doméstica ou Familiar contra a Mulher, de ameaça e agressão física. Fato ocorrido no dia 25/02/2023, no Bairro José Walter, Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que em sede de investigação preliminar foram vislumbrados elementos de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao referido militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os termos da Portaria nº 404/2022 – CGD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 176, datado de 30/08/2022, no sentido de priorizar a tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares em caso que envolvam vítimas de violência doméstica; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, VII, IX e X, e, os Deveres Militares incursos no Art. 8º, Inc. II, V, XV, XVIII, XXII, XXIII, XXVII, configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM) c/c art. 147 do Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar 2º SGT PM 21.367 – IZAIAS XAVIER HOLANDA, MF: 135.813-1-2; II) **Designar a SINDICANTE TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA** – CAPITÀ QOAPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°166/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2400003313, dando conta que o CB PM 29.195-JOSÉ OTAVIANO SILVA XAVIER - MF: 306.336-1-X, foi preso e autuado em flagrante delito face a suposta prática do crime previsto no art. 311 do CPB (Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, de seu componente ou equipamento). Consta dos autos que, no dia 14/11/2023, por volta das 5h15min uma equipe de policiais da Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD), deram cumprimento a mandado de busca e apreensão domiciliar e de prisão preventiva no endereço do militar citado, ocasião em que foi encontrado no interior do imóvel uma motocicleta com inscrições laterais XT660, cuja placa de identificação veicular encontrava-se visivelmente adulterada por meio da supressão de alguns caracteres, através do uso de uma massa preta. Sob o banco da motocicleta foi encontrado um simulacro de arma de fogo (pistola) e os documentos do veículo indicando que a placa seria PME 5844. O militar explicou que usava a dita moto para realizar o deslocamento casa-trabalho-casa, ou seja, para o 12º BPM e que havia adulterado a placa para evitar ser multado; CONSIDERANDO que o veículo foi submetido a perícia oficial, no qual o laudo pericial nº 2023.0384278, esclarece que os caracteres da 3ª e 4ª posições eram ilegíveis em virtude de massa na cor preta, a qual após retirada constatou-se que se trata



da placa PME5844/CE, e verificou-se ainda a ausência do lacre; CONSIDERANDO que o veículo apreendido pertencia a Valdicelio de Oliveira Holanda, vítima de homicídio em 2021; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas em tese se amoldam a transgressão disciplinar prevista no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, XI, art. 8º, II, V, VIII, XIII, XVII, art. 13, § 1º, VIII e XVII, § 2º, XX, XXXV do CDPM/BM c/c art. 311 do CPB que é compreendida como transgressão disciplinar nos termos do art. 12, § 1º, I da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 29.195 **JOSÉ OTAVIANO SILVA XAVIER** - MF: 306.336-1-X, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 5a Comissão de Processos Regulares Militar (5a CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (PRESIDENTE), CEL QOPM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS - MF: 100.353-1-7(INTERROGANTE), e CAP QOBM DIONNIS DA SILVA SOUZA - MF: 700.021-9-1 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que o afastamento funcional decorrente do art. 88, § 6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa no 14/2021, publicada no DOE no 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto no 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE no 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°167/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2008966458, no qual consta a apreensão de dois pássaros silvestres e treze animais abatidos (mocó), conforme meio do boletim de ocorrência nº 445-2526/2020, confeccionado na Delegacia Regional de Crateús/CE, no dia 27 de outubro de 2020, convertido no inquérito policial nº 484-14/2021; CONSIDERANDO o desaparecimento dos animais apreendidos, mantidos na delegacia referida, antes da realização da inspeção solicitada à Vigilância Sanitária do município de Crateús; CONSIDERANDO que o Inspetor de Polícia Civil MIGUEL CARVALHO NETO teria soltado duas aves silvestres, bem como doados os animais abatidos a um terceirizado, sem a autorização da autoridade policial ou do escrivão de polícia responsável pela guarda dos bens; CONSIDERANDO que a conduta do Inspetor de Polícia Civil Miguel Carvalho Neto configura, em tese, as faltas disciplinares previstas no artigo 100, I, III, artigo 103, "b", I, II, XXII, XXIV, e artigo 103, "c", III, XII, todos da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** e baixar a presente portaria para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil **MIGUEL CARVALHO NETO**, M.F. nº 155.317-1-1, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Fernando Figueiredo de Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro) e a Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°169/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2009893675, em que o 1º TEN Antônio Almeida Freire Neto acusa o SD PM 34.004 BRUNO VIEIRA DA SILVA -MF: 309.069-4-2, de ser o responsável por efetuar vários disparos de arma de fogo no portão de sua residência, no dia 10/11/2020, por volta das 00h29min, em Quixeramobim/CE. Consta dos autos que, após a ocorrência, houve visualização das imagens de câmeras de segurança, onde se constatou que o veículo utilizado no crime tinha características de ser um ônix preto que se evadiu em direção rodoviária e depois para Quixadá/CE, conforme imagens do SPIA. Ainda em diligências, o Ten-Cel Macena e o Ten José Valder Costa se deslocaram a residência do SD B. Vieira e localizaram, por volta das 2h40min, do dia 10, o veículo Ônix, marca Chevrolet, cor preta, de placas RFN-3D50, em um terreno baldio nas proximidades da residência da praça, estando ainda com motor quente, placa dianteira torta e a placa traseira amassada, sendo então apreendido e levado para a Delegacia de Quixeramobim/CE; CONSIDERANDO que após análise das câmeras de segurança próximo a residência da praça, verificou-se que, por volta das 21h35min do dia 09 o ônix de cor preta apanha o Sd B.Vieira e outro indivíduo não identificado, e por volta das 1h25min a praça estaciona o veículo no terreno citado. Também foi verificado que o veículo pertence a empresa Localiza Rent a Car e havia sido retirado pela pessoa identificada por Bruno Vieira da Silva mas estava locado para a empresa de José Eunardo Silveira Júnior o qual afirmou que emprestara o veículo para a praça; CONSIDERANDO que por tal fato foi recebida denúncia pelo Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Militar do Ceará (Auditoria Militar), conforme o resultado da pesquisa no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (e-SAJ/TJCE), no bojo do Processo nº 0223113-22.2021.8.06.0001; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, V, VIII, XV, XVI, XVII, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XXX, XLIX e X, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 34.004 **BRUNO VIEIRA DA SILVA**-MF: 309.069-4-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 5ª Comissão de Processos Regulares Militar (5ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL PM RR MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (PRESIDENTE), CEL PM RR SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS - MF: 100.353-1-7(INTERROGANTE), e CAP QOBM DIONNIS DA SILVA SOUZA - MF: 700.021-9-1 (ESCRIVÃO E RELATOR), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que o afastamento funcional decorrente do art. 88, § 6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°170/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2400542990 que trata da COMUNICAÇÃO Interna nº 101/2024, datada de 19/02/2024, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando o Relatório Técnico nº 134/2024, com informações referentes às ocorrências registradas no dia 17/02/2024, que resultaram em lesões por arma de fogo contra os policiais militares:



CB PM 25.003 IGO JEFFERSON SILVA DE SOUSA - MF: 303.720-1-8; CB PM 27.758 ANDERSON CORDEIRO DE SOUSA EUFRÁSIO - MF: 305.549-1-4; CB PM 25.456 JOSÉ HELIOMAR ADRIANO DE SOUZA FILHO - MF: 304.173-1-3 e o CB PM 24.811 DANIEL ARAÚJO COSTA - MF: 303.528-1-5; SD PM 33.642 PERON VITOR OLIVEIRA MATOS - MF: 308.995-5-5; e SD PM 33.932 JAKSON WALDENY FERREIRA - MF: 309.022-1-1; CONSIDERANDO que, por meio do processo de VIPROC nº 00650505/2024, a COINT/CGD, complementou as informações por meio do Relatório Técnico nº 165/2024, indicando que os militares estaduais retromencionados teriam envolvimento nos homicídios de Artur dos Santos Rodrigues e Márcio Wallace de Sousa Matos e na lesão corporal, por arma de fogo, de Marcos Guilherme Mota de Oliveira, ocorridos no dia 15/02/2024, na área do Grande Pirambu, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que o CB PM IGO fora preso preventivamente em decorrência do suposto envolvimento em tais crimes, nos autos do processo nº 0800094-30.2024.8.06.0001; CONSIDERANDO, ainda, que os citados policiais militares teriam ido à Comunidade do Caldeirão/Areia Grossa, no Pirambu, no dia 17/02/2024, com o intuito de assassinar indivíduos pertencentes à facção Comando Vermelho, em represália à morte do Sd PM Bruno Lopes Marques, no dia 12/02/2024, sendo no local surpreendidos e lesionados por criminosos armados; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto à possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XVII, XXIII, XXIX e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, VIII, XVII, XXI e XXX, e § 2º, XX, XXI e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 25.003 **IGO JEFFERSON SILVA DE SOUSA** - MF: 303.720-1-8; CB PM 27.758 **ANDERSON CORDEIRO DE SOUSA EUFRÁSIO** - MF: 305.549-1-4; CB PM 25.456 **JOSÉ HELIOMAR ADRIANO DE SOUZA FILHO** - MF: 304.173-1-3 e o CB PM 24.811 **DANIEL ARAÚJO COSTA** - MF: 303.528-1-5; SD PM 33.642 **PERON VITOR OLIVEIRA MATOS** - MF: 308.995-5-5; e SD PM 33.932 **JAKSON WALDENY FERREIRA** - MF: 309.022-1-1, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhes são atribuídas, bem como, a incapacidade destes para permanecerem nos quadros da Corporação Militar a qual pertencem; II) **Designar a 3ª Comissão de Processos Regulares Militar (3ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA - MF: 132.402-1-3 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO - MF: 111.557-1-5 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias** os referidos **MILITARES** estaduais das suas funções, a contar da publicação da presente portaria, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, e parágrafos da LC nº 98/2011; e IV) **CIENTIFICAR os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es)** que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°171/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2400412175, com o fito de apurar ocorrência envolvendo o 1º SGT PM RR 7.458 – JOSÉ MÁRCIO PEREIRA, MF: 028.740-1-6, que teria, em tese, injuriado e trancado em sua residência, sua esposa, a Sra. Valéria Paula dos Anjos, a qual registrou o Boletim de Ocorrência nº 303 – 1073/2024, por violência doméstica, na Delegacia de Defesa da Mulher. Fato ocorrido no dia 03/02/2024, no Bairro Demócrata Rocha, Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que a documentação aponta indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao referido militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os termos da Portaria nº 404/2022 – CGD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 176, datado de 30/08/2022, no sentido de priorizar a tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares em caso que envolvam vítimas de violência doméstica; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, VII, IX e X, e, os Deveres Militares incursos no Art. 8º, Inc. II, XV, XVIII, XXII, XXIII, XXVII, configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar 1º SGT PM RR 7.458 – JOSÉ MÁRCIO PEREIRA, MF: 028.740-1-6; II) **Designar a SINDICANTE TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA** – CAPITÃO QOAPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°172/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2007361552, em que o Sr. Jonas de Oliveira Lopes relata que estava na casa do amigo Rafael, assistindo uma live com outros amigos, e que Solange chegou ao local com um rapaz, e que Rafael não permitiu a entrada do mesmo por não conhecê-lo, no entanto, Solange e o homem foram embora do local; CONSIDERANDO que após cerca de 10 minutos o rapaz voltou acompanhado de mais três rapazes, estando todos armados, e apontaram suas armas para o segundo andar da casa onde estava o declarante e seus amigos e, dispararam, que em seguida os agressores entraram em um veículo Cobalt saindo do local; CONSIDERANDO que momentos depois, retornaram novamente atirando contra a residência do declarante, vindo este a correr e machucar o pé devido a uma queda por conta dos disparos; CONSIDERANDO que as amigas Raquel, Emanuele e Daiane, que se encontravam no local, informaram que os agressores eram policiais militares, posteriormente identificados, através de investigação preliminar, como sendo os Policiais Militares 1º SGT PM 18.423 - JOSE ELIOMAR NAZARENO SALES - MF:125.415-1-1 e o SD PM 34.742 - LUALISSON FERREIRA DA SILVA - MF:309.180-8-8, sendo lavrado o Boletim de Ocorrência nº 113-3681/2020, no 8º DP; Fato ocorrido no dia 19/04/2020, no Bairro Mondubim, Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que a documentação aponta indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída aos militares estaduais não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, Inc. II, IV, VII, IX e X, e, os Deveres Militares incursos no Art. 8º, Inc. II, XV, XVIII, XXVII, XXIX configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, Inc. XXX, XXXII e L, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS** Militares 1º SGT PM 18.423- JOSE ELIOMAR NAZARENO SALES-MF:125.415-1-1 e o SD PM 34.742-LUALISSON FERREIRA DA SILVA-MF:309.180-8-8; II) **Designar a SINDICANTE TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA** – CAPITÃO QOAPM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) **CIENTIFICAR o (s) Acusado (s) e/ou seu(s) Defensor(es)** que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art.34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°173/2024 - CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Portaria CGD nº 156/2024-CGD, publicada no DOE nº 042, de 01/03/2024, sob



o SISPROC nº 2311393728. RESOLVE: I – RETIFICAR a portaria supra, **ONDE SE LÊ**: “[...] a ser realizada no período de 27 e 28 de Março de 2024, podendo haver prorrogação, caso seja necessário,[...], LEIA-SE: “[...] a ser realizada no período de 26 e 27 de Março de 2024, podendo haver prorrogação, caso seja necessário,[...]. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°174/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2009357102, em que a Sra. Maria de Nazaré de Lima Araújo formula denúncia em desfavor do atualmente CAP QOAPM FRANCISCO EDILSON MOTA GOMES–MF:105.640-1-8, por suposta agressão física e ameaça de morte, tendo como vítimas a denunciante e seu esposo, o Sr. Manoel Estanislau de Araújo Neto, após uma discussão motivada por situações referentes ao condomínio em que as partes residiam, conforme narrado no Boletim de Ocorrência nº 108-5075/2020, registrado na Delegacia do 8º DP. Fato ocorrido no dia 17/11/2020, no bairro Passaré, Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que a documentação aponta indícios de materialidade e autoria; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, viola os Valores Militares contidos no art. 7º, Inc. II, IV, IX e X, e, os Deveres Militares incertos no Art. 8º, Inc. II, XV, XVIII e XXVII, configurando transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, Inc. I e II, e no art.13, § 1º, Inc. XXX e XXXII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar CAP QOAPM FRANCISCO EDILSON MOTA GOMES–MF:105.640-1-8; II) **Designar a SINDICANTE TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA – CAPITÃ QOAPM**, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 938/2023, publicada no D.O.E CE nº 213, de 14/11/2023; III) **CIENTIFICAR o (s) Acusado (s) e/ou seu(s) Defensor(es)** que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°175/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2400540920 do qual consta cópia do inquérito policial nº 323-00015/2024, no qual o Policial Penal ANTÔNIO MATIAS SOUSA MATOS foi autuado em flagrante, no dia 18 de fevereiro de 2024, por infração ao artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que os depoimentos constantes do mencionado inquérito policial informam que o Policial Penal Antônio Matias Sousa Matos conduzia veículo automotor pela avenida paisagística, que fica sobre o calçadão da Av. Beira Mar, local onde é proibido o trânsito de veículos automotores, além do fato de que o servidor, após parar o carro e desembarcar deste, passou a urinar em via pública, o que foi visualizado por populares que se encontravam no local; CONSIDERANDO que, mesmo após ser informado de que era proibido o trânsito de veículos no local, bem como orientado por policiais militares sobre como sair da via, o Policial Penal Antônio Matias Sousa Matos continuou transitando sobre o calçadão, vindo a colidir em alguns cones de isolamento; CONSIDERANDO que, diante dessa conduta, os policiais militares fizeram a abordagem do servidor, ocasião em que constataram sinais de embriaguez, inclusive visualizando no interior do veículo do servidor, duas garrafas de cerveja vazias; CONSIDERANDO que com a realização do exame de corpo de delito, constatou-se resultado positivo para embriaguez, demonstrando que o servidor se encontrava sob influência de álcool e com capacidade psicomotora alterada; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistar: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inherente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do policial penal Antônio Matias Sousa Matos violou, em tese, os deveres previstos no artigo 6º, incisos III e XII, bem como, supostamente, praticou as transgressões disciplinares constantes do artigo 9º, inciso XXIII, artigo 10, incisos X, todos previstos na Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal **ANTÔNIO MATIAS SOUSA MATOS**, M.F. nº 430.939-6-7, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 04 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°176/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU Nº 2302032939; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 803/2023, datado de 22/02/2023, oriundo da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará, encaminhando Memorando nº 492/2023, da Coordenadoria Especial de Administração Prisional - COEAP/SAP, versando acerca de ocorrência envolvendo o POLICIAL PENAL ELIAS LIMA GONÇALVES, o qual supostamente, deixara seu carro estacionado próximo a uma barraca na Praia da Tabuba/Caucaia/CE e ao retornar, percebeu que o veículo havia sido arrombado, sendo furtados de seu interior uma (01) pistola da marca Taurus, modelo PT840, nº SFP91296, SINARM 2012/008254442-55, 03 (três) carregadores e 40 (quarenta) munições calibre .40, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 106-2573/2022, fato ocorrido em 11 de setembro 2022, na praia da Tabuba, em Caucaia/CE; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violações de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, IX, XII e XVII, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, inciso I, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Penal **ELIAS LIMA GONÇALVES**, matrícula funcional nº 472.474-1-1, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar o SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES**, POLICIAL PENAL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 05 de março de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°177/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2110228053, dando conta de suposta agressão física e abuso de autoridade (uso ilícito de algemas) cometidos em tese, pelos Policiais Militares 1º SGT PM FRANCISCO DE



ASSIS FERREIRA MOREIRA, MF: 135.376-1-5, SD PM JOSÉ VALDER SILVA SOUSA, MF: 306.377-1-2, durante uma abordagem ao adolescente R.M.A, ocorrida em 11/12/2020, na cidade de Canindé-CE, conforme noticiado nos autos do Processo nº 0021393-53.2020.8.06.0055; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos servidores acima mencionados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039/2016, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º, IV e X, no art. 8º, XXV, XXVI e XXIX e no art. 13, §1º, incisos I, II, III, IV, XXXIV e §2º, inciso LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar a conduta atribuída aos **POLICIAIS Militares 1º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MOREIRA, MF: 135.376-1-5 e SD PM JOSÉ VALDER SILVA SOUSA, MF: 306.377-1-2; II) DESIGNAR o 1º SGT PM FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO, MF 134.435-1-3, da Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC/CGD, para presidir o feito; III) CIENTIFICAR o acusado e/ou seu(s) defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 05 de março de 2024.**

Rodrigo Bona carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0029/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21,§ 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019); nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos dos Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 31 de janeiro de 2024, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0029/2024

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
34820	ABNER FERREIRA DOS REIS FILHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUCAO LEGISLATIVA MUNICIPAIS	111-2023
24225	ADRIANA MENDES GARRIDO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
26642	ALAN MORORO PAIVA	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E INOVACAO	011/2023
12110	ALEXANDER HENRIQUE DA SILVA DE FREITAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
39002	ALICIA RODRIGUES BAIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
12384	AMANDA MOREIRA MAIA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
28318	ANA ANGELICA DE OLIVEIRA GUIMARAES CRUZ	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
32813	ANA CAROLINA XAVIER TOSCANO DE BRITO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
28243	ANA CAROLINE NORONHA FEITOSA	MEMBRO SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
9745	ANA LUIZA CRUZ ORIA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
16079	ANA VERONICA CIDRAO CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
39184	ANDREA ARAUJO DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUCAO LEGISLATIVA MUNICIPAIS	111-2023
17410	ANDREA MARIA ARAUJO FERREIRA DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
38446	ANDREIA NEVES DA CRUZ	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DO MONITORAMENTO DE ACOES E A VALIDACAO DE RESULTADOS DO ALECE 2030	095-2023
33507	ANDRESSA MARIA COSTA MORORO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
38312	ANNA CAROLINA DE ALENCAR ARARIPE	MEMBRO COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DO MONITORAMENTO DE ACOES E A VALIDACAO DE RESULTADOS DO ALECE 2030	095-2023
25923	ANTONIETA RODRIGUES MARTINS	MEMBRO SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
38987	ANTONIO DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA LOIOLA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
35265	ANTONIO JAILSON BENEVINUTO DE SOUSA PROTASIO	MEMBRO SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
3966	ANTONIO MARCOS RABELO SILVA	MEMBRO SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
16735	ANTONIO RENNER UCHOA MATOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
2946	BETEMARY PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
30387	BRIGITTE ALVES FEITOSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E DIREITO DO CONSUMIDOR	014/2023
38383	CARLOS EDUARDO FROTA DE MOURA	MEMBRO COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DO MONITORAMENTO DE ACOES E A VALIDACAO DE RESULTADOS DO ALECE 2030	095-2023
37821	CLAUDIA DE SOUZA AGUIAR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E INOVACAO	011/2023
36943	DANIEL RODRIGUES DE PAIVA FERNANDES	MEMBRO SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
2671	DANIELE LIMA DE ALENCAR CASTELO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
23483	DAVI LIMA PAES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ATENDIMENTO VIRTUAL AS PROCURADORIAS DA MULHER NO INTERIOR	030/2023
19440	DEBORA FERRO OLIVEIRA ARAUJO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
17568	DEBORAH SANTIAGO LIMA DINIZ	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
37719	DENISE DE OLIVEIRA FRANCA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
19424	ELAINE NOGUEIRA MELO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
37761	ELIZA BRILHANTE DE AZEVEDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANCAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
17925	ELIZABETH MURTA DE SOUSA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
31908	ERIK JOSEILSON ABREU DE OLIVEIRA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
38771	EVELINE MOURAO DE ARAUJO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
38379	FABIANA FRANCISCA DE JESUS CARVALHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
32397	FELIPE ALENCAR GUEDES	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
34276	FLAVIO MATEUS MORAIS DE SOUSA RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
31117	FLAVIO REIS GARCIA FILHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
28348	FRANCISCA ANTONIA CESAR DE SOUSA BATISTA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO	045/2023
9547	FRANCISCO ALBERTO CORREIA PINHEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
18489	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
37274	FRANCISCO DAVID NOGUEIRA DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
37800	FRANCISCO DOUGLAS SANTOS DA SILVA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANCAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
3763	FRANCISCO EDSON TEIXEIRA JUNIOR	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	020/2023
38052	FRANCISCO RAILUCIO DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO EDUCACAO CONTINUADA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
31859	FRANCISCO WITALO SOUSA DE SANTANA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
3836	GERARDO SINCLAIR ANDRADE MENDONCA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE EDUCACAO	045/2023
9919	GILCILENE GASPAR BARROS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
24704	GISELLE DE VASCONCELOS NUNES CARNEIRO	COORDENADOR NIVEL III	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
34003	GLEYCIA LIMA CRUZ	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MELHORIA DOS CANAIS DE OUVIDORIA	036/2023
29010	GREYCE GOMES DIAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	024/2023
38752	HARRISON RODRIGUES SILVA	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGESSAS E APENADAS	029/2023
1717	HELENA GOMES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANCAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
11245	IGOR AGUIAR ANDRADE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
37754	ISABEL TEIXEIRA DE SOUZA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
27912	ISABELLA RODRIGUES RIBEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	030/2023
32493	JAQUELINE MOTA DOS SANTOS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESAO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
24665	JESSICA LAINNE NASCIMENTO DA COSTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
30436	JOSE CORDEIRO DE MIRANDA FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMidores SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
36639	JOSE DE OLIVEIRA CHAVES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
39099	JOSE FLAVIO CORREIA PORTELA	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
22877	JOSE HEINE LIMA FROTA CAVALCANTE FILHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA IGUALDADE GENERO-RACIAL	029/2023
2249	JOSE LEITE JUCA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
26644	JOSE RENAN FEITOSA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
3313	JOSEFA HILDA SIQUEIRA MONTEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
36241	JULIA ALENCAR PENAFORTE	EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA IGUALDADE GENERO-RACIAL	029/2023
24722	KARINA LUCENA SALES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
26802	KARLA ROBERTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACAO DO PLANO ESTRATEGICO NAS AREAS PRIORIZADAS	095-2023
38591	LARA TERESA DE OLIVEIRA SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ESTADO DO CEARA	037/2023
15041	LARISSA FERREIRA COSTA MARINHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGESSAS E APENADAS	029/2023
29008	LARISSA PESSOA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
37264	LEONARDO GALDINO HOLANDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
35330	LILIAN KARLA GOMES SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
28204	LIVIA LIMA BENEVIDES	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
28058	LUCIANA VASCONCELOS AGUIAR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
15788	LUCIENE BARBOSA NOBRE GARCIA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE INOVACAO	031/2023
5250	LUIZ HUMBERTO JATAI CASTELO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	154/2023
35671	LUIZA HELENA BARROSO ARAUJO DE MELO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A PARTICIPACAO DE ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL	039/2023
21275	Luzia Geovana Magalhaes Dias Almeida	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
31884	MANOEL FRANCISCO RIBEIRO ROSA NETO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A FORMACAO E CAPACITACAO DE LIDERANÇAS LOCAIS	038/2023
2847	MARIA AUXILIADORA MENDES SIDRAO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO EDICAO E PRODUCAO GRAFICA	047/2023
32607	MARIA AVILAIR CORDEIRO VIANA	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E DIREITO DO CONSUMIDOR	014/2023
38405	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA EM REDE	036/2023
32279	MARIA ELIANA DE SOUZA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E DIREITO DO CONSUMIDOR	014/2023
24727	MARIA ELIVANIA DUARTE DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
31674	MARIA ENIONEY DE ABREU SILVA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
3781	MARIA JOSE PERUCCHI NOVAIS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
24654	MARIA LUCIA BENJAMIN DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
28768	MARIA PARCIDA FERNANDES ARAUJO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	043/2023
9607	MARLENE ALVES BEZERRA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA ESCOLA FORMACAO DE GOVERNANTES	018/2023
12744	MATHEUS TELES PAMPLONA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
19970	MAURICIO PARENTE NASCIMENTO FILHO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
27632	MAYRA ASSUNCAO SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA ESCOLA FORMACAO DE GOVERNANTES	018/2023
17050	MICHAELLY VIEIRA DA SILVA SOBREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
18954	MONICA MARIA GOMES DE FREITAS TEIXEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
31099	MONICA PONTES BASTOS	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESAO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
37934	NAIANA QUEIROZ DE FREITAS CAMARA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE DEBATES E MOBILIZACAO SOCIAL	047/2023
2717	NAIRTON GUERRA ALENCAR	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
34984	NATHALIA ALVES PEREIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS	041/2023
29540	NATHALIA GOMES DOS SANTOS ALVES PINHEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
33885	NERINEUMA ALVES DE OLIVEIRA TORRES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
36799	NIVIA MARIA GOMES DE VASCONCELOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	020/2023
34983	NOAN PEREIRA NUNES DOS SANTOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
25669	NORMA MARIA BARROSO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
36255	PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA ESCOLA FORMACAO DE GOVERNANTES	018/2023
37219	PATRICIA DAIANE SOARES MACHADO	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	033/2023
35910	PAULO SERGIO LOPES NOGUEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA PARTICIPACAO DA SOCIEDADE NO PROCESSO LEGISLATIVO	043/2023
28615	RAIMUNDO SARAIVA PEIXOTO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE EDUCACAO	045/2023
38681	RAONY PEDROSA DE MENEZES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DO LEGISLATIVO	031/2023
11208	RAQUEL DIOGO DE SIQUEIRA SAMPAIO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
32569	RENATO IRINEU MORAIS DE ARAUJO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO	040/2023
36918	ROMULO BEZERRA CARIOCA SEGUNDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ANALISE DE DADOS DE CONCILIACOES E ENCAMINHAMENTOS	034/2023
33512	ROSERLANDIA CEZARIO SILVA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
36494	SARAH RACHEL TOLEDO LANDIM	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
36781	SAYONARIA DA SILVA FELIPE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE DEBATES E MOBILIZACAO SOCIAL	047/2023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
37968	SEBASTIAO FELIPE ALVES	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
2195	SILVANA VASCONCELOS AGUIAR	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
28684	SILVANA CLAUDINO RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
35369	TANIA BRASIL FACO	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DE DADOS DE POLITICAS PUBLICAS	047/2023
30337	THALYTA KELLY ARAUJO COSTA OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
37653	THAMIRES DOS SANTOS MENDES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
37659	THESLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
37646	TICIANA MOURAO BESERRA LIMA	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
33011	VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE EDUCACAO	045/2023
20831	VANIA SANTOS DE ANDRADE SOUSA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
30651	VERA LUCIA ALBUQUERQUE RIBEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DO MONITORAMENTO DE ACOES E A VALIDACAO DE RESULTADOS DO ALECE 2030	095-2023
38467	VICENTE MELO ODISIO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE DEBATES E MOBILIZACAO SOCIAL	047/2023
38100	VITORIA DE SOUSA MORAIS RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
19317	WALMIRA SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA EM REDE	036/2023

*** * *** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0031/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 31 de janeiro de 2024, o efeito do Ato da Presidência, em relação aos **SERVIDORES** relacionados, constantes do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0031/2024

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
36925	AIRLES MARIA CAVALCANTE MOTA	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3005,34	0012-2024	30/01/2024	16/02/2024
37056	AMANDA CAVALCANTE DE LIMA	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3400,00	0012-2024	30/01/2024	16/02/2024
19370	ANA MARIA DE SOUZA ARAUJO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	0103-2023	28/04/2023	29/05/2023
37029	ANDERSSON LOPES DE MENEZES	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1400,00	0012-2024	30/01/2024	16/02/2024
338	ANNA WALERIA SAMPAIO DE ARAUJO LEONARDO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
9836	ARCHELA NIVIA SANTOS MOURA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
12940	CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4000,00	0120-2023	29/05/2023	19/06/2023
23948	DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3500,00	083-2023	31/03/2023	25/04/2023
29082	EDIVANIA SOARES DE SOUSA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	0186-2023	29/09/2023	16/10/2023
38498	ERIVANDA CIRIACO ARAUJO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4841,00	0150-2023	31/07/2023	16/08/2023
549	ERLINE ALVES DA SILVA VALE	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
34596	EVELINE FREIRE DE CASTRO	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1322,00	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
2774	FABRICIO MELO MACHADO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3000,00	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
23560	FRANCISCO DAVI GUIMARAES ALMEIDA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6841,00	0206-2023	31/10/2023	14/11/2023
35532	GILVAN MONTE CLAUDIO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3921,21	0012-2024	30/01/2024	16/02/2024
10042	GLAFIRA MARIA SOARES VERAS	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2341,37	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
38474	IGAO PRADO CLAUDIO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8138,66	0012-2024	30/01/2024	16/02/2024
797	JARDA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2170,00	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
19979	JOANA DARC DE PAULA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
38216	JOSE EDNARDO DE ASSIS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6558,00	0103-2023	28/04/2023	29/05/2023
26285	JOSE ORISVALDO SOUSA DA SILVA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8000	0120-2023	29/05/2023	19/06/2023
37249	JOSIAS OLIVEIRA DE ASSUNCAO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
934	JUARI DA SILVA BATISTA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4031,36	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
16863	LIDIA ANDRADE LOURINHO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2528,07	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
34304	MARIA LEILIANNE CORDEIRO TELES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4960	0220-2023	27/11/2023	30/11/2023
35020	NELCILENE DOS SANTOS SILVA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5500	0220-2023	27/11/2023	30/11/2023
34684	RAILUCI DE GOES MORENO MARINHO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
36243	RITA DE CASSIA MATOS DA SILVA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	7658	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
35681	SUELENI FERREIRA TORQUATO ANDRADE	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	7000	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
19761	TAISA MOURAO LOPES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
36484	THARRARA NORENS DE SOUSA RODRIGUES	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1296,44	0012-2024	30/01/2024	16/02/2024
37014	WELLISON RIBEIRO NUNES	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1000	168-2023	30/08/2023	13/09/2023

*** * *** *

PORTARIA Nº60/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2024 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE, referente à Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº151/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2024 - CT firmado com a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA-UNIFOR, referente à Cooperação técnica com vistas a estabelecer a mútua cooperação, sem ônus financeiro, entre UNIFOR e a ALECE por meio



de atividades desenvolvidas pelas instituições no tocante aos programas, projetos, núcleos de atendimento e acolhimento, bem como, atividades acadêmicas e pesquisas, nas áreas de educação, saúde e administração, sempre em consonância com as diretrizes estabelecidas. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 12/2022

ESPÉCIE: ADITIVO N° 3 AO CONTRATO N° 12/2022; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ N° 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, n° 2807; CONTRATADA: empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.793.812/0001-95, situada à SAA, Quadra 01, 1035, Parte D, Zona Industrial, CEP n° 70632-100, Brasília/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo n° 13490/2023, autuado em 27 de dezembro de 2023, e nos artigos 57, inciso IV, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados; o REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 4,50%, referente ao índice IPCA (IBGE) no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024. VALOR: R\$ 519.225,00 (quinhetos e dezenove mil e duzentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100000.002.01.01.126.421.20249.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E0000. DA VIGÊNCIA: De 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Sr. Silvio Moreira dos Santos, pela empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°04/2024

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira n° 2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CEARÁ**, com sede e foro na cidade de Senador Pompeu - Ceará, CNPJ: 07.728.421/0001-82, na Av. Francisco França Cambraia, n° 265 - CEP: 63.600-000. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores entre as partes convenientes**, para suprir a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 21, da Resolução n°751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno). FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 02 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR; sem ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, o Sr. prefeito ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°05/2024

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira n° 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, no uso da competência prevista no inciso XI do art. 21, da Resolução n°. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); e a **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR**, entidade mantida pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, instituição privada de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o n° 07.373.434/0001-86, sediada na Av. WASHINGTON Soares, n° 1321, bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato por seu Reitor, Prof. Randal Martins Pompeu, doravante denominada UNIFOR, resolvem com base nas disposições legais e regimentais próprias, em obediência às disposições da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, no que couber, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a **cooperação entre os Partícipes** e visa prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas a estabelecer a mútua cooperação, sem ônus financeiro, entre UNIFOR e a ALECE por meio de atividades desenvolvidas pelas instituições no tocante aos programas, projetos, núcleos de atendimento e acolhimento, bem como, atividades acadêmicas e pesquisas, nas áreas de educação, saúde e administração, sempre em consonância com as diretrizes estabelecidas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIGÊNCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data da sua assinatura com vigência de 12 meses. SIGNATÁRIOS: Deputado, EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela UNIFOR o Sr. RANDAL MARTINS POMPEU. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL 19/2024

PROCESSO N° 00918/2024 1. OBJETO: **contratação** da instrutora RACHEL DE MESQUITA RODRIGUES, a fim de ministrar o Curso “Comunicação Não-violenta no Ambiente de Trabalho”, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. 2. JUSTIFICATIVA: Para enfrentar desafios cada vez mais complexos, que exigem soluções práticas e eficazes, especialmente no tocante à construção de relacionamentos saudáveis para a constituição de equipes sólidas e de um clima organizacional positivo, que contribuam para uma prestação de serviços de excelência para a sociedade, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o Curso “Comunicação Não-violenta no Ambiente de Trabalho”. VALOR: R\$ 2.343,20 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). • DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100000 0.002.01.01.128.421.10004.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **RACHEL DE MESQUITA RODRIGUES**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora RACHEL DE MESQUITA RODRIGUES deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Mestre em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme documentação em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora RACHEL DE MESQUITA RODRIGUES, a fim de ministrar o Curso “Comunicação Não-violenta no Ambiente de Trabalho”, voltado para servidores desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N°191/2023 PROCESSOS N°00116/2023 E 00515/2024

No Diário Oficial nº 038, Série 3, Ano XVI, página 80, do dia 26 de fevereiro de 2024, que publicou o Extrato do 01º Termo de Credenciamento para fornecimento de passagens em linhas aéreas e serviços de hospedagem; **ONDE SE LÊ:** “[...] declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 183/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°191/2023, AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO A3 TURISMO LTDA ME [...]” ; **LEIA-SE:** “[...] declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 191/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°191/2023, AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO A3 TURISMO LTDA[...]. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2024.



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2023.12.22.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.22.1, sendo o seguinte: Participantes Habilidades: Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, A.I.L. Construtora LTDA - ME, Engenharq Construção, A Casa Construções e Serviços - EIRELI, Landim Engenharia EIRELI, Ecos Edificacoes Construcoes e Servicos LTDA - ME, SS Serviços e Entretenimento LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, EKS Construções e Serviços LTDA, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, M Minervino Neto Empreendimentos ME, A L S Construções, Serviços e Eventos Eireli, Agape Serviços Eireli - Me, Evolução Construtora Eireli, Construtora Suassuna & Martins Ltda Epp, Caldas Empreendimentos E Construções Eireli, H B Serviços de Construção EIRELI, G7 Construções e Serviços EIRELI-ME, N3 Construtora EIRELI, Angulo Construções e Serviços EIRELI - Me, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, RTS Engenharia, MR Engenharia Imobiliária e Serviços EIRELI - ME, JMS Construções Locação e Serviços LTDA, J 2 Construções e Serviços LTDA ME, Eletroport Serviços, Projetos e Construções Eireli, Cofem - Construções Serviços e Tecnologia LTDA, J. H. S. Servicos e Obras EIRELI, Pv Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME, T A França Serviços - ME, Projemaq Construções e Serviços LTDA ME, I.A.S Construcoes LTDA, Araguaia Empreendimentos EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada – Vision Construtora e Serviços LTDA por descumprir o item 3.2.16 do Edital Convocatório. Construtora e Limpeza Urbana Dantas LTDA por descumprir os itens 3.2.1 e 3.2.16 do Edital Convocatório. S. L. Construcoes e Servicos EIRELI por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. R.R Engenharia, Construções e Serviços LTDA por descumprir o item 3.2.16 do Edital Convocatório. Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI por descumprir o item 3.2.16 do Edital Convocatório. MELIUZ Construções de Edifícios e Serviços LTDA por descumprir o item 3.2.14 do Edital Convocatório. Construtora Reis e Serviços EIRELI por descumprir o item 3.2.14 do Edital Convocatório. Construser Construção e Serv.de Terraplanagem LTDA por descumprir o item 3.2.16 do Edital convocatório. Por sua vez, as empresas Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, WE Empreendimentos LTDA e HMF Empreendimentos Serviços e Locacoes LTDA tornaram-se impossibilitadas de participar do presente certame, cuja primeira por apresentar sua proposta de preços no envelope de habilitação, e as duas últimas por apresentarem em comum o mesmo profissional (Ewerton Oseias Ferreira – registro n 0619841702). Vale destacar que as empresa COFEM - Construções Serviços e Tecnologia LTDA e Landim Engenharia EIRELI apresentaram Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal) com validade vencida, porém, por se trarem de microempresas as mesmas desfrutam dos benefícios constantes na Lei nº 123/2006. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 06 de março de 2024.**

Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento dos documentos de Habilitação referente a **Tomada de Preços N° 2710.01/2022**, cujo o Objeto é a **Contratação de Empresa para os Serviços de Reforma e Ampliação da Escola E.E.F. José Otílio Sabino na localidade de São Francisco no Município de Santana do Acaraú, conforme projeto básico.** **Empresa(s) Habilidada(s):** CSA ENGENHARIA LTDA; F J DE MATOS NETO; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; J V MARTINS ENGENHARIA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; LB CONSTRUÇÕES EIRELI; FC EMPREENDIMENTOS LTDA; R S ENGENHARIA EIRELI; COMAR – CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA; MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI por atender todas as exigências do edital. **Empresa (s) Inabilitada (s):** MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; F M CRUZ DE SOUSA LTDA; T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA; D SOUSA RIOS; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO; 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES; N LANDY BOTO PORTELA; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI por não preencher os requisitos do edital, conforme motivos constantes em ata. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. São João, 75, Centro – Santana do Acaraú/CE, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea “a” da Lei n° 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “*Proposta de Preços*”, caso não haja recursos, para o dia 20 de março de 2024, às 08:00 horas. Santana do Acaraú – CE, 11 de março de 2024. Antonio Junior Carneiro - Secretário de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA N° 2023122701-CP ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2023122701-CP, CUJO O OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA, UMA BRINQUEDO PRAÇA, UMA ACADEMIA DA SAÚDE E UMA QUADRA DE BEACH TENNIS, NA LOCALIDADE DO MINEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** FICARAM CLASSIFICADAS AS EMPRESAS: 1. VAP CONSTRUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 00.565.011/0001-19 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 2.482.051,71 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E 2. IMPACTO SOLUÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ: 13.233.327/0001-55 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 2.432.143,69 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ANEXO DO SETOR DE ENGENHARIA. NO PROSEGUIMENTO O SR. PRESIDENTE DECLARA A EMPRESA **IMPACTO SOLUÇÕES LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 13.233.327/0001-55, VENCEDORA DA REFERIDA CONCORRÊNCIA N°. 2023122701-CP COM OS VALORES CITADOS ACIMA. O SR. PRESIDENTE COMUNICA QUE FICA ABERTA O PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PREVISTO NO ART. 109, I ALÍNEA “B” DA LEI 8.666/93 PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM MANIFESTAREM RECURSO CONTRA O RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO. MAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SEDE DA COMISSÃO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, NO HORÁRIO DE 07:30HS ÀS 17:00HS. JAGUARIBARA/CE, **08 DE MARÇO DE 2024.** ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços N° TP-002/2023-Seinfra. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Execução de Drenagem e Pavimentação de Rua sem Denominação Oficial – SD0, no bairro Dom Pompeu, em frente a Escola Técnica E.E.E.P. Vereador José Batista Filho, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Saneamento e Energia. **Tipo:** Menor Preço Global. **Tipo de Execução:** Indireta. O Agente de Contratação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação do certame supra citado, deu-se da seguinte forma: **Empresas Habilidades:** 01. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ N°. 25.078.864/0001-57; 02. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, inscrita com o CNPJ N°. 22.575.652/0001-97; 03. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ N° 38.284.700/0001-28; 04. CONSTRUTORA EXITO EIRELI, inscrita com o CNPJ N°. 03.147.269/0001-93; 05. CONSTRUTORA LIMOEIRENSE LTDA, inscrita com o CNPJ N°. 35.511.476/0001-83; 06. T D DA COSTA - ME, inscrita com o CNPJ N°. 27.006.668/0001-00; 07. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ N°. 22.336.279/0001-11; 08. R M CLEMENTINO CANDIDO – ME, inscrita com o CNPJ N°. 35.214.818/0001-91. Informamos que caso não haja interposição de recurso da fase de habilitação, a abertura da proposta comercial da empresa dar-se-á no dia **19 de março de 2024 às 14:00 horas**. Comunicamos também que, a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso II alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações. Manoel Pessoa Coutinho – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.01.09.01S. O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 26 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão n° 2024.01.09.01S. Objeto: Aquisição de oxigênio (gás medicinal) destinado ao atendimento das necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 08 de março de 2024.** João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(A).



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇO N° 07/2021-DIV-TP – Os Ordenadores de Despesas das Secretarias de Educação, de Saúde, de Cultura, de Esporte e de Gestão e Finanças, tornam público o Extrato de Rescisão Unilateral aos Contratos: N° 21.11.05.01/0501, N° 21.11.05.01/1101, N° 21.11.05.01/1201, N° 21.11.05.01/0901, N° 21.11.05.01/1001, oriundos da Tomada de Preço N° 07/2021-DIV-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e imprensa, bem como o apoio na realização de programas de rádio AM/FM com matérias informativas, campanhas e/ou ações das diversas Secretarias do Município de Coreaú. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, Inciso XII da lei 8.666/93. **CONTRANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Gestão e Finanças. **CONTRATADA:** JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO NETO-ME, inscrito no CNPJ: 11.504.668/0001-92, **REPRESENTADA PELO SENHOR:** José Marques de Araújo Neto, CPF: 234.948.593-53; **VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS:** N° 21.11.05.01/0501: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos Reais), N° 21.11.05.01/1101: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos Reais), N° 21.11.05.01/1201: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos Reais) N° 21.11.05.01/0901: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos Reais), N° 21.11.05.01/1001: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos reais). **Coreaú-CE, 07 de Março de 2024.** Francisco Douglas de Souza Farias - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Elizângela Mesquita de Assis - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Paulo Cézar de Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão e Finanças. Francisco Lima Ximenes Moreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura. Patrícia Fernandes Jacinto Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024-SEAGRI – A Secretaria Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Tamboril/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamamento Público N° 001/2024-SEAGRI, para o Objeto: Credenciamento de Unidades Recebedoras do Tipo Unidades Gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria N° 138/2023 – Termo de Adesão N° 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Tamboril, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício 2023/2024. Os interessados deverão apresentar Documentação em Envelope Lacrado no Setor da Secretaria Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente durante o período entre **08 de Março de 2024 a 20 de Março de 2024**. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação na sede desta Secretaria, situada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará, no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> <https://www.tamboril.ce.gov.br/chamamento.php>. **Tamboril-CE, 08 de Março de 2024.** Jose Flavio Brito Silva – Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus – Aviso de Julgamento de Habilitação, Projeto de Vendas e Convocação para Apresentação de Amostras. A Secretaria de Educação, torna público que após a análise dos documentos apresentados na Chamada Pública n° 2023.12.27.01 - CH, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, destinado ao programa nacional de alimentação escolar/ PNae, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Pacajus, apurou-se que a Cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe LTDA- COOPAFBE, Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida – COOPAAGRO, COOPAFESP – Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará, COOSEMCE Cooperativa do Semarido Cearense e CAEFCE – Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familial do Ceará, foram Habilidades; A Cooperativa dos Produtores Familiares de Pacajus LTDA – COPROFAP e Cooperativa Agroindustria Zé Lourenço – COPAZEL foram Inabilitadas. Conforme preconiza o item 11.8, do Edital e anexos I, ficam convocadas as participantes: CAEFCE – Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiar do Ceará, para apresentar os itens 06, 07, 08, 13 e 18; COOSEMCE Cooperativa do Semarido Cearense, para apresentar os itens 09, 10 e 15; Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida – COOPAAGRO, para apresentar o item 8; COOPAFESP – Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará para apresentar o item 15. **Pacajus-CE, 08 de março de 2024.** José Darlan Cosmo de Oliveira - Secretário de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N.º 05.001/2023-TP. A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento das propostas de preços da presente Licitação, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE GUAIUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE. Após análise das Propostas de Preços, a Presidente declara Classificadas: ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA MORAIS LTDA; ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; MONTE SÃO ANTONIO EMPREENDIMENTO LTDA; KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME; UNO INCORPOERAÇÕES LTDA; VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FHS CONSTRUTORA LTDA; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; AJ CONSTRUTORA DE TRANSPORTE LTDA e NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. Desclassificada: Nenhuma. Empresa vencedora: UNO INCORPOERAÇÕES LTDA no Valor Global de R\$ 2.160.734,09. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, b, da Lei N° 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento das propostas de preços constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos à disposição para vistas. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba - CE, 08/03/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO “SINE-DIE”. A Comissão de Licitação do Município de Santana do Acaraú/CE, localizada na Avenida São João, 75, Centro, SANTANA DO ACARAÚ/CE, torna público a SUSPENSÃO “SINE-DIE” da **TOMADA DE PREÇO N° 2812.58/2023 SESA**, cujo objeto é a Licitação do Tipo Menor Preço Global para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Tecnologia de Produção de Energia Sustentável, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos, Construção, Montagem, Colocação em Operação e todas as demais Operações necessárias e Suficientes para Entrega Final do Objeto do Sistema Fotovoltaico com Capacidade de 132,16 kWp Conectado a Rede Concessionária para Fornecimento de Energia no Hospital Municipal Dr. José Arcanjo Neto, junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, Conforme Projeto Básico, com abertura prevista para o dia 11 de março de 2024 às 08:30 horas. Fica determinado a SUSPENSÃO da presente licitação “sine die” até que as impugnações apresentadas sejam julgadas. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após o julgamento das impugnações apresentadas. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida São João, 75, Centro, SANTANA DO ACARAÚ/CE, das 08:00h às 15:00h e/ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. SANTANA DO ACARAÚ-CE, 08 de março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024. A Câmara Municipal de Ubajara - CE TORNA PÚBLICO que fará realizar CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município, para os cargos de: AUXILIAR LEGISLATIVO 1 - COPEIRA, AUXILIAR LEGISLATIVO 2 - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, ASSISTENTE LEGISLATIVO 1 - ASSISTENTE PARLAMENTAR, ASSISTENTE LEGISLATIVO 2 - ASSISTENTE DE REGISTROS E DOCUMENTOS, ASSISTENTE LEGISLATIVO 3 - MOTORISTA “AB”, ASSISTENTE LEGISLATIVO 4 - MOTORISTA “AD”, ASSISTENTE LEGISLATIVO 5 - RECEPCIONISTA, ASSISTENTE LEGISLATIVO 6 - OUVIDOR, ASSISTENTE LEGISLATIVO 7 - CERIMONIALISTA, AGENTE LEGISLATIVO 1 - ADMINISTRAÇÃO, AGENTE LEGISLATIVO 2 - CONTABILIDADE E FINANCIERO, AGENTE LEGISLATIVO 3 - CONTROLADOR, AGENTE LEGISLATIVO 4 - FISCAL DE CONTRATOS, AGENTE LEGISLATIVO 5 - RECURSOS HUMANOS E AGENTE LEGISLATIVO 6 - SECRETARIA LEGISLATIVA. As inscrições serão realizadas ONLINE no site www.universidadepatativa.com.br, por meio de formulário de Inscrição via internet. O pedido de isenção da taxa de inscrição acontecerá nos dias 11 e 12 de março de 2024. As inscrições por pagamento de boleto bancário terão início às 09:00 horas do dia 13 de março de 2024 e término às 23:59 horas do dia 31 de março de 2024. **FILIPE DE ANDRADE COSTA** - Presidente da Câmara Municipal de Ubajara (CE), 08 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Abertura dos Envelopes Proposta de Preços. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 13 de março de 2024, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços N° 21.12.01/2023, cujo objeto é a reforma e ampliação do Centro Legislativo – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. **Tabuleiro do Norte - Ce, 08 de março de 2024.** Geire Robson Gadelha de Oliveira - Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.001/2024-CHP – CREDENCIAMENTO N° 10.001/2024-CHP – CRITÉRIO DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Preço Fixado no Edital. **NOME DO ÓRGÃO:** Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE. **RESUMO DO OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para realização dos exames de diagnóstico por imagem utilizando-se dos valores estabelecidos na tabela de procedimentos AMB, visando a realização de exames por imagem, bem como a emissão dos respectivos laudos que dão suporte a medicina preventiva no diagnóstico e investigação de doenças, viabilizando assim alternativas para possibilitar, de forma efetiva, a prestação do serviço aos usuários do SUS por meio de contratação complementar a Rede Assistencial de Saúde do Município de Aracati/CE, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital. **LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:** Sala da Comissão, situada à Rua Santos Dumont, N° 1146, Farias Brito, Aracati/CE, através do endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e site do Município de Aracati. **DATAS E HORÁRIOS:** Os interessados poderão entregar a documentação exigida a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital até o dia **11 de Abril de 2024**, dirigindo-se à Comissão das 07h30min às 11h30min e 13h30min as 17h30min. **Aracati-CE, 07 de Março de 2024.** Cristiane Araújo Vieira Alves – Secretária Municipal de Saúde

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DO CONTRATO N°. 20240064. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CNPJ N° 23.478.597/0001-80. CONTRATADO-EMPRESA: DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32, VENCEDORA DA PROPOSTA COM O VALOR GLOBAL R\$ 991.673,56. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.02.02TP. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO C/REAJUNTAMENTO EM PÓ DE PEDRA, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR GLOBAL: R\$ 991.673,56 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUÊNTA E SEIS CENTAVOS). DA VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024 Á 21 DE FEVEREIRO DE 2025. DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CONTRATANTE)/ANDRÉ LUIZ NUNES AGUIAR - DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. (REPRESENTANTE-CONTRATADO). BARROQUINHA 22 DE FEVEREIRO DE 2024. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.03.06.08-PE O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O N° 2024.03.06.08-PE, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPPIARA-CE, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> E www.tce.ce.gov.br, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA **22 DE MARÇO DE 2024 AS 08:00MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS **08:15MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, N° 600, AROEIRAS- ACOPPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORARIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@gmail.com. FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA - PREGOEIRO.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Extrato da Ata de Registro de Preços N° 006/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 06.011/2023. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N° 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação. Fornecedores: A L M Freitas LTDA - CNPJ: 38.304.928/0001-32, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor de R\$ 1.094.074,00 (um milhão e noventa e quatro mil e setenta e quatro reais). Ana Patricia Aguiar dos Santos - CNPJ: 47.677.7581000 1-22, vencedora do lote 03, no valor de R\$ 1.694.630,00 (um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta reais). Editora Peter Rohl LTDA - CNPJ: 12.529.451/0001-08, vencedora do lote 04, no valor de R\$ 546.644,70 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Atos Assessoria, Consultoria e Comercio de Livros LTDA - CNPJ: 15.340.288/0001-10, vencedora do lote 05, no valor de R\$ 2.501.280,00 (dois milhões e quinhentos e um mil e duzentos e oitenta reais). Estimado para o período de vigência da ata de registro de preços. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 06.011/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para atender a rede pública de ensino do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: André Luis Moraes Freitas; Ana Patrícia Aguiar dos Santos; Elpidio Felix de Souza Junior; e Liria Melo de Paula. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: a Gerenciadora da Ata: Rafaela Oliveira Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° SE-PE002/24-SRP, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo (produtos de limpeza, higiene, utensílios e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE. Entrega das propostas: a partir de 11/03/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das propostas: 27/03/2024 às 07h30. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE ([https://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br/)), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 08/03/2024. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240221.002. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: CNIP – Comércio Nacional de Iluminação Pública LTDA, CNPJ sob o n° 14.248.351/0001-20, Vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com um valor total global de R\$ 119.514,87 (cento e dezenove mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1411.1/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de bombas submersas e de material elétrico e hidráulico destinados a manutenção de poços profundos junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio do Município de Poranga - CE. Signatário: Antonio Liduino Lima - Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio, CNIP – Comércio Nacional de Iluminação Pública LTDA, Representante Legal: Rafaela Kaiser Vasconcelos Maciel. **Poranga - CE, 21 de fevereiro de 2024. Antonio Liduino Lima - Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240221.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Infantaria Comercial LTDA, CNPJ sob o n° 20.795.155/0001-79, Vencedora dos itens 01, 05 e 22, com um Valor Total global de R\$ 31.239,10 (trinta e um mil duzentos e trinta e nove reais e dez centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1411.1/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas submersas e de material elétrico e hidráulico destinados a manutenção de poços profundos junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio do Município de Poranga - CE. Signatário: Antonio Liduino Lima - Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio, Infantaria Comercial LTDA, Representante Legal: Marcos Peter Nunes. **Poranga - CE, 21 de fevereiro de 2024. Antonio Liduino Lima - Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Indústria e Comércio.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços N° 2023.12.15.01/TP. Objeto: manutenção preventiva na creche comunitária sonho infantil e no CEI Nossa Senhora Aparecida, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 13/03/2024, às 09h00. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 08 de março de 2024. Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Revogação - Concorrência Pública N° 14.014/2023-CP. A Comissão Especial de Licitação 2 da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente, conforme CI nº 086/2024-GAB/SMS, a licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o nº 14.014/2023-CP, com fins a contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação da USF Maria das Graças Maximiano de Queiroz, Maracanaú, Ceará, consoante decisão da Autoridade Competente, estando aberto o prazo recursal, fundamentado na alínea “c”, do inciso I, do art.109, da Lei 8.666/93. Mais informações pelo telefone (85) 3521.5168, bem como pelo e-mail comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Maracanaú, Ceará, em 08 de março de 2024. Odilon Saldanha Pinto Neto – Presidente da CEL 2.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Revogação - Concorrência Pública N°. 14.015/2023 – CP. A Comissão Especial de Licitação II da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente, conforme CI nº 085/2024 – GAB/SMS, a licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o nº 14.015/2023-CP, com fins a contratação de empresa visando a reforma e ampliação da USF Maria José de Carvalho, em Maracanaú-CE, consoante decisão da Autoridade Competente, estando aberto o prazo recursal, fundamentado na alínea “c”, do inciso I, do art.109, da Lei nº 8.666/93. Mais informações pelo telefone (85) 3521.5168, bem como pelo e-mail comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Maracanaú, Ceará, em 08 de Março de 2024. Odilon Saldanha Pinto Neto – Presidente da CEL II.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2023.12.27.04 - SGG. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de março de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sede do Departamento de Gestão da Licitação da Prefeitura de Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento maior oferta, tombado sob o nº 2023.12.27.04 - SGG, com fins a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com exclusividade do pagamento da folha de salário dos agentes públicos ativos, inativos, pensionistas, contratados e bolsistas, doravante denominados servidores, da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura de Caucaia/CE, e àqueles que vierem a ser admitidos durante o prazo de execução do contrato, e, sem exclusividade na operacionalização de empréstimo consignado, da Prefeitura de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP 61.601-055. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Republicação de Licitação - Concorrência N° 011.2023 – CP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de abril de 2024, às 10h00min (dez horas), estará realizando Licitação, na modalidade Concorrência Nº. 011.2023 – CP, critério de julgamento: Menor Preço Global, com fins a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para elaboração da base cartográfica georreferenciada da área urbana do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, visando a atualização do cadastro imobiliário e criação de um cadastro técnico multifinalitário georreferenciado, através de levantamento com veículo aéreo não tripulado (vant/drone) nas áreas selecionadas pela administração, dentro da Zona Urbana do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de Março de 2024. Vitória Régia de Sousa Almeida – Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial N° 004/2023 PP. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara, de acordo com especificações no Edital. Vencedores: A Empresa L V Locações e Serviços EIRELI- CNPJ: 14.839.733/0001-29 foi vencedora dos lotes I e III, para o lote I com valor de R\$164.300,00 (cento e sessenta e quatro e trezentos reais) para o lote III com o valor de R\$ 221.900,00 (duzentos e vinte um mil e novecentos reais) Lote II A Empresa Serfi Construtora e Serviços – CNPJ: 35.764.462/0001-60, valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais) atendidas todas as exigências editalícias. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei. José Cledivane dos Santos, Superintendente do SAAER de Jijoca de Jericoacoara. Data: 08 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Extrato da Ata de Registro de Preços N° 007/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 07.009/2023. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N° 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Renovo Motors LTDA - CNPJ: 42.111.920/0001-27, vencedora do lote 01 no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de assinatura: 05 de março de 2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 07.009/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo van com acessibilidade, destinado ao transporte de pacientes de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo fornecedor: Jose Ricardo Mota. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: o Gerenciador da Ata: João Carlos Braga Leitão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CNPJ N° 23.478.597/0001-80, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESA DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, ADJUDICAR E HOMOLOGAR EM FAVOR DA EMPRESA: DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 17.803.489/0001-32. DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.02.02-TP TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO C/ REAJUNTAMENTO EM PÓ DE PEDRA, EM DIVERSAS RÚAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. DO PREÇO ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 991.673,56. DATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2024. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR. BARROQUINHA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 001/2024. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de sistema de gerenciamento e controle de informações do site oficial da Prefeitura em atendimento a Lei de acesso à informação e no fornecimento de link de internet nas diversas Secretarias e equipamentos público de interesse de diversas Secretarias, no âmbito do Município de Potengi/Ce. O Certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de março de 2024, a partir das 10h00m. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Potengi - CE, 08 de março de 2024. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés. A Secretaria de Administração e Finanças, vem através do presente instrumento informar o não comparecimento dos candidatos listados abaixo, que não atenderam ao prazo estabelecido nos termos do edital de Convocação nº 002/2024 e não compareceram a Posse marcada para o dia 01/03/2024 no Município de Apuiarés-CE. Diante do descumprimento dos prazos legais, esses candidatos estão Inabilitados no Concurso Público Municipal de Apuiarés-CE, Edital nº 001/2023. Ressalta-se que nesta lista consta os nomes dos candidatos que apresentaram pedido de Reclassificação dentro do prazo legal. Candidatos Inabilitados: Joo Henrique Santos Lavor – Professor de Matemática; Ana Beatriz Marques Feijo Albuquerque - Professor Educação Infantil; Maria Luana Sousa Moreno - Professor Educação Infantil; Renato Teixeira Rodrigues - Professor de Educação Infantil; Marcia Regina Gomes de Abreu – Psicólogo; Antonia Glória de Mesquita Sousa - Professor de Ensino Fundamental I. Candidatos que apresentaram pedido de reclassificação: Otaciano Viana Cardoso - Professor de Ensino Fundamental I; José Idervaldo Barroso de Sousa -Professor de Ensino Fundamental I; Érika Dayane Lopes Domingos - Professor de Educação Infantil. O Comunicado estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Apuiarés através do link: <https://www.apuiares.ce.gov.br/index.php> e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços nº 2023.11.14.001-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “**Proposta de Preços**” referentes a **Tomada de Preços nº 2023.11.14.001**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da E.E.F.T.I Emilia Augusto Lemos, na localidade de Choró Lagoinha, no Município de Cascavel-CE**, A Sessão será realizada no dia **12 de março de 2024 as 09h30min**, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Cascavel/CE, 07 de março de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira - Presidente da CPL

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços nº 2023.11.16.001-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “**Proposta de Preços**” referentes a **Tomada de Preços nº 2023.11.16.001**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Adequação de Prédio para Funcionamento do Centro de Atenção a Saúde da Mulher, através da Secretaria da Saúde do Município de Cascavel-CE**, A Sessão será realizada no dia **12 de março de 2024 as 14h30min**, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Cascavel/CE, 07 de março de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira - Presidente da CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23.06.16/ARP-01 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.06.16/PE – OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos, em todas as áreas internas e externas das escolas públicas e unidades administrativas da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapiopoca. **EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): A.I.M. DE LIMA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.923.949/0001-10, **VENCEDORA** do Lote 01 com **VALOR GLOBAL estimado de R\$ 496.000,00** (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Reais). **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Educação Básica. **ASSINATURA DA ATA:** 07.03.2024. **VALIDADE:** 12 meses. **REGULAMENTO:** Lei nº 10.520/2022, Decreto nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente pela lei 8.666/93. **Itapipoca-CE, 08 de Março de 2024.** Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024-SEINFRA/CELOS – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico, **HOMOLOGA** a Licitação cujo **OBJETO** é: Serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Município, referente à Concorrência Eletrônica N° 01/2024-SEINFRA/CELOS. **ADJUDICA** a execução dos serviços, a Proposta da Empresa abaixo: **GTM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 42.340.181/0001-45, com **VALOR GLOBAL de R\$ 4.178.196,70** (Quatro Milhões Cento e Setenta e Oito Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Aracati-CE, 28 de Fevereiro de 2024.** Wilsirlane da Silva Caracas – Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crato - Termo de Ratificação. O Presidente da Câmara Municipal de Crato/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2002.01/2024, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público Seletivo de Provas para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio e de Nível Fundamental da Câmara Municipal de Crato - CE, que tem como participante vencedor pelos menores valores propostos o Instituto Consulpam Consultoria Pública - Privada, CNPJ N° 08.381.236/0001-27, vem ratificar o procedimento supracitado determinando que se proceda a publicação do devido extrato. **Crato - CE, 08 de março de 2024.** Florisval Sobreira Coriolano - Presidente da Câmara.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO N° 2023.12.13.03 – A CPL comunica aos interessados que no dia **07 de Março de 2024, às 08h45min**, ocorreu à Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preço N° 2023.12.13.03 cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da área do lixão sede, no Município de Granja/CE. Sendo proferido o Julgamento das Propostas de Preços no dia 08 de Março de 2024, após o Julgamento das Propostas de Preços do referido processo, o certame teve como **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA NO LOTE ÚNICO DO PROCESSO: ENTREVERDES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ N° 14.920.647/0001-46 **VENCEDORA** do **LOTE UNICO** com um **VALOR de R\$ 20.125,00** (Vinte Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais). Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal com fulcro no Art. 109, inciso I, alínea “B” da lei 8.666/93. **Granja-CE, 11 de Março de 2024.** William Rocha Costa – Presidente da Comissão de Licitação. Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. 10/2024-PE, que tem como Objeto a **Aquisição de kits lixeiras seletivas ecológicas para implementação do projeto de coleta seletiva da Secretaria de Des. Agrario, Pesca e Sustentabilidade Ambiental do Município de Granja/CE**. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.novolicitações-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **08h45min do dia 22 de Março de 2024**. Abertura das Propostas: **09h15min do dia 22 de Março de 2024**. Início da Disputa de Lances às **09h30min do dia 22 de Março de 2024** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 11 de Março de 2024.** William Rocha Costa – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 2024.03.08.1. O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública na forma eletrônica, tombada sob nº 2024.03.08.1, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento na Rua Vereador Antônio Furtado da Silva e Rua Sem Denominação Oficial 12 - Bairro Entre Rios, Sede do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 12 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 26 de março de 2024 às 09:00 horas. Início da Sessão e Disputa de Preços: 26 de março de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br> e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zeca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 08 de março de 2024 – Franeilda Tavares dos Santos – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados indeferimento de recurso da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N° 008/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para a execução do projeto de construção de 1 (um) acesso a Avenida Cefisa Aguiar e 01 (um) acesso ao estádio no município de Cariré-CE, conforme orçamento Anexo ao Edital. As interposições de recurso apresentadas pelas empresas: **MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP** e **EMME ENGENHARIA E SERVIÇOS** contra as suas Inabilitações foram julgadas **IMPROCEDENTES**. A interposição de recurso apresentada pela empresa: **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS** contra a sua Inabilitação foi julgada **PROCEDENTE**. Os autos que justificam a decisões serão divulgados em Ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitações e www.carire.ce.gov.br. A Comissão de Licitação do Município de Cariré convoca as Empresas Habilidades para a Abertura dos Envelopes de N.º 02 “**Proposta de Preço**” em **20 de Março de 2024, às 09h**. **Cariré-CE, 08 de Março de 2024.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Concorrência n° 2024.03.04.01. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para execução de obra de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, com localização no Sítio Pintado Zona Rural do Município de Missão Velha, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. O Certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaoavelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 27 de março de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: pregoes@missaoavelha.ce.gov.br. **Missão Velha/CE, 08 de março de 2024. Espedito Carlos de Sousa Júnior - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Repúblicaão da Concorrência Eletrônica n° 2024.02.19.01. O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em processos de contratações públicas por meio de licitação e contratos, de interesse das diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE. O Certame acontecerá na plataforma portal de compras de Missão Velha/CE, no endereço eletrônico www.portaldemissaoavelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 01 de abril de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Email: pregoes@missaoavelha.ce.gov.br. **Missão Velha/CE, 08 de março de 2024. Espedito Carlos de Sousa Júnior - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. Em cumprimento ao que determina a Lei N° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 0102.01/2024-03 do tipo maior percentual de descontos por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras, destinadas as diversas Secretarias do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 26 de março de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllicompras.org.br. **Cedro – Ceará, 08 de março de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. Em cumprimento ao que determina a Lei N° 14.133/2021 E suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° 2802.01/2024-03 do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, destinadas as diversas Secretarias do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 27 de março de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sala de Licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllicompras.org.br. **Cedro – Ceará, 08 de março de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.001-2024 – SRP – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público que realizará no dia **26 de Março de 2024, às 09h30min**, no Site: www.bllicompras.org.br, o Pregão Eletrônico N° 00.001-2024 - SRP, referente à Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aracati/CE, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 12 de Março de 2024, às 08h até o dia 26 de Março de 2024, às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 26 de Março de 2024, às 09h30min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllicompras.org.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Aracati-CE, 08 de Março de 2024. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira Oficial do Município de Aracati/CE.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUIAÚBA - AVISO DE REPÚBLICAÃO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 09.001/2024-CP. A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões de Guaiuba - CE, torna público que a Concorrência Pública que acontecerá às 09:00 horas do dia 28 de Março de 2024, foi remarcado para às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2024, na Sede da Comissão localizada na Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE, em virtude da necessidade de alteração do valor do orçamento do edital, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁSTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA/CE, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou licitacao@guaiuba87@outlook.com. Guaiúba/CE, 08 de Março e 2024 – Rosicleia da Silva Magalhães – Presidente e Pregoeira da CLCP.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Licitação. Através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, comunica aos interessados que no dia 02 de abril de 2024, às 10:00 horas, fase de lances no portal: [https://bllicompras.com/](http://bllicompras.com/), abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 2024.03.08.01, cujo objeto é a pavimentação em área urbana do distrito de palestino e na Sede do Município de Orós/CE, conforme Contrato de Repasse nº 939705/2022/MDR/CAIXA, tudo conforme Anexo. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: [https://bllicompras.com/](http://bllicompras.com/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. **Orós/CE, 08 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Revogação – Concorrência n° 2024.02.23.1. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará, torna público, que fica revogado, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 2024.02.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, operacionalização do destino final dos resíduos sólidos, limpeza de vias e praças públicas, poda arbórea, limpeza, rebaixamento e conformação e elaboração de projeto executivo para aterro sanitário do Município de Barro/CE, fora detectado um erro no projeto básico onde será necessário ajustes, necessitando a correção do mesmo, de forma a contribuir para a melhoria do processo licitatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Alaíde Feitosa nº 140 – Jardim São Francisco, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (88) 3554-1612 ou ainda através do e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br. **Barro/CE, 08 de março de 2024. Fernanda Alves Fernandes – Presidente da CPL de Barro/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato N° 01.080324-SEINFRA – Processo Originário: Concorrência Eletrônica N° PCS-CE-01.020224-SEINFRA – Objeto: Contratação de serviços de engenharia civil destinados a construção de uma Praça no Bairro Flores, no município de Santa Quitéria/CE - MAPP 1704 – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Contratada: CONSTRUTORA G V EMPREENDIMENTOS, CNPJ n° 49.881.156/0001-18 – Valor: R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Melissa Sousa (CONTRATANTE); Gustavo Araújo Vasconcelos (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N° 2010.01/2023 – TP. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em diversas Vias da Sede do Município de Groaíras/CE. Vencedor: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 20.160.697/0001-75, com o valor total de R\$ 1.000.063,23 (Um milhão, sessenta e três reais e vinte e três centavos), Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h. Adriana Paiva Souza – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Processo Originário: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº PCS-CE-01.020224-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO FLORES, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE - MAPP 1704 – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – BENEFICIÁRIA: CONSTRUTORA G V EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 49.881.156/0001-18, com o Valor Total de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). - Data da Homologação: 07/03/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: Melissa Sousa.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023/SME-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N° 016/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma do CEI Maria Vilene Portela na sede o Município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. A empresa: **PVR CAETANO LTDA**, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL de R\$ 702.699,38** (Setecentos e Dois Mil, Seiscientos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Reais), após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea “b” da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das propostas, bem como as Propostas das licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/23/SMS-PE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023/SMS-PE – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de confecção de próteses dentárias no laboratório de próteses dentárias do Município de Cariré, no âmbito do Programa Brasil Soridente, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cariré/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com Vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024 à 05 de Julho de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raila Aguiar Portela - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Whashington Sousa Rodrigues - W S RODRIGUES - ME. Cariré-CE, 08 de Março de 2024. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022/SMS-CHP1 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022/SMS-CHP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) e física(s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública especializados para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Cariré/CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II. **DA PRORROGAÇÃO:** O Presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2024, tendo Vigência de 01 de Janeiro de 2024 até 01 de Junho de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raila Aguiar Portela – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Antônio Camelo Parente – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA - ABEMP. Cariré-CE, 08 de Março de 2023. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023/SME-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N° 018/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma de escola de 06 (seis) salas na localidade de Almas no Município de Cariré-Ce, conforme orçamento Anexo ao Edital. A Empresa: **JP CONSTRUTORA**, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL de R\$ 522.024,79** (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea “b” da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023-CP – OBJETO: Contratação para os serviços de revitalização da Via Principal do Distrito de Sucesso no Município de Tamboril-CE, conforme Convênio N° 102/2023 da Superintendência de Obras Públicas do Ceará – SOP/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Julgamento na Fase de Proposta de Preços da seguinte forma: **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** 1. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 2. CONSTRUTORA AG LTDA. As demais empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**. Foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, com o **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 3.916.359,80**. Os motivos encontram-se em Ata Complementar de Julgamento, disponível após essa publicação no Site do TCE: <https://municípios-llicitações.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo do art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93. **Tamboril-CE. A Comissão.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE RESULTADO FINAL – PROPOSTAS REVALIDADAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.23.05.2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Abertos os Envelopes de Proposta de Preços da Concorrência Pública N° 001.23.05.2023 – SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Vias Públicas, no Município de Russas/Ce, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, das empresas habilitadas e sendo posteriormente encaminhadas para análise do setor de infraestrutura, teve como **RESULTADO FINAL** após a **REVALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS**, a Empresa **VENCEDORA: KĆ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ nº 05.085.438/0001-33 pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 6.289.950,68** (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos). **Russas-CE, 08 de Março de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Reabertura de Prazo - Licitação: Concorrência Eletrônica N° CE-03.01.2/2024-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de placas de sinalização e advertência em diversos trechos de ruas, avenidas e estradas vicinais na sede e na Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 08h:00m (Horário de Brasília) do dia 21 de março de 2024, através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br), devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), onde são operados os pregões eletrônicos deste município, impossibilitando a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea “A” do Inciso II do Art. 55 da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021, Fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m (Horário de Brasília) do dia 28 de março de 2024. **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Abertura de Proposta de Preços. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que após fase recursal fica marcado a data de abertura da Proposta de Preços da Empresa Habilida na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.20.03.TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para construção de uma escola de ensino fundamental Raimundo Farias na localidade de curralinho, e reforma do C.E.I. Raimundo Pereira Bezerra, no Distrito de Santa Luzia no Município de Jaguaruana - CE. Ficando marcada a abertura para o dia 14 de Março de 2024, às 10:00 horas na sala da comissão de licitações. **Jaguaruana (CE), 08 de Março de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Reabertura de Prazo - Licitação: Concorrência Eletrônica N°. CE-03.01.1/2024-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de 03 (três) passageiros molhadas e pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas e estradas do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 08h:00m (Horário de Brasília) do dia 20 de março de 2024, através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br), devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), onde são operados os pregões eletrônicos deste Município, impossibilitando a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea “a” do Inciso II do Art. 55 da Lei N°. 14.133, de 01/04/2021, fica Adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m (Horário de Brasília) do dia 27 de março de 2024. **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Reabertura de Prazo - Licitação: Concorrência Eletrônica N°. CE-03.01.3/2024-SEDUB. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação de duas escolas de ensino fundamental, localizadas no Sítio Muquém, Zona Rural, e na Rua Manoel Tiburtino Filho, Bairro São Francisco, e ampliação do C.E.I. Francisca Alves Tavares, Localizado no Bairro Cavaco, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 08h:00m (Horário de Brasília) do dia 22 de março de 2024, através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br), devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), onde são operados os pregões eletrônicos deste município, impossibilitando a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea “A” do Inciso II do Art. 55 da Lei N°. 14.133, de 01/04/2021, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 29 de março de 2024. **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - Aviso de Reabertura de Prazo - Licitação: Concorrência Eletrônica N°. CE-03.01.4/2024-SAAEBS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de reservatórios de água potável em diversos localidades da Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital, que tinha início da disputa marcado para acontecer a partir das 08h:00m (Horário de Brasília) do dia 26 de março de 2024, através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br), devido a problemas técnicos junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), onde são operados os pregões eletrônicos deste Município, impossibilitando a disponibilização do edital no prazo estabelecido na alínea “A” do Inciso II do Art. 55 da Lei N°. 14.133, de 01/04/2021, fica adiada o início da disputa para acontecer a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 01 de abril de 2024. **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2010301/2024 (Licitamaisbrasil) – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 12/03/2024, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 01/04/2024, 8h; Início da Disputa: 01/04/2024, às 08:15h. OBJETO: Contratação de Serviços de Eficiençatização do Sistema de Iluminação Pública da Sede no Município de Massapé-CE, através do MAPP nº 5862 da Sec. das Cidades do Governo do Estado. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissao2021@gmail.com. Massapé-CE., 01/03/2024. José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ – A Comissão de Contratação, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o Adendo nº 1 do edital de Concorrência Eletrônica - 2102.01/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA DE POTÊNCIA TOTAL DE 280,5 KWP NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE – Assim fica marcada nova data para realização do certame para o dia 1º de abril de 2024 às 10:00. Referido adendo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00 às 14:00 ou acessando <https://municipios-llicitacões.tee.ce.gov.br> e compras.m2atecnologia.com.br. Meruoca-CE, 07 de março de 2024 – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca: Francisco Aldir Lima Pereira.



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Publicação de Exoneração a Pedido. Portaria N°. 192, de 15 de fevereiro de 2024. O Prefeito Municipal de Eusébio - Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo nº 56, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Resolve: Exonerar a pedido, o servidor Paulo Henrique de Lima, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1931, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, criado na forma da Lei 591, de 19 de outubro de 2005, e seus anexos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, 15 de fevereiro de 2024.** Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Coordenador de Recursos Humanos.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ - Extrato do Contrato N° 2023.11.30.1.1 - Referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.11.30.1. Partes: O Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ e a empresa JUF-Construcoes e Servicos LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo referente a 2ª (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Jucás/CE, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. Valor Total: R\$ 153.906,21 (cento e cinquenta e três mil novecentos e seis reais e vinte e um centavos). Prazo de Execução: 05 (cinco) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: José Adil Vieira Junior e Jose Urias Filho. **Iguatu/Ce, 08 de março de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.11.08.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Desporto e a empresa CSK LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) campo de futebol tipo Areninha, na localidade de Santa Vitoria no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 941145/2023/MESP/CAIXA, por intermédio do Ministério do Esporte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 378.549,56 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Signatários: Francisco Jose Barbosa Da Silva e Kesley Sousa Mota. **Granjeiro/CE, 08 de Março de 2024.**

*** *** ***

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso da Subestação SE Quixadá, localizado município de Quixadá, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino
Diretor de Operação

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO. O Pregoeiro do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.006/2024-PE**, cujo o objeto é a **Aquisição de livros didáticos de inglês para os alunos da educação infantil anos iniciais da Rede de Ensino do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia **14.03.2024**, para o dia **15.03.2024**. Ubajara/CE, 08 de março de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO - O Pregoeiro do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.005/2024-PE**, cujo o objeto é a **Aquisição de livros Coleção Inglês e Espanhol Bilíngue para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia **14.03.2024**, para o dia **15.03.2024**. Ubajara/CE, 08 de março de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO. O Pregoeiro do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2024-PE, cujo o objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, ano de 2024, do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia 14.03.2024, para o dia 15.03.2024. Ubajara/CE, 08 de março de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, notifica aos interessados, que no dia 12 de Março de 2024 às 09:00 horas, ocorrerá a abertura das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2023.12.27.4, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal em Tempo Integral João Batista da Silva. **Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, 08 de março de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 012/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo em geral (gêneros alimentícios, expediente e suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Antônio Magno dos Santos - ME. Valor Global: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), referente ao lote 04. Vigência: de 08/03/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 08/03/2024. **Amontada - CE, 08 de março de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico Nº 2024.02.22.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público a retificação do Pregão Eletrônico Nº 2024.02.22.001, A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, a Retificação do Edital e Termo de Referência, onde se lê “R\$ 395.787,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais)”, leia-se “R\$ 395.487,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)”. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 08 de março de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura – Aviso de Chamada Pública Nº 01/2024-SEEDUC. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 16 de Abril de 2024, às 14h, para o objeto aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados a merenda escolar da rede de ensino Municipal, junto a Secretaria de Educação e Cultura”. O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 08 de março de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo – Presidente da Comissão de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati. A Comissão de Licitação divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referentes a Tomada de Preços nº 003/2023 que trata da contratação da prestação de serviços técnicos especializados na Adequação, Governança, Compliance e Monitoramento em proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018 junto a Câmara Municipal de Aracati. Habilitada: 1. Aurelio Gabriel – Sociedade Individual de Advocacia. Inabilitada: 1. Ferrigolo Advogados Associados. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aracati/CE, 08 de março de 2024. Luiza Mara Nascimento Silva – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO. O Pregoeiro do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2024-PE, cujo o objeto é a **Aquisição de vasilhames e recargas de gás de cozinha para atender as demandas da Rede de Ensino do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia 14.03.2024, para o dia 15.03.2024. Ubajara/CE, 08 de março de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.